Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Maio de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2619

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
LISTA DE PROPONENTES HABILITADAS Nº. 008 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Nº.	Nome	CPF/CNPJ	Categoria
1	Bruno Roberto Oliveira da Silva	003.328.701-54	Clínica Geral Hospitalar
2	Bruno Roberto Oliveira da Silva	003.328.701-54	Medicina da Família e da Comunidade
3	R P Carvalho Médico	45.314.244/0001-87	Direção Técnica e Clínica Hospitalar
4	Fernanda Aragão Silva Bittencourt	027.853.411-20	Ortopedia
5	RM Nicolau Serviços Médicos Ltda.	45.520.349/0001-92	Clínica Geral em Serviço Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/USA

Alexânia/GO, 18 de maio de 2022.

MARÍLIA MARTA AMÉRICO S. DE MELO
CPF nº. 059.596.631-47
Matrícula 406886

LUCIENE P. DOS S. O. GOMES
CPF nº. 007.268.631-45
Matrícula 380801

ANA LUIZA FERREIRA FALCÃO
CPF nº. 706.158.891-82
Matrícula 408006

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D9AEA016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2594/2022.
CONTRATADA: KAPITÃO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ nº: 00.496.983/0001-07
OBJETO:Aquisição de equipamentos de proteção individual.
VALOR TOTAL:R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos do processo administrativo nº 2594/2022,**AUTORIZA eRATIFICA**por meio de Dispensa de licitação emergencial,aaquisição de equipamentos de proteção individual, da empresa KAPITÃO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº. 00.496.983/0001-07, no valor total deR$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais),com fundamento noinciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de21 de junhode 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,30 de maiode 2022.

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:E7B1DD84

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 16/05/2022, processo administrativo nº 2040/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem esportiva para realização das competições esportivas organizadas pela Coordenação de Esportes, Lazer e Juventude, vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexânia-GO, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ/MF: 05.927.075/0001-36
END: QS 112, CONJUNTO 07, LOTE 04, SALA 101, SAMAMBAIA, BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
CONTATOS: (61) 3045-8024 / satelitecomercio@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	V. Unitário (R$)	V. Total (R$)

2	Serviço de arbitragem para jogos de Futsal amador no município de Alexânia, compreendendo equipe composta por 03 oficiais de arbitragem, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, partidas com o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20 minutos com 10 minutos de intervalo cada partida.	Und	150	260,00	39.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 30 de maio de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Satélite Promoções E Comércio EIRELI
LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:70396B2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022_FMEL

Processo 6139/2022

Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de uso esportivo, conforme TR anexo, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) WL MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.200.562/0001-35, no valor de R$ 49.250,50 (Quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos**)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 19 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
PORTARIA N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:2B5F7C84

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2022_SAUDE

Processo nº 4945/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Compra emergencial de peças e serviços em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, Veículo ONIX, Placa RCG 7C67, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **AUTOCENTER MARANHÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o N.º 24.312.859/0001-02 no valor de R$ 6.762,00 (Seis mil setecentos e sessenta e dois reais),** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.
Sendo:
Valor a ser utilizado: R$ 6.762,00
Mão Obra: R$ 1.260,00
Aquisição Peças: R$ 5.502,00

Alto Horizonte, 30 de maio 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:9CEE3326

DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

Processo nº 6139
Dispensa de Licitação nº 12/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
CONTRATADA: W L MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 27.200.562/0001-35

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos de uso esportivo para atender as necessidades e deficiências da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de Alto Horizonte-GO, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022

VALOR GLOBAL: R$ 49.250,50 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

AMARILDO FULGÊNCIO PIRES
Secretário de Desporto e Lazer
Decreto nº 226/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6D1FFDF8

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022_TRANSPORTE

Processo 7909/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de TRANSPORTES

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza em Geral, Capina, Roçagem e Conservação em áreas externas da Sede desta Secretaria, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa JB DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.919.706/0001-00, no valor de R$ 40.954,33 (quarenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 30 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0BF74663

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 59/2022_FMMA

PROCESSO Nº: 6613/2022

ASSUNTO: O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para realizar uma palestra show teatralizada pelo período total de 11 horas com o tema coleta seletiva voltada a **SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2022** dias 02 e 03 de junho de 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretária de Meio Ambiente, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA,** INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 03.786.187/0001-99, NO VALOR DE R$ 11.672,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
A Presente contratação tem em vista a prestação de Serviços de Treinamento. O presente termo tem por objeto a contratação a contratação de empresa conforme TR emitido por esta secretaria.
CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municípios desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 30 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:97A086DB

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONTRATO Nº 038/2022

Processo nº 6613/2022
Dispensa de Licitação nº 59/2022

CONTRATANTE: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
CONTRATADA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar uma palestra show teatralizada pelo período total de 11 horas com o tema coleta seletiva voltada a SEMANA DO MEIO AMBIENTE 2022

VIGÊNCIA: 02 (Dias) (02 e 03 junho) **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio 2022.

VALOR GLOBAL: R$11.672,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 43/2021. Matrícula 4.731. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:04503A5D

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022_AGRICULTURA

Processo 6188/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) perfuradores de solo para atender a Secretaria de Agricultura, conforme descritas em conformidade com o presente Termo de Referência

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação da empresa TERRARADA PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, inscrito no CNPJ n.º 03.292.919/0001-94, no valor de R$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil e trezentos reais), conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 30 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:EE3E75A9

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2022_AMBIENTE

Processo 6490/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de instalação e Manutenção de Internet de Fibra Óptca; atualmente instalada e disponível na secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa NIQTURBO TELECOM EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.584.868/0001-25, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 30 de maio de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:F49E09DD

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2020

Processo nº 7970/2022
Pregão Presencial nº 22/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA: PEDREIRA HVB LTDA
CNPJ 09.642.280/0001-06

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **Massa Asfáltica – CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente**), tudo em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022.

VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 890.545,84 (Oitocentos e Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

CÁSSIO ALVES DE CASTRO
Assessor Especial de Gabinete,
Decreto Municipal nº 451/2021.
Matricula 50322.
Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:013D28FB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, VISANDO AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Nº 01/2019

ONDE SE LÊ
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.2- O valor global para todo período de vigência é de **R$ 12.488,40 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, sendo pago em parcelas de **R$ 1.040,70 (Um mil, e quarenta reais e setenta centavos)**.

LEIA-SE
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
1.2- O valor global para todo período de vigência é de **R$ 14.002,86 (Quatorze mil, dois reais e oitenta e seis centavos)**, sendo pago em parcelas de **R$ 1.166,05 (Um mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos)**.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Secretária/Gestora do FMAS
Decreto nº 22/2021

JOSÉ RODRIGUES MOREIRA
CPF nº 132.989.84191
Representante Legal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:ACE0ABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 420/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n. º 8.666/93 e a Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) os (as) seguintes servidores (as) paras as Comissões Permanentes de Licitações da Prefeitura de Alto Horizonte:

I - Comissão Permanente de Licitação de Aquisições de Materiais e Serviços Comuns:

KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES – Presidente;
MARIA JACKELINE GARCIA DOS REIS – Membro;
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA – Membro;
VANUSA LOUSA PEREIRA DE MENEZES – Suplente.

II - Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia:

VANUSA CÂNDIDA PIRES – Presidente;
PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA – Membro;
NILDA MOREIRA SALGADO – Membro;
ORONICE MARIA OLIVEIRA – Suplente.

III - Comissão Permanente de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação:

MÁRCIA ANDRADE DO NASCIMENTO MACHADO MARÇAL - Presidente;
ANA CAROLINA ARAÚJO DA SILVA – Membro;
EDNA BRUNO DO NASCIMENTO – Membro;
OLGA MAIARA GARCIA DE SOUZA – Membro.

Art. 2º - As Comissões Permanentes de licitação estarão subordinadas à Secretaria Municipal de Compras, bem como a coordenação das atividades e processos a serem desenvolvidos pelas Comissões.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Compras autorizará, mediante a solicitação, devidamente acompanhada do Termo de Referência, contendo o objeto, a justificativa e a dotação orçamentária dos órgãos integrantes da Administração Direta de Alto Horizonte a abertura de procedimento licitatório ou o processo de dispensa e inexigibilidade e encaminhará à Comissão Permanente de Licitação competente.

§ 2º - Fica autorizado, em caso de sobrecarga de alguma comissão, devidamente justificado, encaminhar à outra Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento licitatório que considerar urgente.

§ 3º -Deverá constar, em todos os procedimentos, tanto licitatório como dispensa ou inexigibilidade, o nome e o número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas do Servidor responsável pela elaboração do termo de referência e cotação.

Art. 3º - Fica nomeada para a função de Pregoeira Oficial do Município de Alto Horizonte a servidora efetiva NÁGLLA NERIS MONTEIRO.

Parágrafo único - Fica designada a servidora KARLA KATIUSCY TEIXEIRA TAVARES como suplente da pregoeira prevista no *caput* deste artigo.

Art. 4º - Fica designada a servidora NILDA MOREIRA SALGADO pelo envio de contratos de licitação e a servidora OLGA MAIARA GARCIA DE SOUZA pelo envio de contratos de dispensa de licitação, bem como todas as publicações inerentes à Lei 8.666/1993, 14.133/21 e remanescentes.

Art. 5º - Nenhuma sessão poderá ser realizada sem a presença mínima de 03 (três) membros de cada Comissão.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:0B9FC0E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022, 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre dispensa de licitação, para realização de prestação de serviços de conserto e manutenção em aparelho de mesa de som*, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para atender as necessidades da Câmara".*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços em aparelho de mesa de som**,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **ELIESER LOPES 96357037087- ME (Som Sul Eletrônica),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **31.880.577/0001-69**, com endereço na Av. Sudoeste, nº 190 c, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - Go se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços no município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** da prestação de serviço é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:CC89E8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº311/22 DE 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a Rio Verde 26 de Maio de 2022, Conduzir Paciente.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 eArt. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:DDF70C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº312/22 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 27 de Maio de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia fazer cotação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias no valor de R$ 1300,00 (cento e trinta reais), conforme autoriza o item 12.2 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:5F97A094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº315/22 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a Rio Verde 28 de Maio de 2022, Conduzir cidadão para regularização de documento.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:A1757057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº316/22 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a JATAI no dia 28 de Maio de 2022, conduzir evangélicos .

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 80,00 (oitenta), conforme autoriza o item e 11.1 eArt. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:AD89548D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº313/22 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RENATO SOLER DE FREITAS** Portador do CPF sob o nº ***.*71.326-44, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1** , lotado na secretaria de administração e desenvolvimento, empreendeu viagem nos dias 27 de Maio de 2022, no veículo GOL- Placa PQE1713, a Cidade de JATAI Conduzir PALESTRANTE DA EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:611A28DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº317/22 DE 30 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **RENATO SOLER DE FREITAS** Portador do CPF sob o nº ***.*71.326-44, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 1** , lotado na secretaria de administração e desenvolvimento, empreendeu viagem no dia 30 de Maio de 2022, no veículo gol- Placa PQE1713, a Cidade de Caçu Conduzir funcionaria educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 30,00 (trinta reais reais), conforme autoriza o item e 1.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:6782DFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº318/22 DE 27 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a Rio Verde 30 de Maio de 2022 Buscar peças.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:9CCD3EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 244

PORTARIA Nº 244/22 DE 30 MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Reginaldo Antônio da Silva, Portador do CPF sob o nº 796.994.991-68, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de maio de 2022, no veículo Gol placa PQE 1H13 a cidade de Jataí – Goiás a serviço da secretaria da educação.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:49E10A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 245

PORTARIA Nº 245/22 DE 30 MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0244, de 05 de novembro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristóvão Batista da Silva**, Portador do CPF sob o **nº 327.607.446-04**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de maio de 2022, no micro-ônibus escolar placa RCG-6H68 a cidade de Rio Verde - Goiás para levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:927D5F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 342/2022 – SMS 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 342/2022 – SMS 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2C1A0C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 344/2022 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2CDFEDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 345/2022 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 345/2022 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:FA4FBA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 346/2022 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 346/2022 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:FB191808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 347/2022 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 347/2022 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal WENIA BORGES CABRAL SOUSA, Portador do CPF sob o nº XXX.612.74X-XX ocupante do cargo de Executor Administrativo, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:13BAD9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 348/2022 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 348/2022 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de maio de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0461E899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 349/2022 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 349/2022 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de maio de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C50E2B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 343/2022 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 343/2022 – SMS DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de maio de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 30 (trinta) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:CBC579EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): DROGARIA BRASIL POPULAR – EIRELI.
CNPJ: 13.412.480/0001-40.
Onde se lê: Valor Total: 133,68.
Leia-se: Valor Total: 254,97.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR ORDEM JUDICIAL, PACIENTE LOUISE ALI DOS SANTOS MENEZES.
Vigência: 26/05/2022 à 26/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C2D8EFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): OURO LUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA.
CNPJ: 45.845.571/0001-65.
Valor Total: 37.842,42.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE POSTE E ILUMINARIAS PARA SEREM COLOCADOS NA PRAÇA BEM VINDO BARBOSA NETO, VILA CEARA.
Vigência: 30/05/2022 à 30/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:38F09056

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01245/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01245/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01245/2022
PROCESSO: N° 2448/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Carnes.
VALOR: R$ 1.231,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CC16A283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01219/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01219/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01219/2022
PROCESSO: N° 2269/2022
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LIMITADA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 1.064,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:99A309D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01237/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01237/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01237/2022
PROCESSO: N° 2422/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Balas Mastigável.
VALOR: R$ 59,04
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:20B8B252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01236/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01236/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01236/2022
PROCESSO: N° 2421/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Toners.
VALOR: R$ 1.440,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C747CF0B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01216/2022

FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01216/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01216/2022
PROCESSO: N° 2289/2022
CONTRATADA: ANDREA MENDONÇA FALLONI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais para Pintura.
VALOR: R$ 47.512,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4BCDE4EB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01187/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01187/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01187/2022
PROCESSO: N° 2224/2022
CONTRATADA: ELÉTRICA FERRAGISTA BURITI LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.436,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D587F0F0

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01215/2022

FUNDEB DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01215/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01215/2022
PROCESSO: N° 2222/2022
CONTRATADA: PAULO EDUARDO FRANCO DE LIMA 04509396180.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 7.700,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0872F98D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01247/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01247/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01247/2022
PROCESSO: N° 2464/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 004/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 1.061,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AC1510F5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01239/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01239/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01239/2022
PROCESSO: N° 2443/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 008/2022
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo
VALOR: R$ 1.935,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:930651D3

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01244/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01244/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01244/2022
PROCESSO: N° 2446/2022
CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 008/2022
OBJETO: Materiais de Limpeza e Consumo
VALOR: R$ 1.935,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8CE2BF03

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01246/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01246/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01246/2022
PROCESSO: N° 2463/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Pão Francês.
VALOR: R$ 499,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:495EF669

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01241/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01241/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01241/2022
PROCESSO: N° 2444/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022
OBJETO: Material de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 1.027,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CF95CA42

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01242/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01242/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01242/2022
PROCESSO: N° 2445/2022

CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 009/2022
OBJETO: Material de Limpeza e Consumo.
VALOR: R$ 1.027,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BF346196

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01250/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01250/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01250/2022
PROCESSO: N° 2465/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Refrigerantes.
VALOR: R$ 146,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:789F4DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01248/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01248/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01248/2022
PROCESSO: N° 2457/2022
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 007/2021.
OBJETO: Carnes.
VALOR: R$ 4.206,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DA06DBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01249/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01249/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01249/2022
PROCESSO: N° 2458/2022
CONTRATADA: ANA LARA BARBOSA DA SILVA 04488352154.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2022, ARP 005/2022.
OBJETO: Materiais de Consumo.
VALOR: R$ 774,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:737ED512

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01251/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01251/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01251/2022
PROCESSO: N° 2459/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 448,35
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D0A5000E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO AVISO DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, CNPJ nº 02.056.760/0001-46. **Modalidade:** Chamada Pública nº 02/2022. **Data/Horário de Abertura:** 10/06/2022 às 08:30h. **Objeto:** Outorga de Permissão de Uso de Espaço Público para Exploração Comercial de Quiosques Existentes no Clube Comunitário Municipal Durante as Festividades de Festa Junina Desta Cidade, que Realizará de 16 a 19 de junho de 2022. **Local**: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL às 09:00h. Mais Informações: (64) 3654-1417 e-mail: avancalicitacao@gmail.com.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:DE42DEBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DO PE 022/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Processo Adm: Nº 3872/2022
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS, COMPUTADORES, MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
Empresas vencedoras valor total: R$1.378.738,76(um milhão e trezentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos):**BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI - EPP**(03618435000192) com os lotes: 8, 19, 20, 24, 85 e 97 no valor total de R$61.895,58 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**CARLOS AUGUSTO FERNANDES DE MORAES 01577138147**(36121848000116) com os lotes: 1, 34, 37, 38, 40, 45, 53, 54, 59, 64, 103 e 104 no valor total de R$83.994,98 (oitenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).**WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA**(38661041000100) com os lotes: 5, 7, 9, 22, 25, 26, 36, 79 e 80 no valor total de R$24.910,00 (vinte e quatro mil e novecentos e dez reais).**AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA**(29714475000121) com os lotes: 32, 96, 99, 101, 102, 105, 110, 113 e 115 no valor total de R$123.680,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais).**ROSÂNGELA SOUSA E SILVA**(45388161000132) com os lotes: 4, 95 e 111 no valor total de R$30.040,00 (trinta mil e quarenta reais).**MED LIFE INDUSTRIA E**

COMERCIO DE MOVEIS EIRELI(23191397000141) com os lotes: 33, 35, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 78, 81 e 82 no valor total de R$125.803,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e três reais).**ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME**(05328910000111) com os lotes: 87 e 94 no valor total de R$17.607,80 (dezessete mil e seiscentos e sete reais e oitenta centavos).**DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**(14238297000132) com os lotes: 13 e 88 no valor total de R$14.573,06 (quatorze mil e quinhentos e setenta e três reais e seis centavos).**E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS-ME**(22228425000195) com o lote: 61 no valor total de R$3.758,40 (três mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).**MOVEIS CARVALHO LTDA EPP**(33243924000178) com os lotes: 6, 10, 11, 16, 21, 23, 28, 72, 73 e 117 no valor total de R$460.770,00 (quatrocentos e sessenta mil e setecentos e setenta reais).**INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA**(30661024000152) com o lote: 92 no valor total de R$60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais).**GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**(30195733000190) com os lotes: 31 e 86 no valor total de R$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).**IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(05972655000145) com os lotes: 77, 98 e 107 no valor total de R$11.548,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais).**NONATO DA SILVA E CIA LTDA**(11753137000133) com os lotes: 89 e 118 no valor total de R$7.776,60 (sete mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).**GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**(31588978000140) com o lote: 84 no valor total de R$7.439,94 (sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).**MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME**(15643028000114) com os lotes: 91, 108 e 109 no valor total de R$102.860,00 (cento e dois mil e oitocentos e sessenta reais).**HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**(36764774000136) com os lotes: 62, 63, 66 e 93 no valor total de R$9.663,90 (nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa centavos).**JULIANO VEZENTIN EIRELI ME**(08694780000200) com o lote: 90 no valor total de R$85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).**RJ INFORMATICA LTDA**(43791740000104) com o lote: 100 no valor total de R$11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais).**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 14, 29 e 30 no valor total de R$14.677,50 (quatorze mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**R2S TECNOLOGIA LTDA**(45297485000165) com os lotes: 12, 27 e 116 no valor total de R$8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais).**VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**(42580139000100) com o lote: 114 no valor total de R$59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).**LUCAS C. RUBEL-ME**(22246173000127) com o lote: 106 no valor total de R$30.760,00 (trinta mil e setecentos e sessenta reais).
Itens fracassados:2, 3, 15, 17, 18, 83 e 112

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 30 de maio de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:595D7729

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 08/2022

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, cuja o objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliários de Sala de Aula, de acordo ao **processo nº 23400.005398/2019-81 do Ministério da Educação**, a realizar-se no dia **09.06.2022,** com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 o Decreto Federal 10.024/19 e disposições do ato convocatório. Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos-GO www.camposbelos.go.gov.br, licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

Campos Belos/GO, 30 de maio de 2022.

HIGOR BRUNO LOPES DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E9A1F9F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 14 de Junho de 2.022 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 003/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais eletricos, para atender as necessidades de varias Secretarias e Orgãos do Municipio.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 30 de Maio de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAUJO.
Pregoeira Municipal.
Decreto N. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:93B88BD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022 PROCESSO Nº 1380/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 097/2022

CONTRATADO: MAGNON CÂNDIDO PEREIRA
CNPJ: 037.346.111-49.
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE APRESENTAÇÂO ARTÌSTICA MUSICAL PARA O EVENTO PASSEIO CICLÌSTICO ECOLÒGICO E EVENTO EM COMEMORAÇÂO AO DIA DAS MÂES.
VALOR : R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 30 (TTRINTA) DIAS CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F53655A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 PROCESSO Nº 1333/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 083/ 2022

CONTRATADO: JUVANI BATISTA SOBRINHO E CIA LTDA
CNPJ: 10.229.779/0001-15
OBJETO: AQUISIÇÂO DE MATERIAIS IMPRESSOS, BANNER, FAIXAS, PLACAS PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
VALOR: R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTANDO DA SUA ASSINATURA DATA DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:78AD6624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022 PROCESSO Nº 1356/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 091/2022

CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ: 14.419.896/0001-52.
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE SOFTWARE DE ARRECADAÇÂO TRIBUTÀRIA.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINTURA: 03/04/2022

Prefeita de Damianopolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:2F8B59F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022 PROCESSO Nº 1340/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº087/20222

CONTRATADO: CHAMPION TROFEUS LTDA-ME.
CNPJ: 08.489.016/0001-11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO.
VALOR: R$ 6.899,70 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA : 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:99CCF2C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022 PROCESSO Nº 1343/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2022

CONTRATADO: HIAGO ITO CHAVES SOARES-ME.
CNPJ: 37.531.338/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÂO DE AR CONDICIONADOS E FOGÂO DA GARAGEM.
VALOR: R$ 3.310,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: 1 (UM) MÊS CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.

PREFEITA DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F5FB5390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022 PROCESSO Nº 1379/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 098/2022

CONTRATADO: LMB SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ:30.412.827/0001-73.
OBJETO: AQUISIÇÂO DE BRINDES PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÂO AO DIA DAS MÂES.
VALOR:R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/20222

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:3EFDE1A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 14/06/2022, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:0343E6C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS
O Município de Goianira, Estado de Goiás, torna público, para conhecimentos dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação nº **012/2022**, Processo nº 8039/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTA CIMENTADA PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO Conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Município de Goianira-GO.

KARLA CAROLINA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5AF34238

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, de Goiatuba Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **21 de junho de 2022, às 09h00min horas**, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global,** objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para a Pavimentação Asfáltica no Setor João Vicente, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos em anexos,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba, 30 de maio de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:893FA5E2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa para reforma da Lanchonete, conforme memorial descritivo, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

VALOR: R$ 68.190,56 (sessenta e oito mil cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

Início: 30/05/2022
Término: 30/07/2022

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a medição do engenheiro fiscal e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Goiatuba - GO, 30 de maio de 2022

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:AFEFD226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 161/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do aparelho bioquímico do laboratório do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2022015423.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **SOCRAN MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 00.137.950/0001-62**, é representante única no Estado de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **SOCRAN MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 00.137.950/0001-62** no valor de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais) situada na Av. Castelo Branco nº 1.097 – Setor Coimbra Goiânia-Goiás, CEP: 74.530-010
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 30 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:89BA0714

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 226/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADO: UNIDADE DE DIGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde, representa pela Secretária Municipal de Saúde, Patrícia Lemes de Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.814.795-DGPC/GO e CPF nº 019.890.591-20, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do credenciamento nº 226/2022, de 20 de maio de 2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2613 do dia 23/05/2022, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:

VALOR/VENCIMENTO: O valor total da contratação é de acordo com Tabelas anexas e Produções Apresentadas.

Início: 20/05/2022.
Término: 31/12/2022.

Leia-se:

VALOR/VENCIMENTO: O valor total da contratação é de acordo com Tabelas anexas e Produções Apresentadas.

Início: 20/05/2022.
Término: 20/05/2023.
Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CB60C407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 227/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADO: ALLA IMAGEM LTDA - ME

Por meio do Fundo Municipal de Saúde, representa pela Secretária Municipal de Saúde, Patrícia Lemes de Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.814.795-DGPC/GO e CPF nº 019.890.591-20, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do credenciamento nº 227/2022, de 20 de maio de 2022, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2613 do dia 23/05/2022, nos seguintes termos:
.
Onde se lê:

VALOR/VENCIMENTO: O valor total da contratação é de acordo com Tabelas anexas e Produções Apresentadas.

Início: 20/05/2022.
Término: 31/12/2022.

Leia-se:

VALOR/VENCIMENTO: O valor total da contratação é de acordo com Tabelas anexas e Produções Apresentadas.

Início: 20/05/2022.
Término: 20/05/2023.
Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde
PATRICIA LEMES DE LIMA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9BF6A38C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 229/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIADO: CURE CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO LTDA

OBJETO: A CONTRATADA Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados diagnósticos por Imagem e gráficos, quais sejam Tomografia Computadorizada, Angiotomografia, Ressonância Magnética, Angioressonância, Holter 24 horas, Ecocardiograma, MAPA, Eletroneuromiografia, Eletroencefalograma, Ultrassonagrafias, Doppler para pacientes internos e ambulatoriais, de todas as faixas etárias da Unidade Centro de Atendimento ao Covid 19, Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, Secretaria Municipal de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, nas condições e preços preestabelecidos em contrato.

VALOR/VENCIMENTO: O valor total da contratação é de acordo com Tabelas anexas e Produções Apresentadas.

Início: 30/05/2022.
Término: 30/05/2023.

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde mediante quantidade de serviços efetuados e comprovados através das medições aprovadas e apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, no banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do atesto pelo setor competente do documento de cobrança dos serviços.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de maio de 2022.

PATRICIA LEMES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:ABE88373

GABINETE DO PREFEITO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2022

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Goiatuba/GO 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, *em reunião ordinária realizada no dia 02 de maio de 2022, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

Considerando o disposto no artigo 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS,
Considerando os artigos 18, 19, 20, 21 e 22 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social/NOBSUAS 2012;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Goiatuba/GO, relativo ao período de 2022-2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social de Goiatuba/GO, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:1659047F

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA:
SATURNO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.611.103/0001-04, estabelecida no endereço RUA MARIA CÂNDIDA DA SILVA C/ RUA LINCOLIN NAUFEL Nº 449 QD13 LOTE 15 - MORADA DO SOL, HIDROLÂNDIA/GO, neste ato representada por GLEYCE KELY SANTANA ALVES, portadora do CPF nº 035.637.091-73.

Senhor Administrador,

O Município de Goiatuba/GO, zeloso pelos seus atos, e em obediência as normas legais que regem a Administração Pública, estampados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei nº 8.666/93), **NOTIFICA** essa conceituada empresa, via de seu representante legal, para no **prazo improrrogável de (01) um dia útil** , a contar do recebimento desta, **providencie à entrega dos materiais solicitados, mais precisamente, 25 Toneladas de Emulsão Asfáltica RL – 1C.**

Informo, ainda, que pela não observância do prazo acima assinalado, poderá ser o contrato rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e ARP, ficando desde já, essa empresa, NOTIFICADA para

apresentação de defesa, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do exaurimento do prazo para a regularização, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei em referência. Destarte, alertamos que a não apresentação de defesa no prazo estipulado acarretará na decadência do direito.

Por fim, destacamos que além da rescisão, poderá a Administração aplicar a pena de multa, bem como a aplicação cumulativa de outras sanções previstas no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, que são: ***a)*** advertência; ***b)*** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e ***c)***declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, além de outras penas civis, em face do prejuízo que vem gerando a Administração Pública e a terceiros.

Na certeza de sermos atendidos nos termos, formas e prazos previstos, sem a necessidade de aplicação das penalidades impostas na forma da lei, aguardamos o cumprimento do objeto, o qual essa empresa fora vencedora.

Atenciosamente,

Goiatuba/GO, 27 de maio de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:98010BDA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°320/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: DIVINO ETERNO ARRUDA JUNIOR 70146321162, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV PI XII, s/n, QD 05, LT 52, Vila João Rassi, cidade de Guapo-GO, CEP 75.350-000, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 32.375.786/0001-18,** neste ato representado por seu proprietário o Sr. **DIVINO ETERNO ARRUDA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro civil inscrito no registro nº 1019939559D-GO e portador do **CPF nº 701.463.211-62**, residente e domiciliado em Guapo– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3714/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **contratação de empresa especializada em locação de tenda, fechamentos, banheiros químicos e GROUND, para o evento da Festa Junina que acontecerá nos dias 27 e 28 de Maio até 05 de Junho de 2022, conforme documento em anexo**. VALOR: R$ 31.420,00 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.30.99.00 Ficha- 39 Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2022.

Indiara – Goiás, 30 de Maio de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BC9D7E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°319/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: MENDONÇA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manaus, QD 13, LT 01, Jardim das Esmeraldas cidade de Goiânia-GO, CEP 74.830-110, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 16.958.127/0001-58,** neste ato representado por sua proprietária a Sra. **LINDA RODRIGUES VIEIRA**, brasileira, empresária, portadora do **CPF nº 529.516.931-68**, residente e domiciliada em Goiânia– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3715/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância não armada, para o evento da Festa Junina que acontecerá nos dias 27 e 28 de Maio até 05 de Junho de 2022, conforme documento em anexo**. VALOR: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.30.99.00 Ficha- 39 Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2022.

Indiara – Goiás, 30 de Maio de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F5DCFDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°309/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: ANIVALDO RIBEIRO DE AGUIAR 22795863120, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buriti, s/n, Qd 52, Lt 02, Jardim Botânico, cidade de Goiânia-GO, CEP 74390-090, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 36.665.600/0001-16,** neste ato representado por seu proprietário o Sr. **ANIVALDO RIBEIRO DE AGUIAR**, brasileiro, empresário, portador do **CPF nº 227.958.631-20**, residente e domiciliado em Goiânia– Goiás, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 3671/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **OBJETO**: **Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos tipo carreta, para o evento da Festa Junina que acontecerá nos dias 27 e 28 de Maio até 05 de Junho de 2022, conforme documento em anexo**. VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: **03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.30.99.00 Ficha- 39 Fonte 100. PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2022.

Indiara – Goiás, 30 de Maio de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A4AA195A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°318/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **COMERCIO E MAN. P/PARQUES DANLEX EIRELLI-ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Rafael Moreno, nº284, Jardim Dolores, Cidade de Vargem Grande do Sul, CEP nº13.880-000 com seus atos

constitutivos registrados no CNPJ sob o nº 22.058.054/0001-40, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **ALEX SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº273.332.968-57, residente e domiciado em Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 039/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de diversão, tipo parque de diversões para o evento FESTA JUNINA que acontecera nos dia 27 de maio a 05 de junho de 2022, no Município de Indiara-GO. Conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. **Valor do Contrato:** R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data Da Assinatura:** 24/05/2022.

Indiara – Goiás, 30 de Maio de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FDFBAC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°317/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO EXECUTIVO. CONTRATADA: **F.L DA LUZ EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua PS1, QD 01, LT 02, Residencial Porto Seguro-Inhumas - GO, cidade de Inhumas – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 13.217.431/0001-56** neste ato representado por seu proprietário. **FABRICIO LOPES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 798.566.081-04 e RG sob nº 3509289-8104816 DGPC-GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 007/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, FECHAMENTO, SITEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, GERADORES E CAMARIM OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA, QUE INICIARÁ NO DIA 27,28 DE MAIO E 01 A 06 DE JUNHO DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)**. **PRAZO DO CONTRATO:** 23/05/2022 A 23/08/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2022.

Indiara – Goiás, 30 de Maio de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CA38478A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri - GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse da administração pública, através de seu Gestor Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, as Instruções Normativas do E. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, IN nº 007/2016, IN nº 001/17 e 010/2016, Resoluções n° 006/2022, 007/2022, 010/2022, 011/2022, 012/2022, do Conselho Municipal de Saúde, todas as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, estará realizando ao **CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO)** no período de **31/05/2022 a 31/12/2022**, em horário de expediente, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, na Sala da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, Palácio Entre Rios, Térreo, para efeito de credenciamento, pessoa física ou jurídica, de profissionais e estabelecimentos prestadores de serviços de Saúde complementar nas áreas e especialidades médicas descritas no edital e de estabelecimentos de Saúde (Hospitais, Laboratórios, Clínicas na Área da Saúde), para a prestação de serviços complementares, visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde, no atendimento a demanda existente, com disponibilidade técnica nas especialidades, procedimentos, quantidades, remuneração, carga horária e locais indicados nos Anexos aprovados pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde e, ainda, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital.

Este Edital de Credenciamento, bem como os demais Atos Administrativos relacionados ao mesmo estarão disponíveis no Placar Oficial e no site www.ipameri.go.gov.br, sendo de responsabilidade dos interessados, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este credenciamento.

Caso não haja credenciados bastantes para suprir as necessidades do atendimento à população, permanecerá aberto o presente edital.

IPAMERI - GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2.022.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E5895F90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.

Contratado: MORAIS E GUIMARAES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.269.614/0001-13, estabelecida na Avenida Adonias Dias dos Santos, SN, quadra 02, lote 24, Desmembramento Adonai, Iporá-Go, neste ato representado pelo Sr. THIAGO GUIMARÃES MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 043.563.261-21.

Objeto: contratação de prestação de serviço técnico de lançamento de compras e viagens no Módulo Frotas no sistema Megasoft para atender a necessidade da Secretaria de Controle Interno do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 16.500.00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

Dotação: 10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.39 – Ficha 17 – Manutenção do Controle Interno.

Prazo de vigência: 16/05/2022 até 31/12/2022

Data da assinatura: 16/05/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:34C8EFB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 94-2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 314/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAISAGISMO CONCEITUAL E BÁSICO PARA PROJETO PARQUE ITAUÇU E SAÍDA PARA ORDÁLIA, PARA ÁREAS PERMEÁVEIS LOCALIZADAS NO NOSSO MUNICIPIO QU SOMAM APROXIMADAMENTE 68.000,00 M².

VIGÊNCIA: 03/05/2022 À 31/08/2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a Secretária de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: QUEIROGA E ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 33.538.008/0001-65

RESPONSAVEL: ANTONIO QUEIROGA GALVÃO FILHO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:96636F3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787/2022

PORTARIA Nº 787/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras de produtos de lava jato. **No dia 26 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:230D50E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786/2022

PORTARIA Nº 786/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de buscar levar pneu da Motoniveladora 124k para manutenção. **No dia 25 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4258942F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2022

PORTARIA Nº 785/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo PQT6B62. **No dia 24 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:30E363BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 784/2022

PORTARIA Nº. 784/2022 LAGOA SANTA GO, 27 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 016.873.331-57**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS** com o objetivo de retirar orçamento para manutenção do gabinete da prefeita, no dia **26 de maio de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DC8D4584

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783/2022

PORTARIA Nº 783/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar serviços de interesse do CRAS. **No dia 26 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73677C1C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 782/2022

PORTARIA Nº. 782/2022 LAGOA SANTA GO, 27 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A**PREFEITAMUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com realizar serviços de interesses desta secretaria, no dia **26 de maio de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme oitem do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:23D3CC9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781/2022

PORTARIA Nº 781/2022 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PATRÍCIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de participar de uma capacitação em sala de vacinas**, no dia 25 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC070242

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780/2022

PORTARIA Nº 780/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar servidor para fazer capacitação em sala de vacina. **No dia 25 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB97A6DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779/2022

PORTARIA Nº 779/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 25 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 250,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:959ACE8C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778/2022

PORTARIA Nº 778/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 799,40 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 24 a 25 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 189,40);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 400,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D1DDA75D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777/2022

PORTARIA Nº 777/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 485,40 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de buscar veículo novo Siena SCM4D42. **No período de 24 a 25 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 245,40);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 30,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96E45A61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776/2022

PORTARIA Nº 776/2022 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de levar veículo Ambulância Semi UTI RCN6E74 para manutenção, **no período de 23 a 25 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 400,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 450,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A5EF02BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775/2022

PORTARIA Nº 775/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 726,77 (setecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No período de 22 a 23 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 230,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 286,77).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98551F45

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774/2022

PORTARIA Nº 774/2022 LAGOA SANTA, 27 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PATRÍCIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de buscar insumos na Regional de Saúde**, no dia 19 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (27.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C26426CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2022

PORTARIA Nº 765/2022 LAGOA SANTA, 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS E ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **Niquelândia-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria**, no período de 25 a 26 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (25.05.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9C90D349

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HG

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/GO

CONTRATADO	N.º DO CONTRATO	OBJETO
HG ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 15.393.031/0001-27	ADM n° 065/2022	R$ 6.750,00

Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2022
Vigência dos Contratos: 17/05/2022 À 16/07/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Hugo Gomes Oliveira – pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A03DE33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 568

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:145298F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 567

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.909.479/0001-70**, estabelecida na **AV Antonio Luiz de Moraes**, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os equipamentos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do Departamento de Licitação e Contratos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DF4D130B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 565

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **38.382.104/0001-80**, estabelecida na **Rua Ana Candida da Silva**, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **25** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A4AE244E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 564

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **SEIXAS SERVICOS MEDICOS LTDA**, com o CNPJ de nº **13.343.086/0001-05**, estabelecida na **AV JOAO AMADEU**, nº 1964, IV CENTENARIO, na cidade de JALES, Estado de São Paulo, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Considerando que municipalidade não possui empresa qualificada para os serviços solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços com consulta com neuropediatra, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **19** dias do mês de **maio** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DDC3FB6

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 566

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **32.909.479/0001-70**, *estabelecida na* **AV ANTONIO LUIZ DE MORAES**, *s/n, Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer material de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **26** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:33BCB988

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 563

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa M R DA SILVA GARCIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.151.806/0001-13, estabelecida na R ANTONIO PAULINO, nº 756, CENTRO, na cidade de CASSILANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas;
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção na frota de veículos desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de peças nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB9801EC

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 569

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **JL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.506.323/0001-09**, estabelecida na **AV Consolação**, nº 1374, Bairro Industrial Mooca, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:58A60EFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 227/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**157/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**CRYSTIANE SOUSA SANTOS RIBEIRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **35.566.766/0001-12.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACESSÓRIA TECNICA SOCIAL NOS PROGRAMAS E SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL.**
Valor Global:	**R$42.300,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.05**
Data da Publicação	**30/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:726630C8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO 113/2022 - DISPENSA 227/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**113/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 4046/2022** **DISPENSA 227/2022**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**CRYSTIANE SOUSA SANTOS RIBEIRO, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n°**35.566.766/0001-12.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACESSÓRIA TECNICA SOCIAL NOS PROGRAMAS E SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL.**
Valor Global:	**R$ 42.300,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
Data da Assinatura:	**09/05/2022**
Forma de Pagtº:	**Será pago em 5 parcelas o valor de R$5.287,50, que deverá ser pago mediante emissão da nota fiscal dos serviços prestados.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **17.1723.08.122.1002.2061.339039.05**
Data da publicação:	**30/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:3C6188EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°107 /2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO (FMS), INSCRITO NO CNPJ;(MF) SOB O Nº. 08.013.657/0001-03.
Gabia Matos Praxedes, portadora da CI/RG n° 4361077-2ªVia-SSP/GO, CPF n° 043.425.131-37, registro profissional GO-CD n° 14330, brasileira, casada, maior, capaz, cirurgiã dentista. Objeto do presente contratação de serviço de confecção e manutenção de próteses dentárias, tendo desempenho mensal mínimo esperado com o trabalho desenvolvido pelo Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) em prol da comunidade de Montividiu do Norte a confecção até 20 próteses dentárias e manutenções por mês, a serem atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado: R$ 126.000 (cento e vinte seis mil reais).
Vigência: 17/05/2022 até 17/05/2023.
Data do termo: 17/05/2022.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:ABB557AD

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, neste Município, representado pela Prefeita Municipal, Senhora Jacira Martins Fernandes Paiva, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 557.143.741-34 e cédula de identidade n° 3004993 - DGPC – GO, residente e domiciliada na Rita Cândida de Jesus, Qd. 34, Lt. 06, Centro, Montividiu do Norte/GO, AUTORIZA a empresa - **LUCAS ALVES GOMES ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.875.375/0001-10, sediada AV Pedro Felinto Rego quadra18, lote 140, s/n, Bairro Santa Terezinha, cidade Rialma - GO. CEP: 76.310-000, referente ao Contrato n° 114/2021, a dar início à execução de obras e serviços de sob regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de construção de duas pontes uma no córrego Imbuçu e outra no córrego Feijão região do Povoado São Pedro no município de Montividiu do Norte – GO, objeto do Contrato de Repasse nº 894415/2019/MDR/CAIXA, neste Município, conforme detalhados nos Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos partes deste expediente.

Aos 30 dias do mês de maio de 2022.

Município de Montividiu do Norte-GO
CNPJ nº 25.005.166/0001-21
JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Recebi Em: ____/____/_____

Lucas Alves Gome ME
CNPJ N° 40.875.375/0001-10
LUCAS ALVES GOMES
Responsável
Contratada

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:2F84BA9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 17/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 17/2022
Objeto. Contratação de empresa especializada para instalação e ligação de substação 15 KV 380/220V de transformador de energia trifásico 112KVA, 15 KV e manutenção da parte elétrica da escola municipal Fulgencio Sampaio**.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2022, saindo como vencedor Hazop Construções Eletricas LTDA, com o valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Nazário, 27 de maio de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7678EB8A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 19/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 19/2022
OBJETO.REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUIÇÃO PARCELADA DE UM TRANSFORMADOR E DEMAIS COMPONENTES ELETRICOS EMENDA 1749/2020 PARA A SECRETARIADE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 19/2022, saindo como vencedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME com o valor total de R$ 29.645.29.000,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Nazário, 30 de maio de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7E2B78E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 01/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 01/2022
OBJETO.AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS UNIDADES DE ENSINO DE NOSSO MUNICIPIO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade de chamada publica n.º 01/2022, saindo como vencedor ASSOCIAÇAO DOS PEQ.PRODUTORES RURAIS DA REGIAO B.SUCESSO com o valor total de R$ 72.229,60(SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VITE E NOVE REAIS E SECENTA CENTAVOS)

Nazário, 30 de maio de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B8568DF2

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE N°003/2022

CERTIFICO e **DOU FÉ**, para os devidos fins que se fizeram necessários que o ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do Processo 498/2022 que se refere a Contratação de empresa especializada para ministrar curso, visando estudar os principais aspectos normativos das contratações públicas à luz da Lei Nº 14.133/2021 a nova Lei de Licitações e Contratos. Para preparar e, instruir gestores e demais agentes públicos para as alterações provenientes de novo marco regulatório das contrações públicas, o curso será realizado nos dias 25/05/2022 e 26/05/2022, no município de Nazário-GO, foi publicado no placar da prefeitura nesta data.

Nazário/GO, 30 de maio de 2022.

ELVES DENES FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:97795838

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 18/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 18/2022
OBJETO. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos do município de Nazario/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 18/2022, saindo como vencedor NATHALIA CRISTINA MARTINS 70973554177 com o valor total de R$ 614.249.000,00 (SEISCENTOS E QUATRO MIL E DUZENTOSEQUARENTA E NOVE REAIS).

Nazário, 27 de maio de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A87E623D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021

2º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS de NAZÁRIO-GO.
Contratada: INOVAR ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL
Objeto: É a Contratação de empresa especializada para a execução de Serviços Técnicos profissionais especializados na Área de Serviço Social e demais demandas Sociais junto a secretaria de Assistência Social desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 28.000,00
Vigência: 24/05/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2954FF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 20

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 20/2022
OBJETO.REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUIÇÃO PARCERLADA DE MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPISTAL MUNICIPAL RELACIONADA NA PROPOSTA Nº 03130.778000/1210-02, DEPUTADO ELIAS VAZ, PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 20/2022, saindo como vencedor LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP com o valor total de R$ 21.669,40 (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E SECENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).CROMA SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA-ME COM O VALOR TOTAL DE R$(TREIS MIL NOVECENTOS E OITENTA MIL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).SOLUMED SOLUÇOES HOSPITALARES LTDA COM O VALOR TOTAL DE R$71.778,000(SETENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI COM O VALOR TOTAL DE R$2.946,50 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS –EIRELI COM O VALOR TOTAL DE R$17.402,009(DEZECETE QUATROCENTOS E DOIS MIL REAIS).APRESENTE LICITAÇAO PERFAZ O VALOR TOTAL DE R$ 117.776,249(CENTO E DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS

Nazário, 27 de maio de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:679FBB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO 21/2022

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n.º 21/2022
OBJETO.CONTRTAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇAO DE EXAMES NO MUNICIPIO, EM MANUNTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPIALIDADE. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 21/2022, saindo como vencedor LUCAS SALES CAVALARI com o valor total de R$ 87.900,20(OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS E VINTE CENTAVOS).FIRMINO RODRIGUES FARIA COM O VALOR TOTAL R$531.747,87(QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL SETESSENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). A PRESENTE LICITAÇAO PERFAZ O VALOR TOTAL DE R$619.648,07(SEISCENTOS E DEZENOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)

Nazário, 27 de maio de 2022.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F4767265

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 14222/2022
CONTRATO Nº:020/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA DUPLA MATOGROSSO & MATIAS, PREVISTO PARA O DIA 02 DE AGOSTO DE 2022, EM EVENTO NA CIDADE EM COMEMORAÇÃO DO SEU 74º ANIVERSÁRIO, COM DURAÇÃO DE 01H30MIN, COM PREVISÃO PARA O INÍCIO ÀS 21 HORAS.**
VALOR: **R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)** .
CONTRATADO: **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAPL DE NERÓPOLIS-GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
27 de Maio de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2D60AFBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 14119/2022
CONTRATO Nº:019/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR ANDERSON FREIRE, PREVISTO PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2022, EM EVENTO NA CIDADE EM COMEMORAÇÃO DO SEU 74º ANIVERSÁRIO, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS, COM PREVISÃO PARA O INÍCIO ÀS 21 HORAS**.**
VALOR: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.
CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAPL DE NERÓPOLIS-GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
27 de Maio de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DB7CBC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 016/2020
PROCESSO ADM: 3619/2020

Objeto: Fica rescindido, o contrato de prestação de serviços no acompanhamento e supervisão dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, do departamento de Contratos, no desenvolvimento dos processos licitatórios de todas as matrizes e dos contratos decorrentes, bem como o gerenciamento, devendo atuar junto a esses órgãos, que se mostrarem atípicas e peculiares, a partir de 30 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS-GO.
Contratante

LUANA MARÍLIA NOGUEIRA PEREIRA 03860623150,
CNPJ Nº 36.662.642/0001-01.
Contratada

Nerópolis, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D6189F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 11545/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADA: GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.452.561/0001-71 e VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.209.943/0001-48. OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas (P, M, G e XG), destinadas ao Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nerópolis – GO. VALOR GLOBAL: R$ 178.530,00 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Nerópolis, 30/05/2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2F23AA31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **372/2022** – Processo Administrativo nº **13147/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/2022, DISPENSOU A LICITAÇÃO para diárias referente a XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios nos dias 25/04/2022 – 28/04/2022.
CONTRATADO: CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL SA, CNPJ Nº 17.791.395/0001-90.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 4.977,00 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais).** Nos parâmetros da Lei n° 8.666/93. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis 20 de abril de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CD06D058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **371/2022** – Processo Administrativo nº **12862/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de 01 (um) par de placa para o veículo caminhão VW 26280 placa ONZ-OD42, lotado na Secretaria Municipal de Transporte – CIDE.
CONTRATADO: SILVIA DE FATIMA COSTA ALMEIDA, CNPJ Nº 02.090.888/0001-26.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 31 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F02A6482

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 38/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **38/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3501/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS **E**, DO OUTRO LADO, **Sra. BRUNA RAFFAELA RIBEIRO DE SOUSA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA **BRUNA RAFFAELA RIBEIRO DE SOUSA**, PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA**

SUBCONTRATAÇÃO; FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE **R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **Sra. BRUNA RAFFAELA RIBEIRO DE SOUSA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5A3D4564

FUMPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2022-FUMPAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 02/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1695/2022, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 35/2022 E PARECER JURÍDICO 294/2022-AJL, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** DE NOME FANTASIA/COMERCIAL: **PALMEIRAS PREV** NESTE ATO REPRESENTADO PELA GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** - E DO OUTRO LADO A EMPRESA **RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INSERIDA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FUMPAL N. 02/2022, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, QUE CUIDA "DA FONTE DE RECURSOS" PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.35", **LEIA-SE:** "45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39", OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.39; CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** GESTORA A SRA. **ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E A EMPRESA **RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:76463F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº08/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3103/2021** E **TOMADA DE PREÇOS 09/2021, FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO NOS SEGUINTES PERCENTUAIS: ITEM 01 (LOTE 02) – 11,95353389% E ITEM 02 (LOTE 05) – 4,23191226%, SOBRE O VALOR INICIALMENTE CONTRATADO PELO CONTRATO N. 08/2021, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, CONFORME C.I. N. 171/2022, PARECER JURÍDICO N. 215/2022. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM OS CRONOGRAMAS E LOTES ESTABELECIDOS NO PROCESSO 3103/2021**, CONFORME DESCRITO A SEGUIR: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ **DE R$ 460.574,62 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF – FUNDEB-** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO** E A EMPRESA **LBM FERRAGISTA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:02953236

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 83/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 83/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1986/2022,** COM FUNDAMENTO NA LEI N. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** PRECEITUADA EM SEU ARTIGO 25, INCISO III E **PARECER JURÍDICO N. 313/2022-AJL**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR/ARTISTA **JOHN AMPLIFICADO E BANDA**, PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2022, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS CAVALHADAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO, **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2036.3.3.90.39.227-23. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR

GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO
E A EMPRESA **JOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2D8D8EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 64/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.200/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL. 21/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CARBONI & CARONI ARTES GRÁFICAS LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CONTRATO N. 64/2022, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, PARA QUE, NA CLÁUSULA SEGUNDA E NA CLÁUSULA SEXTA, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30-035 E 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39-038-99" E "6624", **LEIA-SE:** "22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30 E 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39" E "6624-9"; E, AINDA, A INSERÇÃO DE FISCAL NA CLÁUSULA NONA. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA, CLÁUSULA SEXTA (*CAPUT*) E O *CAPUT* DA CLÁUSULA NONA PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30 E 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO:** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS/REALIZADOS ATRAVÉS/MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA **CONTA CORRENTE N. 68.733-2, AGÊNCIA 6624-9, DO BANCO DO BRASIL S/A.,** DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO-SE AS SEGUINTES CONDIÇÕES**. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, BEM COMO A SERVIDORA SABRINA MENDONÇA, INDICADA PELO MESMO, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CARBONI & CARONI ARTES GRÁFICAS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:91EE7957

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 111/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 111/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2570/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 45/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA ***COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA*; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR/ARTISTA **LAUANA PRADO**, PARA O DIA ***05 DE AGOSTO DE 2022***, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA 33ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2036.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA ***COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA***.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1F36F1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.110/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 110/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2119/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 215/2022 E **PARECER JURÍDICO N. 263/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **AKOBA ARTE & ARTESANATO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM ESPECIAL EM VIDRO QUEBRADO, PARA O GABINETE DO PREFEITO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **AKOBA ARTE & ARTESANATO LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:02233B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 112/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 112/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3348/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 255/2022** E **PARCER JURÍDICO N. 382/2022** E DO OUTRO LADO A EMPRESA **FORTIORI PESQUISA, DIAGNÓSTICO E MARKETING EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ***31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **FORTIORI PESQUISA, DIAGNÓSTICO E MARKETING EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:4B460A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 115/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 115/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7022/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 261/2022** E **PARCER JURÍDICO N. 408/2022** E DO OUTRO LADO A EMPRESA **PAULO CESAR SAMPAIO 97993336104; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NO/PARA A/O PREPARAÇÃO/FORNECIMENTO DE LANCHES PARA EVENTOS DA CONTRATANTE, EM ATENDIMENTO/ATENDENDO AO GABINETE DO PREFEITO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.004.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **PAULO CESAR SAMPAIO 97993336104.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:980B01A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA Nº 014/2022

EXTRATO DA ATA Nº 014/2022	
PROCESSO Nº 2664/2022	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 007/2022
CONTRATANTE:	EXECUTIVO E TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
CONTRATADA:	SUPERMERCADO CARAJAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.455.409/0001-06
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.
VIGENCIA:	ATÉ 30 DE MAIO DE 2023
VALOR:	R$ R$ 586.045,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quarenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA	30/05/2022
ASSINATURAS:	**DANILO PEIXOTO REIS; FERNANDA LOPES SILVA; MAISA LELES NASCIMENTO; DILVANEIDE SILVA SANTOS; SOLANGE DUARTE RODRIGUES. CONTRATANTES SUPERMERCADO CARAJAS LTDA - FRANCISCO IRISVAN DE SOUZA DUARTE - CONTRATADO**
Piranhas, Estado de Goiás, 30 de MAIO de 2022.	

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:F3E106D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Município de Piranhas, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade pregão, na forma presencial, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de medicamentos e fórmulas alimentares, objetivando atender às necessidades do fundo Municipal de Saúde de Piranhas, anteriormente marcada para o dia 01 de junho de 2022 às 08:00h fica adiada para o dia 21 de junho de 2022 às 08h00min em virtude de modificação no Edital, afim de indicar os itens exclusivos para participação de ME/EPP/MEI conforme LC 123/06. O novo Edital e anexos estão disponíveis para download no site da Prefeitura.
Nova data de abertura: 21 de junho de 2022, às 08h00min.
Local Prefeitura Municipal de Piranhas/GO – Av. Independência, setor centro nº 700, Praça Santo Antonio, at. Centro (Sala de Licitações).
Site: www.piranhas.go.gov.br
Fone: (64)3665-7000

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do FMS

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:3B84A189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O Município de Piranhas, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade

pregão, na forma presencial, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de insumos hospitalares, objetivando atender às necessidades do fundo Municipal de Saúde de Piranhas, anteriormente marcada para o dia 06 de junho de 2022 às 08:00h fica adiada para o dia 28 de junho de 2022 às 08h00min em virtude de modificação no Edital, afim de indicar os itens exclusivos para participação de ME/EPP/MEI conforme LC 123/06. O novo Edital e anexos estão disponíveis para download no site da Prefeitura.

Nova data de abertura: 28 de junho de 2022, às 08h00min.

Local Prefeitura Municipal de Piranhas/GO – Av. Independência, setor centro nº 700, Praça Santo Antonio, at. Centro (Sala de Licitações).

Site: www.piranhas.go.gov.br

Fone: (64)3665-7000

FERNANDA LOPES SILVA
Gestora do FMS

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:9AD0757B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO 002/2022-PMP

ATO DECLARATÓRIO DE ADESÃO 002/2022-PMP

Processo administrativo n° 74380/2022

DECLARO, caracterizada a hipótese de adesão a ARP- externa, visando **aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do departamento de Administração do município de Porangatu**; junto a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE METERIAIS ELETRICOS** inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42, no valor total da contratação de **R$ 3.110.551,16** (três milhões, cento e dez mil, quinhentos e cinquenta e um mil reais e dezesseis centavos), estando estes valores de acordo com o praticado no mercado.

Porangatu, 16 de maio de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:CF311380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022

O Município de Porangatu, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 72912/2022, Pregão Eletrônico 023/2022, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de galpão 21mX41m, locação de tenda 10mx10m e fechamento metálico, para serem utilizados como local de acomodação (provisório) dos feirantes do centro comercial-Feira Coberta, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, declaro e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório a seguinte empresa: **V. BATISTA- VALDEIR PROMOÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.406.415/0001-86, no valor global de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Porangatu - GO, 06 de maio de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA DE ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4FD5E25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041/2022 MUNICIPIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 041/2022 MUNICIPIO.

FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Porangatu.

OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento o objeto do presente certame é à prestação de serviços de criação e atualização de dados cadastrais de propriedades rurais, criação de base cartográfica, de acordo com dados coletados de Aerolevantamento e Pesquisa de Campo, com ações no perímetro rural do município de Porangatu, Goiás, seguindo as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no presente edital e seus anexos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.265.185,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais)

DATA ASSINATURA: 26/04/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:34702/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9B20E03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 805/2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 805/2021.

FUNDAMENTAÇÃO:artigo 57, inciso II, e Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n°8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:V. BATISTA VALDEIR PRODUÇÕES CNPJ:11.406.415/0001-86

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato n° 805/2021, relativo à locação de um gerador de energia móvel

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: ATÉ 19/12/2021

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS

VALOR DO CONTRATO: Valor acrescido de R$ 4.7662,33(quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e tres centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 13.49.10.302.1676.2238.339039.00**.**

FONTE: 102

DATA ASSINATURA: 06/12/2021

PROCESSO: 34878/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:ED364DAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.

CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.846.285/0001-72

OBJETO: Primeiro Termo aditivo de serviços ao Contrato Nº 03/2022.

VALOR: R$ 99.202,73 (noventa e nove mil duzentos e dois reais e setenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.44.15.451.1701.1.249.4.4.90.51.00- Fonte :100 Ficha: 203 OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA ASSINATURA: 27/04/2022
PROCESSO: nº 35747/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4A9C0054

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: RL FERNANDES ENGENHARIA ME CNPJ nº.29.720.510/ 0001-15
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2021.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: ATE 15/02/2022
DATA ASSINATURA: 15/11/2021
PROCESSO: nº 15446/**2021**

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5C966BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 71963/2022

ERRATA Do extrato de contrato processo Nº 71963/2022

CONSIDERANDO, o erro material referente à vigência do contrato n° 090/2022 constante da publicação no Diário Municipal de Goiás em 12/05/2022, ANO XI/ n° 2606.
Onde se lê: VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Leia -se: VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:215183F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021 MUNICIPIO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 03/2021 MUNICIPIO.
FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Porangatu.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, PAGAMENTO A FORNECEDORES E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU PARA UMA FUTURA LICITAÇÃO OU NEGOCIAÇÃO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE PAGUE PELA GESTÃO DOS REFERIDOS ATIVOS de acordo com descrição do Projeto Básico, edital e seus anexos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias.
DATA ASSINATURA: 29/11/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:35580/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E9AD2ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 37141/2021, Pregão Eletrônico 012/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços-SRP para aquisição de equipamentos permanentes para Atenção Especializada em saúde, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Porangatu, dando execução a recurso de proposta de aquisição nº 11113.201000/1210-01, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório pelo menor preço unitário as seguintes empresas: **a) MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 23.191.397/0001-41: Item 01 R$ 795,00; Item 02 R$526,00; **b) PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** - CNPJ 31.372.346/0001-44; Item 03 R$ 425,00; Item 04 R$ 900,00; Item 06 R$ 300,00; Item 10 R$ 850,00; **c) HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** CNPJ 05.743.288/0001-08 Item 05 R$ 3.840,00; **d) CIRURGICA ALSTYN EIRELI**, CNPJ 23.141.314/0001-00 Item 07 R$ 118,00; Item 08 158,46; **e) LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 42.650.279/0001-07 Item 13 R$ 22.850,00; **e) HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ 36.764.774/0001-36 Item 13 R$ 3.349,90 e Item 14 R$ 1.250,00; **f) FRACASSADOS:** Itens: 09, 11 e 15.

Porangatu - GO, 11 de maio de 2022.

JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3F7066A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 2° TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO Nº 078/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 078/2021

PROCESSO	304/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	VILMA JOSEFA DE SOUSA MELO CPF 766.014.201-15
OBJETO	Locação de um imóvel para funcionamento do Conselho de Saúde
VALOR GLOBAL	R$ 13.426,92 (treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM / VILMA JOSEFA DE SOUSA MELO**
DATA DE ASSINATURA	26 de abril de 2022

Posse/Go, 26 de abril de 2022

CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM
Gestora do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3B5B7402

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 078/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 078/2021

PROCESSO	1008/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ

	19.402.824/0001-16
CONTRATADA	VILMA JOSEFA DE SOUSA MELO CPF 766.014.201-15
OBJETO	Locação de um imóvel para funcionamento do Conselho de Saúde
VALOR GLOBAL	R$ 13.426,92 (treze mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.05.12.361.0312.2.009.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM / VILMA JOSEFA DE SOUSA MELO**
DATA DE ASSINATURA	22 de dezembro de 2021

Posse/Go, 22 de dezembro de 2021

CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM
Gestora do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1F9900CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2021

Processo de Termo de Contratação Nº 077/2021

PROCESSO	1010/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ 19.402.824/0001-16
CONTRATADA	ADNAIR BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO CPF 859.102.871-68
OBJETO	Locação de um imóvel destinado para fins sociais, com fim de obrigar família carente
VALOR GLOBAL	R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.08.244.1008.2.032.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	31/12/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM / ADNAIR BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	22 de dezembro de 2021

Posse/Go, 22 de dezembro de 2021

CAROLINA CHAVES VALENTE BOMFIM
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:A90C4A96

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 5° TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.354/2022

Processo de Termo de Contratação Nº.354/2022

PROCESSO	14770/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-52
CONTRATADA	ELEVE ENGENHARIA LTDA CNPJ 25.371.499/0001-74
OBJETO	Contratação de Empresa para conclusão de obra PAC 2 Creche/pré-escola no setor Vila São José.
VALOR GLOBAL	R$ 1.373.606,08 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e seis reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.01.12.365.0312.1.007.4.4.690.51
VIGÊNCIA	06/03/2022 á 31/01/2023
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ADRIANO RODRIGUES SIMÃO**
DATA DE ASSINATURA	04 de março de 2022

Posse/Go, 04 de março de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:15FD2052

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATOS Nº 118/2022.

CREDENCIAMENTO 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3165/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO.

DOS CONTRATADOS E DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	**Nº DO CONTRATO**	**VIGÊNCIA**	**VALOR GLOBAL**
LEITE E LIRIO LTDA-EPP	118/2022	01/06/2022 A 31/12/2022	R$ 33.600,00

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	**DOTAÇÃO**	**FICHA**
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.2.005.3.3.90.39	62

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:D446EE9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** para utilização nas festividades das Escolas Municipais, conforme descrição do objeto – ANEXO I e Anexo VI (Termo de Referência) do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 14/06/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, o Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto o Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 028/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:16914426

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação na realização de eventos, considerando a situação DESERTA do Pregão Presencial Nº 004/2022, atendendo assim, as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação na realização de eventos, considerando a situação DESERTA do Pregão Presencial Nº 004/2022, atendendo assim, as demandas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação na realização de eventos, considerando a situação DESERTA do Pregão Presencial Nº 004/2022, atendendo assim, as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2603/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EVA APARECIDA RODRIGUES SOUZA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 44.743.795/0001-01**, estabelecida na Avenida Santa Rita, S/N, Quadra 88, Lote 03, Bairro Vila Nova, Santa Rita do Araguaia/GO, CEP 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento.
ORGÃO: PODER EXECUTIVO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.06.12.361.1214.2.013.3.3.90.39
FICHA: 144
VALOR: 800,00

ORGÃO: PODER EXECUTIVO
AÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
DEPARTAMENTO: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULA DA CRUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.06.12.361.1214.2.013.3.3.90.39
FICHA: 144
VALOR: 800,00
segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sra. WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Municipal nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA- GO, aos 30 de maio de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:72DAA746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE TABLETS

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1982/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **TABLETS** para serem usados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação, que ocorrerá de forma Presencial, no **dia 13/06/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9C0399A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E PIJAMAS "SAÚDE"

EXTRATO DE EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1979/2022

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E PIJAMAS** para serem utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde deste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação, que ocorrerá no **dia 15/06/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E8C3B500

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECIFÍCO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E
ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento **nº 012/2022**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Santa Fé**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
BENEDITA DE ASSIS BORGES FERNANDES	FABIANE BARBOSA DA SILVA	AVENIDA ANTÔNIO VIEIRA DA FONSECA,

		QD: 06 LT: 75
BENEDITA DE ASSIS BORGES FERNANDES	CLEUSA MARIA APARECIDA SILVA	AVENIDA ANTÔNIO VIEIRA DA FONSECA,QD : 06 LT 75

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Municipal Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:7366500, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO, 30 de maio de 2022.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:63305E1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECIFÍCO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E
ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **011/2022**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Vila Santana**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
ALCIONE SENA DE MELO	KEILA MOREIRA BALSANULFO	Rua 03 N: S/N QD: C, LT : 12

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Municipal Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:7366500, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO, 30 de maio de 2022.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:3317ABD5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LIITATÓRIO N° 7679/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022

O Municipio de Trindade, neste ato representado por seu pregoeiro e Gestor do Poder Executivo, vem apresentar justificativa e tornar sem efeito o ato de adjudicação do item nº 02 do objeto do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

DO OBJETO

Trata-se de anulação do ato de adjudicação do item nº 02, praticado na sessão realizada aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022, às 09:00 horas, do Procedimento Licitatório 7679/2022 do Pregão Presencial sob n° 034/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS E SACOS DE LIXO, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO DIVINO PAI ETERNO DE 2022.**

DOS FATOS

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022, às 09:00 horas ocorreu a sessão do Pregão Presencial sob n° 034/2022, que possui dois itens, ocorre que ao final da sessão fora aberta o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra do item n° 02, **SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS, REFORÇADO, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,07 MICRAS POR PAREDE, COR: PRETA, CONFECCIONADO DE POLIETILENO,** conforme diposto na Ata da Sessão Pública do Pregão - Item 09 - Da Ocorrências na Sessão Pública.
Cabe ressaltar que o Edital, Anexo I (Termo de Referência) - Item **11 – AMOSTRA,** dispõe que:

11 – AMOSTRA
*11.1 Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no **ITEM 12 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, após a rodada de lances e negociações a sessão será suspensa para que a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os itens licitados, apresentará peça piloto/amostra dos itens, no prazo de 5 (cinco) dias úteis posterior à realização da sessão. Amostra será recebida no horário das 08:00 as 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitação, para a emissão de laudo/parecer técnico de aprovação ou reprovação do produto licitado. (Acórdão nº 3269/2012 Plenário –TCU).*

*11.2. Os licitantes deverão apresentar amostra para o(s) item **02**.*

11.3. A AMOSTRA será analisada por um funcionário responsável da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s.

11.4. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação.

11.5. Após a análise das amostras do objeto licitado e emissão de parecer de aprovação, será marcada a reabertura da sessão para a abertura dos documentos de habilitação e trâmites legais posteriores. A data da reabertura da sessão será publicada no Diário Oficial do Município.

11.6. O resultado contendo a aprovação ou reprovação dos itens, cujas amostras forem apresentadas, estará disponível em ata para verificação dos resultados das análises efetuadas pelos representantes da Secretaria.

11.7. A amostra do licitante vencedor ficara retido na Secretaria Solicitante até o recebimento da mercadoria na sede do almoxarifado da Prefeitura de Trindade.

Compulsando aos autos fora verificado que erroneamente o item nº 02 foi adjudicado na sessão à Empresa Comercial Monteiro Ltda, desatendendo aos preceitos do instrumento convocatório.
Na ocasião nenhum dos representantes das empresas licitantes participantes atentaram para o fato, não fazendo nenhuma menção de registro em Ata.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o artigo **37** da Constituição Federal de 1988, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios, visto os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

'' Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:''

Ademais, a súmula **473** do **Supremo Tribunal Federal – STF** e o artigo **49** da **Lei 8.666/1993**, dispõe que a administração possui autonomia para anular os seus próprios atos.

''A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.''

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

Em complemento, há o dever da administração em observar o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme se verifica no caput do Art.
41 da Lei n.o 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada."

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, a Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao edital.

Desta feita, o Municipio de Trindade, deve observar os princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo.

DA DECISÃO

Deste modo, pelos motivos acima exposto, **TORNA SEM EFEITO O ATO DE ADJUDICAÇÃO DO ITEM Nº 02**, em favor da empresa **Comercial Monteiro Ltda,** praticado na Ata da Sessão de Abertura realizada no dia 11 de maio de 2022, referente ao Pregão Presencial nº 034/2022.

Trindade, 30 de maio de 2022.

JOAO VINICIUS MARZAGAO FREIRE
Pregoeiro

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Pode Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BC1926AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 078/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº078/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2021019107 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022/ 1º SEMESTRE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**, tendo como vencedoras as Empresas: **WAR COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS** - CNPJ 26.838.252/0001-88, vencedora dos itens: 38, 42 e 44, perfazendo o valor de **R$ 202.897,55 ;** Totalizando o Valor de **R$ 202.897,55 (duzentos e dois reais, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 10/01/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 19 DE MAIO DE 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:26ADD1E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) SENDO 33 UNIDADES, PARA O APOIO DOS PROFESSORES E 330 UNIDADES PARA ALUNOS DA REDE."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada no Termo de Referência para contratação de empresa para aquisição de livros com o objetivo de possibilitar o acesso dos estudantes e o seu desenvolvimento para garantir uma educação de qualidade para a modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos). Em uma concepção de política da Educação de pessoas jovens, adultas e idosas, predispõe avaliação de uma educação que atenda a todos que não tiveram a oportunidade de estudos na idade certa, de acordo com o caput. Do art. 3, da LDBEN lei nº 9.394/96, concomitante com art. 205 da Constituição Federal, de 1988.

CONSIDERANDO o art.25, da Lei n° 8.666/93 que dispõe o seguinte:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

CONSIDERANDO que a empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA** detém a exclusividade de edição, distribuição e comercialização em todo o território nacional, conforme atestado de exclusividade expedida pelo Camera Brasileira do Livro.

CONSIDERANDO que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço e compatível com os valores de mercado, conforme contratos e atestados juntados no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para aquisição de livros para o EJA (Educação de Jovens e Adultos), sendo 33 unidades para o apoio dos professores e 330 unidades para alunos da rede."

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SOLUÇÕES MODERNA EDITORA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ sob n° 08.623.848/0001-89, no valor global de R$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais), para contratação de empresa para aquisição de livros para o EJA (Educação de Jovens e Adultos), sendo 33 unidades para o apoio dos professores e 330 unidades para alunos da rede, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, inciso I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 30 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:4A332CAB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088/2021
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**SURPREENDA ENGENHARIA EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO LOPES FONTE BOA, LOCALIZADA NO SETOR PALMARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total:	**R$ 193.523,94 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).**
Prazo de Vigência:	Da assinatura até 26/08/2022
Dotação Orçamentária:	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** / **FONTE** / **FICHA** / **UNIDADE** 03.0355.12.361.1237.1008 - 449051 / 101 / 0281 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL
Data da assinatura:	25/05/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:1E5B6A54

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO (AMOSTRA E HABILITAÇÃO) – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público a data de reabertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **7679/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS E SACOS DE LIXO, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO DIVINO PAI ETERNO DE 2022**, reabertura de sessão para **RESULTADO DA AMOSTRA E HABILITAÇÃO** e demais etapas processuais, a realizar-se no dia **03 de junho de 2022, às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 30 de maio de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:9C10E07E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESÊNCIAL N° 044/2022

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022 de 20 de abril de 2022, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022**, através do processo n° **9714/2022**, tipo maior oferta global, tendo como objeto **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, LOCALIZADO NO CARREIRÓDROMO, PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL ARRAIÁ TRINDADE 2022**, cujo resultado assim se mostrou: **BALTAZAR VALADARES DA COSTA 49373668153** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **34.470.191/0001-77**, vencedora do item n° 01, perfazendo o valor global de **R$ 5.000,00.** O preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 30 de maio de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:AA0BBB2E

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003747

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003747

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.22-0000995

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **JMZ4 COMERCIO DO VESTUARIO LTDA**, **ESPACO MODA,** inscrito no CNPJ sob nº **18.287.681/0001-86,** a comparecer neste Instituto, no prazo de20 (vinte) dias, para tomar conhecimento do assunto pertinente ao pleitoe apresentação de defesa escrita na forma do art.42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 27 de Maio de 2022.

Vagner Fortunato Machado
Presidente Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 27 de Maio de 2022.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
Procon/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1911C60F

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003748

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003748

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.22-0001083

O Instituto Municipal de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **MARCUS & MILTON SHOWS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRE**, **FUNDACAO MARCUS & MILTON,** inscrito no CNPJ sob nº **22.005.424/0001-81,** a comparecer neste Instituto, no prazo de20 (vinte) dias, para tomar conhecimento do assunto pertinente ao pleitoe apresentação de defesa escrita na forma do art.42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 27 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 27 de Maio de 2022.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BBD97E58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 78/ 2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULAGEM DE MOTOR DO VEICULO VOYAGEM PRR9G97 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 25 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6EE9628E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 279/ 2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE PRENSAR MANGUEIRA DA PÁ MECANICA LIUGONG PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 27 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0F2D5E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 280/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, AQUISIÇÃO DE CANO DE FERRO REDONDO 01P CHAPA 14 PARA REPARO DA ESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DO GINÁSIO DE ESPORTE, ELTON CELESTINO DE SÁ,** firmado em 27 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 27 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3202510C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº281 / 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FILTRO ACQUA 230 BRANCO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 27 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 27 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CECA362E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 201/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Decreto nº 201/2022, de 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e com a Instrução Operacional nº 83/SENARC/MDS, de 04 de janeiro de 2017,

Decreta:

Art. 1º – Fica nomeada a servidora **FERNANDA MOURA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 059.976.461-90 para exercer a função de Gestora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 de maio de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:75FF85EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS torna público que, encontra-se a disposição para consulta de interessados, na forma do §3º da Constituição Federal, as contas de governo (Balanço Geral de 2018) do Poder Executivo, relativo ao seguinte exercício:

• Processo TCM 06694/2019 BALANÇO GERAL DE 2018. Responsável: Wilmar Ferreira da Silva.

Presidência da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, 26 de Maio de 2022.

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:9A347DE4

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 246

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para eventos, inclusive congressos, conferências, festividades e homenagens, imagens em artesanato, a serem distribuídas durante a realização de festividades no município, a ser firmado com a Empresa:

IVINA LOPES FERNANDES DE SIQUEIRA 85343862187, inscrita no CNPJ: 30.970.647/0001-07, endereço Avenida Neco Mendonça, Setor Central, N° 25, Q.: 113, L.: 15 - CEP: 72.980-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3E236D0C

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 247

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de locação de meios de transporte para deslocamento de pessoal em serviço técnico-administrativo, a ser firmado com a Empresa:

HUMBERTO ALVES DE CARVALHO PEDROSO DE SOUSA 96986247168, inscrita no CNPJ: 45.432.795/0001-45, endereço Rua Benedito Rodrigues Fraga, Setor Central, S/N, Q.: A, L.: 07 - CEP: 74.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:CDFE65C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 02/05/2022, processo administrativo nº 1864/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de 01 (um) aparelho de endoscopia, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CIRÚRGICA IBIPORÃ EIRELI
CNPJ/MF: 23.178.900/0001-29
END: RUA 19 DE DEZEMBRO, N.º 1362, SALA 01, CENTRO, IBIPORÃ/PR
REPRESENTANTE: RAFAEL RUIZ NOGARI
CONTATOS: (43) 3258-2900 / cirurgicaibipora@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01 Vídeo Gastroscópio, 01 Video Colonoscópio e acessórios. Processadora de Imagens: Central de processamento de vídeo de Alta Definição (HD), que possua magnificação, Wide Screen e sistema de captura de imagens (através de pendrive, cartão de memória ou computador). Com balanço de branco, ajuste de vermelho e azul independentes, seleção de nitidez de imagem, enhancement e com sistema de shutter manual ou automático. Com sistema de congelamento de imagens, controle automático de ganho e possibilidade de inserção de dados do paciente e do médico, data e hora do exame. Com saída de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB, DVI ou SDI. Fonte de iluminação LED ou Xênon com potência compatível mínima de 150 W, com sistema de iluminação de emergência (caso a fonte de iluminação seja Xênon) e ajuste manual e automático do nível de intensidade de iluminação. Monitor: Colorido; Tela de cristal líquido de matriz ativa com tamanho mínimo de 19 polegadas, com resolução de mínima de 1280 x 1024 pixels e com entrada de vídeo composto, vídeo componente e digital compatíveis com a processadora: NTSC; Y/C; RGB. Seleção de temperatura de cor, com ajuste de brilho , cor e contraste. Videogastroscópio eletrônico flexível com CCD ou CMOS Colorido, com sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente140 graus, profundidade aproximada de 3 a 100 mm, com capacidades de angulação de aproximadamente 210 graus para cima, 90 graus para baixo e 100 graus para direita e para esquerda. Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 9,2 mm, diâmetro distal de aproximadamente de 9,2 mm e diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm. Comprimento de trabalho de aproximadamente 1.050mm e comprimento total de aproximadamente 1350 mm. Esterilizável por processo de baixa temperatura. Vídeocolonoscópio eletrônico flexível com CCD ou CMOS Colorido, sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, com profundidade aproximada de 3 a 100 mm, tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 12,8 mm, ponta distal com diâmetro aproximado de 12,8 mm e canal para instrumentos com diâmetro interno aproximado de 3,8 mm. Comprimento de trabalho aproximado de 1600 mm, comprimento total de aproximadamente 1990mm. Controle de angulação mínima do tubo de inserção de aproximadamente 180 graus para cima e para baixo e aproximadamente 160 graus para direita e para esquerda. Esterilizável por processo de baixa temperatura. Acessórios: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo, 01 no-break que garanta 10 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica, cabos de conexão para o sistema, maletas para transporte, sendo 01 para o Gastroscópio e 01 para o Colonoscópio, pinças para biópsia fenestradas, sendo 04 para o Gastroscópio e 04 para o Colonoscópio, conjuntos completos para limpeza e desinfecção e demais acessórios necessários para garantir o perfeito funcionamento do equipamento**,** treinamento para colaborador e instalação do equipamento por conta do vencedor do certame, garantia de 12 meses de garantia.	ARGUS EV-100+ ECL-100+ MS-190S+ SE-100P+ CE-130 L + CARRO CARDINAL + TS SHARA SENOIDAL	01	Und	207.243,30	207.243,30

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 30 de maio de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/Go
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Cirúrgica Ibiporã EIRELI
RAFAEL RUIZ NOGARI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5F38654D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 16/05/2022, processo administrativo nº 2040/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem esportiva para realização das competições esportivas organizadas pela Coordenação de Esportes, Lazer e Juventude, vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexânia-GO, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): ADALBERTO DE CASTRO DOURADO
CNPJ/MF: 22.472.928/0001-01
END: RUA ADEMAR GOMES RODRIGUES, S/N, QUADRA 18, LOTE 21, SETOR RESIDENCIAL PEDRO LUDOVICO, ANÁPOLIS/GO
REPRESENTANTE: ADALBERTO DE CASTRO DOURADO
CONTATOS: (62) 9 9832-3906 / finalize.o.eventos@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	V. Unitário (R$)	V. Total (R$)
1	Serviço de arbitragem para jogos de Futebol de Campo amador no município de Alexânia, compreendendo equipe composta por 04 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário, partidas com o tempo de jogo de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 tempos de 45 minutos com 15 minutos de intervalo cada partida.	Und	170	427,05	72.598,50
3	Serviço de arbitragem para jogos de Futebol Society amador no município de Alexânia, compreendendo o envio de equipe composta por 03 oficiais de arbitragem sendo 02 (dois) árbitros e 01(um) mesário, tempo de jogo de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 tempos de 30 minutos com 15 minutos de intervalo cada partida.	Und	140	279,99	39.198,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 30 de maio de 2022.

Município De Alexânia/Go
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ADALBERTO DE CASTRO DOURADO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A6716CD9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 16/05/2022, processo administrativo nº 2040/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação futura e eventual de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem esportiva para realização das competições esportivas organizadas pela Coordenação de Esportes, Lazer e Juventude, vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexânia-GO, especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SUCESSO SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 01.691.503/0001-13
END: QND 07, CASA 39, PARTE 04, TAGUATINGA, BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: GILSON MATOS MOREIRA
CONTATOS: (61) 9 9312-2673 / sucessoevents@gmail.com

Item	Descrição do Objeto	Und	Qtd	V. Unitário (R$)	V. Total (R$)
4	Serviço de arbitragem para jogos de futevôlei, vôlei de areia e vôlei de quadra amador do município de Alexânia, compreendendo equipe de arbitragem, sendo 01(um) árbitro e 01(um) mesário, partidas divididas em até 03 sets de 21 pontos para as modalidades.	Und	50	209,00	10.450,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 30 de maio de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Sucesso Serviços De Eventos LTDA
GILSON MATOS MOREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:81E3744A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2022

Processo Administrativo nº 351 / 2022 – Dispensa de Licitação nº 351/ 2022

CONTRATO Nº 013/ 2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO **SUPRA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME.**

Pelo presente instrumento de **Contrato de Fornecimento**, de um lado o **MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.367.597/0001-32**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por sua Prefeitra Municipal a senhora, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominao simplesmente CONTRATE/ORGÃO GERENCIADOR DA ATA, do outro lado a empresa **PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **11.216.796/0001-30**, com sede na cidade de **Formosa/GO**, situado na Avenida Maestro João Juiz do Espírito Santo, nº 1234 Quadra 01, Bairro Parque Laguna II, CEP 73.814-005, por seu representante legal (titular) o senhor **Vinicius Martins Pereira** CPF nº 018.298.711-61 – DGPC/GO, e RG nº 4.544.569, expedido pelo DGPC/GO, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - TIPO MAIOR DESCONTO sobre o MAIOR PREÇO MÁXIMO MENSAL do GOIÁS ao consumidor, **divulgado pela ANP**., Dispensa homologada em **13/05/2022**, fundamenta-se no Art. Nº 75 da Lei 14.133/21 - Inciso II, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (FORA DO MUNICÍPIO) EM FORMOSA/GO PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NO PODER EXECUTIVO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 20.605,22 (vinte mil seiscentos e cinco reais e vinte e dois centavos),** de forma parcelada e mediante requisição;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE Nº 1 - Aquisição de Combustíveis (FORA do município):

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO referência da Tabela ANP (maior preço máximo mensal (maio/2022) de Goiás – data: 13/05/2022	VALOR UNITÁRIO referência Proposta de Preços da Proponente (com desconto de 0% sobre maior preço máximo (mensal) – tabela da ANP de Goiás – data: 13/05/2022	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	BR	1.926,00	7,999	7,999	15.406,07
2	ÓLEO DIESEL B S10	LT	BR	685	7,590	7,590	5.199,15
TOTAL GERAL				2.611,00			**20.605,22**

Parágrafo Primeiro: O **Desconto Proposto pela empresa vencedora (supracitada) foi de 0% (zero por cento)** sobre o **maior preço máximo mensal** de **Goiás** publicado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP** em: https://preco.anp.gov.br.
Parágrafo Segundo: As datas-bases serão nos dias: **28, 29, 30**, **31** ou **01** de cada mês (para verificação de valores da Tabela da ANP (mensal) no site oficial, como prazo máximo para emissão de Notas Fiscais, conforme fornecimento(s) executados no período).
Parágrafo Terceiro: O Município se reserva o direito de formalizar o reajuste, reequilíbrio (acréscimo) ou desconto, dedução (decréscimo) por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento de forma unilateral, de acordo com o Art. 136, Inciso I, da Lei 14.133/21, que nestes termos:
Art. 136. Regsitros que **não caracterizam alteração do contrato** podem ser realizados por simples **apostila,** dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – **variação do valor** contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação das condições de pagamento previstas no contrato;

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com as quantidades fornecidas e devidamente atestadas, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das **Ordens de Fornecimento do(s) produto(s)**;

3.4 - Os produtos constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, somente aos veículos identificados e previamente por estes autorizados;

3.5 - A CONTRATANTE terá de 15(quinze) até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.6- No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, frete, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação;

3.7 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições da lei **14.133/21**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura (**13/05/2022**) até **13** de **maio** de **2023**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme **a Lei nº 14.133/21.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos
26	10.02.04.122.0052.2.003	3.3.90.30	100	Municipal
293	10.04.12.361.0403.2.010	3.3.90.30	101	Municipal

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste contrato e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento de combustíveis e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência do combustível;

6.5 – Manter estoque regular de combustíveis, de modo a poder atender de imediato as solicitações para abastecimento dos veículos que compõem a frota;

6.6 – Providenciar o encaminhamento dos veículos integrantes deste processo para outro estabelecimento congênere, quando da falta de algum produto especificado no item 4 (Especificações Técnicas) do Termo de Referência (anexo a este Contrato) em seu posto de abastecimento, até que a situação do seu estoque seja regularizada, não cabendo qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.7 – Ressarcir a CONTRATANTE do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos combustíveis, exceto quando isso ocorrer por exigência do solicitante, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.8 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.9 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.10 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.11 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.12 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.13 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.14 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.15 – Fornecer os combustíveis e de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.16 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento objeto do Termo de Referência, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Autorizar o fornecimento dos combustíveis, mediante Formulário a ser emitido pela CONTRATANTE e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas Notas Fiscais, para efeito de conferência e pagamento;

7.2 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.3 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.6 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

7.7 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O fornecimento do combustíveis deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma parcelada na bomba da CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE para cada veículo a ser abastecido;

8.2. – A CONTRATADA somente poderá abastecer os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE, identificados através de lista fornecida antecipadamente, bem como controle especifico de ticket de abastecimento;

8.3. – A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao condutor de cada veículo o Comprovante de Abastecimento, contendo o tipo e a quantidade de combustível, a data do abastecimento, a quilometragem, a placa do veículo abastecido, autorizado previamente pelo órgão e a assinatura do motorista;

8.4. – A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo, no horário compreendido entre 06h00mim até após as 22h00mim ou **nos demais horários mediante necessidade em caso de abastecimentos de ambulâncias**., durante todos os dias da semana, inclusive feriados;

8.5. – A CONTRATADA **DEVERÁ estar** no **perímetro urbano ou rural da cidade de Formosa/GO**, nas imediações da **BR 020** sob pena de ser a contratação antieconômica para a CONTRATANTE;

8.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Fornecimento do(s) produto(s), cotado(s) e classificado(s), em perfeita(s) condição(ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada(s) e, sendo constatada alguma irregularidade, o fornecedor fica obrigado de imediato a repor o(s) mesmo(s);

8.7 - Em caso de atraso injustificado no fornecimento do(s) produto(s), sujeitar-se-á a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato ou da Nota de Empenho;

8.7.1 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 14.133/21.

8.8 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a nota de empenho, salvo decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

8.9 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de

cadastramento de fornecedores a que se refere o **Termo do Decreto Municipal** que **regulamenta esta modalidade de licitação**, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

8.11 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da Notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da **Lei nº 6.830/80**, com os encargos correspondentes;

8.12 - Para as penalidades previstas nos subitens anteriores será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

8.13 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem na Lei nº **14.133/21**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato **em 03 (três) vias** de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **13** de **maio** de **2022**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 588.109.781-53
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Contratante

Razão Social: Paranã Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA ME
Nome/fantasia: Posto Paranã
CNPJ sob nº 11.216.796/0001-30
VINICIUS MARTINS PEREIRA
CPF nº 018.298.711-61
Administrador / Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:B8DC90F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2022

Processo Administrativo nº 359 / 2022 – Dispensa de Licitação nº 359/ 2022

CONTRATO Nº 014/ 2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO SUPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME.

Pelo presente instrumento de **Contrato de Fornecimento**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.467.454/0001-19**, doravante denominada apenas de **"CONTRATANTE",** neste ato representado por sua Prefeitra Municipal a senhora, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1533979 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 588.109.781-53, neste ato denominao simplesmente CONTRATE/ORGÃO GERENCIADOR DA ATA, do outro lado a empresa **PARANÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. **11.216.796/0001-30**, com sede na cidade de **Formosa/GO**, situado na Avenida Maestro João Juiz do Espírito Santo, nº 1234 Quadra 01, Bairro Parque Laguna II, CEP 73.814-005, por seu representante legal (titular) o senhor

Vinicius Martins Pereira CPF nº 018.298.711-61 – DGPC/GO, e RG nº 4.544.569, expedido pelo DGPC/GO, doravante denominada apenas de **"CONTRATADA"**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 -. **TIPO MAIOR DESCONTO sobre o MAIOR PREÇO MÁXIMO MENSAL do GOIÁS** ao consumidor, **divulgado pela ANP**., Dispensa homologada em **13/05/2022**, fundamenta-se no Art. Nº 75 da Lei 14.133/21 - Inciso II, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Contrato o **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (FORA DO MUNICÍPIO) EM FORMOSA/GO PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

3.1 – A contratante pagará pelo objeto constante do item 2.1, o valor estimativo total de **R$ 30.947,32 (trinta mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos),** de forma parcelada e mediante requisição;

3.1.1 – Conforme os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE Nº 1 - Aquisição de Combustíveis (FORA do município):

ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO referência da Tabela ANP (maior preço máximo mensal (maio/2022) de Goiás – data: 13/05/2022	VALOR UNITÁRIO referência Proposta de Preços da Proponente (com desconto de 0% sobre maior preço máximo (mensal) – tabela da ANP de Goiás – data: 13/05/2022	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	BR	2.568,00	7,999	7,999	20.541,43
2	ÓLEO DIESEL B S10	LT	BR	1.371,00	7,590	7,590	10.405,89
TOTAL GERAL				3.939,00			30.947,32

Parágrafo Primeiro: O **Desconto Proposto pela empresa vencedora (supracitada) foi de 0% (zero por cento)** sobre o **maior preço máximo mensal** de **Goiás** publicado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP** em: https://preco.anp.gov.br.
Parágrafo Segundo: As datas-bases serão nos dias: **28, 29, 30**, **31** ou **01** de cada mês (para verificação de valores da Tabela da ANP (mensal) no site oficial, como prazo máximo para emissão de Notas Fiscais, conforme fornecimento(s) executados no período).
Parágrafo Terceiro: O Município se reserva o direito de formalizar o reajuste, reequilíbrio (acréscimo) ou desconto, dedução (decréscimo) por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento de forma unilateral, de acordo com o Art. 136, Inciso I, da Lei 14.133/21, que nestes termos:

Art. 136. Regsitros que **não caracterizam alteração do contrato** podem ser realizados por simples **apostila,** dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I – **variação do valor** contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação das condições de pagamento previstas no contrato;

3.2 - O pagamento será efetuado mensalmente por Nota de Empenho, de acordo com as quantidades fornecidas e devidamente atestadas, emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu Art. 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade relativa ao FGTS emitida pela CEF, bem como apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);

3.3 - A CONTRATANTE ficará responsável pela expedição e controle das **Ordens de Fornecimento do(s) produto(s)**;

3.4 - Os produtos constantes no item 2.1 serão fornecidos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, somente aos veículos identificados e previamente por estes autorizados;

3.5 - A CONTRATANTE terá de 15(quinze) até 20 (vinte) dias úteis a partir da data da emissão das Notas Fiscais para tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento à CONTRATADA e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês;

3.6- No preço mencionado no item 3.1 já deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como, todos os tributos diretos e indiretos, frete, seguro, encargos fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação;

3.7 - O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, de acordo com a legislação em vigor, porém, os preços poderão ser revistos com fundamento nas disposições da lei **14.133/21**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura (**13/05/ 2022**) até **13** de **maio** de **2023.**.

4.2 - Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme **a Lei nº 14.133/21.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Origem de Recursos
104	10.06.08.244.0183.2.021	3.3.90.30	129	Federal

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar o objeto licitado conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência deste contrato e em consonância com a Proposta de Preço;

6.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 – Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a CONTRATANTE;

6.4 – Observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento de combustíveis e apresentar, sempre que solicitado, os documentos necessários que comprovem a procedência do combustível;

6.5 – Manter estoque regular de combustíveis, de modo a poder atender de imediato as solicitações para abastecimento dos veículos que compõem a frota;

6.6 – Providenciar o encaminhamento dos veículos integrantes deste processo para outro estabelecimento congênere, quando da falta de algum produto especificado no item 4 (Especificações Técnicas) do Termo de Referência (anexo a este Contrato) em seu posto de abastecimento, até que a situação do seu estoque seja regularizada, não cabendo qualquer ônus para a CONTRATANTE;

6.7 – Ressarcir a CONTRATANTE do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos combustíveis, exceto quando isso ocorrer por exigência do solicitante, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.8 – Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas cometidas na execução do contrato;

6.9 – Exigir de seus trabalhadores e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste Termo, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.10 – Dar ciência a CONTRATANTE, em específico as Secretarias solicitantes, imediatamente e por escrito de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

6.11 – Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento em função do cumprimento do objeto deste Termo;

6.12 – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CONTRATANTE;

6.13 – Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.14 – Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com direito público;

6.15 – Fornecer os combustíveis e de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.16 – Responder independente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município de **Alvorada do Norte**, ou ainda a terceiros na execução do fornecimento objeto do Termo de Referência, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Autorizar o fornecimento dos combustíveis, mediante Formulário a ser emitido pela CONTRATANTE e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas Notas Fiscais, para efeito de conferência e pagamento;

7.2 – Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.3 – Dar ciência a CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5 – O Município poderá solicitar a CONTRATADA, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.6 – Verificar e atestar, ao receber a Nota fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

7.7 – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO E PENALIDADES

8.1. – O fornecimento do combustíveis deverá ser feito de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, ou seja, de forma parcelada na bomba da CONTRATADA, mediante autorização prévia da CONTRATANTE para cada veículo a ser abastecido;

8.2. – A CONTRATADA somente poderá abastecer os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE, identificados através de lista fornecida antecipadamente, bem como controle especifico de ticket de abastecimento;

8.3. – A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao condutor de cada veículo o Comprovante de Abastecimento, contendo o tipo e a quantidade de combustível, a data do abastecimento, a quilometragem, a placa do veículo abastecido, autorizado previamente pelo órgão e a assinatura do motorista;

8.4. – A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo, no horário compreendido entre 06h00mim até após as 22h00mim ou **nos demais horários mediante necessidade em caso de abastecimentos de ambulâncias**., durante todos os dias da semana, inclusive feriados;

8.5. – A CONTRATADA **DEVERÁ estar** no **perímetro urbano ou rural da cidade de Formosa/GO**, nas imediações da **BR 020** sob pena de ser a contratação antieconômica para a CONTRATANTE;

8.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade pelo Fornecimento do(s) produto(s), cotado(s) e classificado(s), em perfeita(s) condição(ões) de uso, de acordo com as especificações solicitada(s) e, sendo constatada alguma irregularidade, o fornecedor fica obrigado de imediato a repor o(s) mesmo(s);

8.7 - Em caso de atraso injustificado no fornecimento do(s) produto(s), sujeitar-se-á a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato ou da Nota de Empenho;

8.7.1 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. **14.133/21**.

8.8 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração poderá garantida a ampla defesa e o contraditório aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a nota de empenho, salvo decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

8.9 - O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o **Termo do Decreto Municipal** que **regulamenta esta modalidade de licitação**, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

8.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

8.11 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da Notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da **Lei nº 6.830/80**, com os encargos correspondentes;

8.12 - Para as penalidades previstas nos subitens anteriores será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

8.13 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Contrato se processará de acordo com o que estabelecem na Lei nº **14.133/21**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de **Alvorada do Norte**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente contrato **em 03 (três) vias** de igual teor e para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte – GO, **13** de **maio** de 2022.

Fundo Municipal De Assistência Social De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 13.467.454/0001-19
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Gestora / Prefeita Municipal
Contratante

Razão Social: Paranã Comércio De Combustíveis E Lubrificantes LTDA ME
Nome/Fantasia: Posto Paranã
CNPJ sob nº 11.216.796/0001-30
VINICIUS MARTINS PEREIRA
CPF nº 018.298.711-61
Administrador / Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:5D28AFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 020/2022

Processo Adm.: Nº **219**/20**22** – Dispensa de Licitação Nº **098**/20**22**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020 / 2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS), NA IMPRENSA OFICIAL ESTADUAL (DOE/GO).

Os infra-assinados, de um lado, como contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.367.597/0001-32**, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, NESTA CIDADE de Alvorada do Norte /GO, neste ato devidamente representado pela Prefeita, senhora **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.533.979 SSP/DF, inscrito no CPF sob n.º **588.109.781-53**, residente e domiciliado na NESTA CIDADE, e de outro lado, como contratada, a empresa **AN JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **42.417.456/0001-00**, com sede na Rua Multirão, Nº 13, Qd. 49, Lt. 17, Setor Sol Nascente, CEP 76.460-000, na cidade de Trombas/GO, por seu representante legal (Proprietário) o senhor **ADEMIR NISHMURA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, consultor público, portador da Carteira de Identidade RG. n.º **3844145** - DGPC/GO, inscrita no CPF sob n.º 858.366.481-15, residente e domiciliada na Rua Multirão, nº 2, Qd. 49, Lt. 17, Setor Sol Nascente, CEP 76.460-000, na cidade de Trombas/GO, celebram entre si, o presente **Contrato Administrativo** de **Prestação de Serviços** de **publicação de atos oficiais**, conforme objeto citado, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: Publicação de atos oficiais, avisos de licitações, extratos de contratos e outras matérias, na IMPRENSA OFICIAL ESTADUAL (DOE/GO), objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte e secretarias e fundos municipais**.

1.2 Com base na exigência da parte inicial do inciso II, do artigo 21, da Lei de Licitações, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Contrato de prestação de serviços, teve como fundamentação legal a **Dispensa de licitação n.º 098/2022**, com fulcro no **artigo 24**, inciso **II**, da Lei Federal n. **8.666/93** e autorizado por despacho da senhora Prefeita no referido Processo de Dispensa, emitido no dia **23 de MAIO de 2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E DO REGIME DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados na sede da contratada e de acordo com suas normas internas estabelecidas, e os atos oficiais a serem publicados deverão circular na **Imprensa Oficial ESTADUAL (DOE/GO)** contratada, nas seguintes condições:
a) A fonte padrão do texto da publicação para impressão será CONFORME PADRÕES DEFINIDOS PELA IMPRENSA OFICIAL.
b) O conteúdo e demais informações constantes nas publicações e que não se enquadrem no formato acima, serão mensurados, abrangendo todos os sinais ou dísticos que a Contratante determinar como necessários ou essencial a divulgação dos dados oficiais.
c) Não haverá um número mínimo ou máximo de publicações a serem executadas durante o período de vigência do contrato.

d) Não serão aceitos, em hipótese alguma, publicações com fontes FORA DAS ESPECIFICADAS PELA IMPRENSA OFICIAL.
e) Poderão ser enviados para publicação extratos de licitações, como: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Concursos, Leilões e Pregões, entre outros, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes.
f) As publicações consistem em serviço de publicação pela **Imprensa Oficial ESTADUAL (DOE/GO)**.
g) A quantidade e periodicidade de avisos a serem publicados serão distribuídas a critério do Município, de acordo com suas necessidades.
h) A contratada ficará obrigada a efetuar a publicação do material solicitado nas datas indicadas pelo Município, desde que o envio seja realizado até às 16h00 do dia útil anterior a publicação.
i) As publicações serão enviadas via internet, por e-mail e deverá haver respostas comprovando o recebimento.
j) A empresa vencedora deverá apresentar, para assinatura do contrato, documentos que comprovem a tiragem mínima exigida neste processo, através de certidão emitida por um órgão idôneo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SUJEIÇÕES ÀS NORMAS LEGAIS

4.1 Este Contrato será regido pela **Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993**, e as partes declaram expressamente sujeitas às normas dessa Lei e suas alterações e às cláusulas deste Contrato, e as demais disposições aplicáveis a contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete à Contratada:

a) executar os serviços por meio de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções;

b) fazer cumprir, rigorosamente, pelos seus prestadores de serviços, os horários estabelecidos para o desenvolvimento dos serviços, providenciando para que estes sejam executados dentro do padrão de qualidade;

c) desempenhar com zelo as obrigações assumidas e responsabilizar-se pelo bom desempenho de seus serviços;

d) garantir os serviços fornecidos, comprometendo-se a fazer por conta própria as correções necessárias de seus próprios erros.

5.2 Compete ao Contratante:

a) pagar pelos serviços executados, mediante apresentação de Notas Fiscais, Boleto e documentação necessária para liquidação da despesa;

b) cumprir determinações referentes ao prazo de entrega das matérias, padronização e demais especificações inerentes ao Jornal e/ou de expedientes de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O contratante pagará para a contratada a cifra de **R$ 52,49 (cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, por centímetro linear de coluna para (veiculação no **Diário Oficial do Estado (DOE/GO)**.

6.2 Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, de **15** até (**30**) dias subsequente a emissão de **nota fiscal (eletrônica ou manual conforme o caso estabelecido nas regulamentações correlatas a matéria)** e laudo da secretaria responsável pelo acompanhamento e execução do contrato.

6.3 O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 2.099,60 (dois mil, noventa e nove reais e sessenta centavos)**, correspondente a **40** (quarenta) no **Diário Oficial do Estado** (**DOE/GO)**, centímetros linear de coluna de publicação, conforme tabela demonstrativa:

DESCRIÇÃO	Qtd. de meses para contratação	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna mensais	Quantidade estimada de centímetros lineares por coluna em 08 meses	Valor unitário do centímetro linear	Valor total da contratação
Serviços de publicação de avisos, editais, comunicados oficiais, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Alvorada do Norte/GO, através de **Diário Oficial do Estado (DOE/GO)**	**08**	**5**	**40**	**R$ 52,49**	**R$ 2.099,60**

6.4 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária	Valor
FICHA 28 – FONTE 100 UNIDADE: 2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 52 – ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÃO: 2.003 – MANUT. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**2.099,60**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

A presente contratação somente poderá ter seus valores reajustados a cada **12 meses**, por meio da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento terá **vigência até 31 de Janeiro de 2023**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - ADITAMENTO

Os signatários do presente Instrumento poderão aditá-lo no todo ou em parte, nos casos previstos em diploma legal pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

I- A rescisão contratual poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

II - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

III. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

O presente Contrato será publicado, em extrato no Diário Oficial do Município, conforme prescreve a Lei Federal nº 8.666/93, ficando tal publicação a cargo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de **Alvorada do Norte/GO**, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em **03 (três)** vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada do Norte/GO, **25** de **maio** de 20**22**.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão/Social: AN JUNIOR
Nome/Fantasia: Municipal, Publicidade, Assessoria E Gestão Pública
CNPJ: 42.417.456/0001-00
ADEMIR NISHMURA JUNIOR
Proprietário
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____
2. Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:3F7DA828

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PSS EDITAL 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2022
PROCESSO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Nº 2527/2022

RESULTADO FINAL
O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS,** por intermédio da sua Comissão de Seleção, designada pelo Decreto nº 337/2022, presidida pelo Sr. **Lennon Cabral Guimarães**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da análise de documentos do Processo Seletivo Simplificado, o resultado das entrevistas, **COMUNICA O RESULTADO FINAL.**

	Nome	CPF	Situação	Vaga
1º	ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO	021.586.641-00	Aprovado	Assistente Social

1º	**ANA PAULA DE SOUZA SILVA**	**012.332.291-09**	**Aprovado**	**Monitor Social**
2º	**ANA CAROLAINE CÂNDIDA NUNES**	**704.134.491-65**	**Aprovado**	**Monitor Social**
3º	**VITÓRIA SOUZA RODRIGUES**	**709.389.641-35**	**Aprovado**	**Monitor Social**
4º	MEIRIMAR MACHADO GUIMARÃES	012.169.111-00	Suplente	Monitor Social
1º	**VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA FREITAS ALVES**	**788.621.751-91**	**Aprovado**	**Psicólogo**
1º	**DARAH CAROLINE REZENDE MAIA**	**055.832.301-42**	**Aprovado**	**Monitor Escolar**
2º	**CELIA FERREIRA DA COSTA SANTOS**	**016.456.911-10**	**Aprovado**	**Monitor Escolar**
3º	**ROBERTTA DE PAULA ASSIS**	**037.534.571-08**	**Aprovado**	**Monitor Escolar**
4º	CARLA RIBEIRO CASTRO	028.990.201-02	Suplente	Monitor Escolar
5º	PATRICIA SANTOS OLIVEIRA	033.288.201-24	Suplente	Monitor Escolar
6º	DANIELLE BARBOSA MARTINS	052.317.301-65	Suplente	Monitor Escolar
7º	MEIRIMAR MACHADO GUIMARÃES	012.169.111-00	Suplente	Monitor Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, 30 de maio de 2022.

LENNON CABRAL GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Organização e Julgamento

Publicado por:
Lennon Cabral Guimarães
Código Identificador:3AF56CEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESULTADO PRELIMINAR

A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 de Damianópolis – GO divulga o resultado preliminar.

I – **Função de Supervisor do Programa Criança Feliz**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
27	Débora Barbosa da Silva	1ª	72	Classificada
54	Adriana Rodrigues de O. Rocha	2ª	67	Cad. Reseva
38	Caroline Alves Teixeira	-	-	*Desclassificada*
-	-	-	-	Cad. Reseva

II – **Função de Facilitador Social**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
28	Débora Barbosa da Silva	1ª	72	Classificada
56	Leonice Paes Celestino	2ª	65	Cad. Reseva
32	Deusani Teixera da Rocha	3ª	60	Cad. Reseva
-	-	-	-	Cad. Reseva

III – **Função de Visitador do Programa Criança Feliz**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	P PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
55	Leonice Paes Celestino	1ª	62	Classificada
59	Geanny Vitoria Ferreira Oliveira	2ª	62	Cad. Reseva
4	Valeska Katricia P. dos Santos	3ª	55	Cad. Reseva
58	Rosineide Rocha Lelis	4ª	50	Cad. Reseva
53	Adenise Caetano da Rocha	-	-	Aprovada
18	Alexandrimo Maximino Leles	-	-	Aprovado
30	Aline Maria Mota Pinto	-	-	Aprovada
45	Danielle Pereira da Costa	-	-	Aprovada
80	Ingrid Amaro de Sousa	-	-	Aprovada
47	Jenaina Franscisa da Rocha	-	-	Aprovada
2	Luciene Ferreira dos Santos	-	-	Aprovada
69	Maria Aparecida da Rocha Martins	-	-	Aprovada
74	Michelly Perreira de Sousa	-	-	Aprovada
65	Salette Dayanne Santos da Silva	-	-	Aprovada
44	Adenice Caetano da Rocha	-	-	*Desclassificada*

IV – **Função de Facilitadores de Oficina**
Quant.: 03 Cad. Reserva: 09*

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
68	Cristiane da Silva Maciel Ribeiro	1ª	65	Classificada
10	Leidiane Rosalino de Barros	2ª	62	Classificada
644	Carmelita Gonçalves Barbosa	3ª	61	Classificada
70	Vanderlucia Mendes Costa	4ª	56	Cad. Reseva
39	Elkes Fenicia dos S. Rodrigues	5ª	50	Cad. Reseva
52	Ingrid Fagundes Chaves	6ª	50	Cad. Reseva
43	Adenice Caetano da Rocha	-	-	*Desclassificada*
09	Bruna Luiza Barbosa Queiroz	-	-	*Desclassificada*
39	Karine dos Santos Souza	-	-	*Desclassificada*

Obs.: * Não houveram candidatos inscritos ou aprovados o suficiente para preencher o numero de vagas do cadastro reserva.

V – **Função Recepcionista**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
67	Cristiane da Silva Maciel Ribeiro	1ª	65	Classificada

5	Mickelly Gomes de Andrade	2ª	62	Cad. Reseva
73	Michelly Pereira de Sousa	3ª	62	Cad. Reseva
41	Jaqueline Alves Moreira	4ª	56	Cad. Reseva
63	Alessandra Costa Barbosa	-	-	Aprovada
26	Ariadny Kerolly Felix da Silva	-	-	Aprovada
12	Bruna Kaylane Perreira Rocha	-	-	Aprovada
21	Emily Teixeira Dionizio	-	-	Aprovada
23	Fernanda de Sousa Araujo	-	-	Aprovada
34	Hadyla Tawanne Pessoa Barros	-	-	Aprovada
33	Jandirlainy Farias Bastos	-	-	Aprovada
75	Josiene Delfina dos Santos Silva	-	-	Aprovada
19	Kathielle Rodrigues Trindade	-	-	Aprovada
16	Kayla Miranda de Souza	-	-	Aprovada
77	Lays dos Santos Costa	-	-	Aprovada
14	Leticia Ferreira da Silva	-	-	Aprovada
15	Lucineia Rosa Lobato Andrade	-	-	Aprovada
48	Maria Eduarda F. Lacerda	-	-	Aprovada
1	Marlene Vicente S Gaudencio	-	-	Aprovada
49	Milene Perreira dos Santos	-	-	Aprovada
29	Pamela Marinho Pimentel	-	-	Aprovada
46	Paula Lemes Marinho	-	-	Aprovada
57	Rosineide Rocha Lellis	-	-	Aprovada
11	Santana Correa Da Silva	-	-	Aprovada
79	Shayane Caroline da Costa Rocha	-	-	Aprovada
36	Symone da Silva Pessoa	-	-	Aprovada
60	Tamara Xavier da Rocha	-	-	Aprovada
03	Valeska Katricia P. dos Santos	-	-	Aprovada
71	Vanderlucia Mendes Costa	-	-	Aprovada
50	Watanna Gabrielly R Rocha	-	-	Aprovada
42	Aline Maria Mota Pinto	-	-	*Desclassificada*
8	Bruna Luiza Barbosa Queiroz	-	-	*Desclassificada*
31	Karine dos Santos Sousa	-	-	*Desclassificada*

VI – **Função de Digitador**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
07	Hugo Alves Ribeiro	1ª	70	Classificado
76	Lays dos Santos da Costa	2ª	62	Cad. Reseva
40	Jaqueline Alves Moreira	3ª	62	Cad. Reseva
32	Jandirlainy Farias Bastos	4ª	62	Cad. Reseva
25	Ariadny Kerolly Feliz da Silva	-	-	Aprovada
24	Iure da Rocha Maciel	-	-	Aprovado
37	Symone da Silva Pessoa	-	-	Aprovada
13	Bruna Kaylane Perreira Rocha	-	-	Aprovada
62	Ludymilla Nunes de Almeida	-	-	Aprovada
06	Mickelly Gomes de Andrade	-	-	Aprovada
61	Tamara Xavier da Rocha	-	-	Aprovada
51	Watanna Gabrielly R. da Rocha	-	-	Aprovada

VII – **Função de Entrevistado do Programa Social**
Quant.: 01 Cad. Reserva: 03

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
35	Hadyla Tawanne P. de Barros	1ª	56	Classificada
17	Alexandrino Maximino Leles	2ª	50	Cad. Reseva
66	Salette Dayanne Santos da Silva	3ª	50	Cad. Reseva
22	Mikael Jhonathan R. dos Santos	4ª	50	Cad. Reseva
20	Kathielle Rodrigues Trindade	-	-	Aprovada

Damianópolis - Go, 31 de maio de 2022.

SUZANA FERNANDES MARINHO
Presidente da Comissão

JULIANO LEANDRO DE SOUZA SILVA
Membro (Suplente)

ADRIELE SOARES DE FARIAS
Secretario

Publicado por:
Milene Ferreira da Trindade
Código Identificador:4AAB8BB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 053/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: ANTONIO JOSE ALVES CARDOSO E CIA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de impressoras a laser em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de analista, peças, manutenção preventiva e corretiva, incluso o deslocamento técnico, com pagamento mensal em quantidades de paginas produzidas atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

ITEM	UNID	QTD	DESC. PRODUTO	Valores	
				Unitário	Total
1	UND	1.500.000	Cópia em preto e branco	R$ 0,09	R$ 135.000,00
2	UND	10.000	Cópia Colorida	R$ 0,90	R$ 9.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 20/05/2022
Término: 20/05/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com o consumo, até o 10° (decimo) dia subsequente a emissão da Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de serviço expedidas. Com a Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Goiatuba-GO, 20 de maio de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7B9FA98E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 042/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO necessidade em contratar empresa para pintura da quadra poliesportiva, incluso mão de obra e materiais atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO a contratação se justifica pela necessidade da reforma da quadra poliesportiva para os jogos Inter Unicerrado que acontecerá de 09 a 13 de maio de 2022.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Prazo de Execução	Unitário	Total
1	1	Serviço	PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	De 06 a 08 de maio	R$ 19.324,19	R$ 19.324,19
TOTAL					R$ 19.324,19	

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.303.148/0001-02, estabelecida a Juruá, Sala 02, Nº 890, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, neste ato representada por Nathan Vieira Calixto, solteiro, portador (a) da CI RG nº 6235974 SSP/GO, e CPF nº 038.138.721-65, residente e domiciliado na Rua Manoel Amâncio de Oliveira nº 354, Bairro Serra Dourada na cidade de Goiatuba – GO, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de R$ 19.324,19 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), que deverá ser pago após prestação de serviço e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 06 de maio de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:587D0D88

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº: 2022015563
DISPENSA: 042/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa para pintura da quadra poliesportiva, incluso mão de obra e materiais atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2022015563, autoriza a Empresa: C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 20.303.148/0001-02 a fornecer os serviços conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Prazo de Execução	Unitário	Total
1	1	Serviço	PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAIS	De 06 a 08 de maio	R$ 19.324,19	R$ 19.324,19
TOTAL					R$ 19.324,19	

Assinatura: 06/05/2022
Vigência: 06/05/2022 a 06/06/2022
Prazo de execução: de 06 a 08 de maio de 2022.

Goiatuba, 06 de Maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente Da FESG

C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI
-CNPJ sob nº 20.303.148/0001-02

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5DC4F9C3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 046/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA LANCHONETE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo obra e serviço de engenharia.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO necessidade em Contratação de empresa para reforma da Lanchonete, conforme memorial descritivo, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a FESG/Unicerrado não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade da reforma da antiga casa dos motoristas para se tornar a lanchonete da Unicerrado, visto que já tem um contrato vigente de concessão de uso do espaço.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para reforma da Lanchonete, conforme memorial descritivo, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Prazo de Execução	Unitário	Total
1	1	Serviço	Reforma da Lanchonete	30 dias	R$ 68.190,56	R$ 68.190,56
TOTAL					R$ 68.190,56	

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa C&C RÁPIDO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.303.148/0001-02, estabelecida a Juruá, Sala 02, Nº 890, Bairro Centro, na cidade de Goiatuba - GO, neste ato representada por Nathan Vieira Calixto, solteiro, portador (a) da CI RG nº 6235974 SSP/GO, e CPF nº 038.138.721-65, residente e domiciliado na Rua Manoel Amâncio de Oliveira nº 354, Bairro Serra Dourada na cidade de Goiatuba – GO, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor de R$ 68.190,56 (sessenta e oito mil cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser pago após de acordo com a medição do engenheiro fiscal e emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 27 de maio de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:91CB8896

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 2652/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

1. Abertura da Sessão
Às 08h24min do dia 29 de março de 2022 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 14/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 14 de 07/03/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
V.A. DA SILVA SANTOS	Microempresa	30.708.914/0001-72	VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS	929.659.461-87	
BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	Não	02.100.873/0001-00	JOANIR BORGES ALVES	577.899.401-04	

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - Lote 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM: 1 - CIMENTO CPII 50 KG				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	GOIAS	31,6000	4.740,0000	Sim
ITEM: 2 - AREIA FINA MT³				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	DIVERSOS	85,0000	1.700,0000	Sim
ITEM: 3 - AREIA GROSSA 45 MT³				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	DIVERSOS	90,0000	1.800,0000	Sim
ITEM: 4 - BRITA 0 MT³				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	DIVERSOS	150,0000	2.250,0000	Sim
ITEM: 5 - PISO CERAMICO 60X60				Quantidade: 154,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	EMBRAMACO	34,9000	5.374,6000	Sim
ITEM: 6 - ARGAMASSA COLANTE 20KG				Quantidade: 35,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TOCANTINS	9,5000	332,5000	Sim
ITEM: 7 - TINTA ACRILICA 18 LTS				Quantidade: 8,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	LEINERTEX	195,0000	1.560,0000	Sim
ITEM: 8 - ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE. (VEDATOP OU SIMILAR)				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	VEDACIT	112,0000	1.120,0000	Sim
ITEM: 9 - TIJOLO 9X14X29				Quantidade: 3.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CERAMICA ALMEIDA	0,9900	2.970,0000	Sim
ITEM: 10 - TUBO PVC ESGOTO 100MM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	15,8900	1.589,0000	Sim
ITEM: 11 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	4,6800	468,0000	Sim
ITEM: 12 - MASSA CORRIDA 20KGCX				Quantidade: 25,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	LEINERTEX	42,3000	1.057,5000	Sim
ITEM: 13 - ADITIVO PLASTIFICANTE 18 L (VEDALIT; QUARZOLIT)				Quantidade: 1,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	QUARTZOLIT	129,0000	129,0000	Sim

LOTE Nº 2 - LOTE 02 – SUPERMERCADO

ITEM: 1 - ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Vale do Ouro	17,9800	3.596,0000	Sim
ITEM: 2 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 01 KG				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Garotinho	6,4900	1.947,0000	Sim
ITEM: 3 - Macarrão espaguete 500 g				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Cristal	2,9800	894,0000	Sim
ITEM: 4 - EXTRATO DE TOMATE 800GR				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Elefante	8,8900	2.667,0000	Sim
ITEM: 5 - OLEO DE SOJA 1L				Quantidade: 160,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Comigo	8,7900	1.406,4000	Sim
ITEM: 6 - CAFÉ MOIDO KG				Quantidade: 75,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Itajuba	46,0000	3.450,0000	Sim
ITEM: 7 - CARNE BOVINA DE 2 PEDAÇO OU MOIDA				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Frigorífico Berrante	25,8500	7.755,0000	Sim
ITEM: 8 - MARGARINA 1KG				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Delicia	13,5000	2.025,0000	Sim
ITEM: 9 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LT				Quantidade: 456,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Italac	5,2500	2.394,0000	Sim
ITEM: 10 - BOLACHA AGUA E SAL 400G				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Mabel	9,5100	1.426,5000	Sim
ITEM: 11 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 1				Quantidade: 80,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Ypê	13,7500	1.100,0000	Sim
ITEM: 12 - SACO LIXO 100 LTS KG				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	B16	18,9900	1.899,0000	Sim
ITEM: 13 - SABONETE 90GR UN				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Lux Suave	2,1500	645,0000	Sim
ITEM: 14 - ÁGUA SANITÁRIA 5LT				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Q-Boa	14,9900	2.248,5000	Sim
ITEM: 15 - SABÃO EM PÓ 1,6 KG				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Ypê	16,9900	2.548,5000	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
3/2	OLEO DIESEL	Não foi contado estes itens
4/5	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA L200 4X4 98	Não foi contado estes itens
5/4	RAÇÃO SUINO ENGORDA 30KG	Não foram contados estes itens
4/2	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA	Não foi contado estes itens
4/3	BATENTE SUSPENSÃO TRASEIRA FIAT STRADA	Não foi contado estes itens
4/4	FAROL DIANTEIRO PALIO/STRADA/SIENA 07	Não foi contado estes itens
4/8	BARRA DIREÇÃO LATERAL KOMBI	Não foram contados estes itens
4/10	EMBREAGEM KOMBI	Não foram contados estes itens
5/2	MILHO TRITURADO 50KG	Não foram contados estes itens
5/5	RAÇÃO PARA AVES POSTURA 30KG	Não foram contados estes itens
4/1	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA	Não foi contado estes itens

5/1	MILHO DEBULHADO 50KG	Não foram contados estes itens
4/7	BATERIA EXTRANGER 65AMP L/D	Não foram contados estes itens
5/6	RAÇÃO CANINA SABOR CARNE 20KG	Não foram contados estes itens
3/1	GASOLINA COMUM	Não foi contado estes itens
4/6	BATERIA 80A M80RD MFA	Não foi contado estes itens
4/9	PARACHOQUE TRASEIROFIAT STRADA	Não foram contados estes itens
5/3	RAÇÃO SUINO CRESCIMENTO 30KG	Não foram contados estes itens

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CIMENTO CPII 50 KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		31,6000

5.1.2. ITEM 2 - AREIA FINA MT³

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		85,0000

5.1.3. ITEM 3 - AREIA GROSSA 45 MT³

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		90,0000

5.1.4. ITEM 4 - BRITA 0 MT³

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		150,0000

5.1.5. ITEM 5 - PISO CERAMICO 60X60

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.

5.1.5a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		34,9000

5.1.6. ITEM 6 - ARGAMASSA COLANTE 20KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.

5.1.6a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		9,5000

5.1.7. ITEM 7 - TINTA ACRILICA 18 LTS
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		195,0000

5.1.8. ITEM 8 - ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE. (VEDATOP OU SIMILAR)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		112,0000

5.1.9. ITEM 9 - TIJOLO 9X14X29
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		0,9900

5.1.10. ITEM 10 - TUBO PVC ESGOTO 100MM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		15,8900

5.1.11. ITEM 11 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		4,5000

5.1.12. ITEM 12 - MASSA CORRIDA 20KGCX
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		42,3000

5.1.13. ITEM 13 - ADITIVO PLASTIFICANTE 18 L (VEDALIT; QUARZOLIT)
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor V.A. DA SILVA SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO

1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72		129,0000

5.2.1. ITEM 1 - ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		17,9800

5.2.2. ITEM 2 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 01 KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		6,4900

5.2.3. ITEM 3 - Macarrão espaguete 500 g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		2,9800

5.2.4. ITEM 4 - EXTRATO DE TOMATE 800GR
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		8,8900

5.2.5. ITEM 5 - OLEO DE SOJA 1L
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		8,7900

5.2.6. ITEM 6 - CAFÉ MOIDO KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		45,6000

5.2.7. ITEM 7 - CARNE BOVINA DE 2 PEDAÇO OU MOIDA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		25,8500

5.2.8. ITEM 8 - MARGARINA 1KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		13,5000

5.2.9. ITEM 9 - LEITE INTEGRAL UHT 1 LT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		5,2300

5.2.10. ITEM 10 - BOLACHA AGUA E SAL 400G
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		9,5100

5.2.11. ITEM 11 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		13,1000

5.2.12. ITEM 12 - SACO LIXO 100 LTS KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		18,9900

5.2.13. ITEM 13 - SABONETE 90GR UN
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		2,0200

5.2.14. ITEM 14 - ÁGUA SANITÁRIA 5LT
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		14,9900

5.2.15. ITEM 15 - SABÃO EM PÓ 1,6 KG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor BORJAO SUPERMERCADO LTDA. foi o único a apresentar propostas.
5.2.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00		16,3000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
BORJAO SUPERMERCADO LTDA.	02.100.873/0001-00	Habilitado		
V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	Habilitado		

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro Da Equipe De Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro Da Equipe De Apoio

Borjao Supermercado LTDA.
JOANIR BORGES ALVES
Representante Legal

V.A. Da Silva Santos
VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8A80C39F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 2652/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.

ESTADO DE GOIAS
PÁG: 001
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2652/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 14/2022.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIALREGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DESAFIO JOVEM DE IPORÁ.
O(A) SECRETARIA ASSIST. SOCIAL do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
BORJAO SUPERMERCADO LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.100.873/0001-00, estabelecida na AV RIO CLARO, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOANIR BORGES ALVES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 577.899.401-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

2/1	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG	Vale do Ouro	200,0000	UN	17,9800	3.596,0000
2/2	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 01 KG	Garotinho	300,0000	Kg	6,4900	1.947,0000
2/3	Macarrão espaguete 500 g	Cristal	300,0000	Pc	2,9800	894,0000
2/4	EXTRATO DE TOMATE 800GR	Elefante	300,0000	UN	8,8900	2.667,0000
2/5	OLEO DE SOJA 1L	Comigo	160,0000	UN	8,7900	1.406,4000
2/6	CAFÉ MOIDO KG	Itajuba	75,0000	KG	45,6000	3.420,0000
2/7	CARNE BOVINA DE 2 PEDAÇO OU MOIDA	Frigorífico Berrante	300,0000	KG	25,8500	7.755,0000
2/8	MARGARINA 1KG	Delicia	150,0000	UN	13,5000	2.025,0000
2/9	LEITE INTEGRAL UHT 1 LT	Italac	456,0000	LT	5,2300	2.384,8800
2/10	BOLACHA AGUA E SAL 400G	Mabel	150,0000	UN	9,5100	1.426,5000
2/11	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 1	Ypê	80,0000	UN	13,1000	1.048,0000
2/12	SACO LIXO 100 LTS KG	B16	100,0000	PC	18,9900	1.899,0000
2/13	SABONETE 90GR UN	Lux Suave	300,0000	UN	2,0200	606,0000
2/14	ÁGUA SANITÁRIA 5LT	Q-Boa	150,0000	UN	14,9900	2.248,5000
2/15	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	Ypê	150,0000	UN	16,3000	2.445,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**35.768,28**

V.A. DA SILVA SANTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.708.914/0001-72, estabelecida na AVN PARA, PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 929.659.461- 87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CIMENTO CPII 50 KG	GOIAS	150,0000	SC	31,6000	4.740,0000
1/2	AREIA FINA MT³ ESTADO DE GOIAS	DIVERSOS	20,0000	MT	85,0000	1.700,0000

PÁG: 002
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 2652/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL

Nº 14/2022.						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	AREIA GROSSA 45 MT³	DIVERSOS	20,0000	MT	90,0000	1.800,0000
1/4	BRITA 0 MT³	DIVERSOS	15,0000	MT	150,0000	2.250,0000
1/5	PISO CERAMICO 60X60	EMBRAMACO	154,0000	M²	34,9000	5.374,6000
1/6	ARGAMASSA COLANTE 20KG	TOCANTINS	35,0000	SC	9,5000	332,5000
1/7	TINTA ACRILICA 18 LTS	LEINERTEX	8,0000	UN	195,0000	1.560,0000
1/8	ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE. (VEDATOP OU SIMILAR)	VEDACIT	10,0000	UN	112,0000	1.120,0000
1/9	TIJOLO 9X14X29	CERAMICA ALMEIDA	3.000,0000	UN	0,9900	2.970,0000
1/10	TUBO PVC ESGOTO 100MM	PLASTILIT	100,0000	MT	15,8900	1.589,0000
1/11	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	100,0000	MT	4,5000	450,0000
1/12	MASSA CORRIDA 20KGCX	LEINERTEX	25,0000	CX	42,3000	1.057,5000
1/13	ADITIVO PLASTIFICANTE 18 L (VEDALIT; QUARZOLIT)	QUARTZOLIT	1,0000	UN	129,0000	129,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**25.072,60**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 29 de março de 2022

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
052.517.361-77
Secretaria Assist. Social

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:81C28F2F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2652/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DESAFIO JOVEM DE IPORÁ. destinados a DESAFIO JOVEM deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
BORJAO SUPERMERCADO LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.100.873/0001-00, estabelecida em AV RIO CLARO, 1441, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02/01	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG	Vale do Ouro	200,0000	UN	17,9800	3.596,0000
02/02	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 01 KG	Garotinho	300,0000	Kg	6,4900	1.947,0000
02/03	Macarrão espaguete 500 g	Cristal	300,0000	Pc	2,9800	894,0000
02/04	EXTRATO DE TOMATE 800GR	Elefante	300,0000	UN	8,8900	2.667,0000
02/05	OLEO DE SOJA 1L	Comigo	160,0000	UN	8,7900	1.406,4000
02/06	CAFÉ MOIDO KG	Itajuba	75,0000	KG	45,6000	3.420,0000
02/07	CARNE BOVINA DE 2 PEDAÇO OU MOIDA	Frigorífico Berrante	300,0000	KG	25,8500	7.755,0000
02/08	MARGARINA 1KG	Delicia	150,0000	UN	13,5000	2.025,0000
02/09	LEITE INTEGRAL UHT 1 LT	Italac	456,0000	LT	5,2300	2.384,8800

02/10	BOLACHA AGUA E SAL 400G	Mabel	150,0000	UN	9,5100	1.426,5000
02/11	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5X1	Ypê	80,0000	UN	13,1000	1.048,0000
02/12	SACO LIXO 100 LTS KG	B16	100,0000	PC	18,9900	1.899,0000
02/13	SABONETE 90GR UN	Lux Suave	300,0000	UN	2,0200	606,0000
02/14	ÁGUA SANITÁRIA 5LT	Q-Boa	150,0000	UN	14,9900	2.248,5000
02/15	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	Ypê	150,0000	UN	16,3000	2.445,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						35.768,2800
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 2652/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.						

V.A. DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.708.914/0001-72, estabelecida em AVN PARA, 2672, - PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CIMENTO CPII 50 KG	GOIAS	150,0000	SC	31,6000	4.740,0000
01/02	AREIA FINA MT³	DIVERSOS	20,0000	MT	85,0000	1.700,0000
01/03	AREIA GROSSA 45 MT³	DIVERSOS	20,0000	MT	90,0000	1.800,0000
01/04	BRITA 0 MT³	DIVERSOS	15,0000	MT	150,0000	2.250,0000
01/05	PISO CERAMICO 60X60	EMBRAMACO	154,0000	M²	34,9000	5.374,6000
01/06	ARGAMASSA COLANTE 20KG	TOCANTINS	35,0000	SC	9,5000	332,5000
01/07	TINTA ACRILICA 18 LTS	LEINERTEX	8,0000	UN	195,0000	1.560,0000
01/08	ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE. (VEDATOP OU SIMILAR)	VEDACIT	10,0000	UN	112,0000	1.120,0000
01/09	TIJOLO 9X14X29	CERAMICA ALMEIDA	3.000,0000	UN	0,9900	2.970,0000
01/10	TUBO PVC ESGOTO 100MM	PLASTILIT	100,0000	MT	15,8900	1.589,0000
01/11	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	100,0000	MT	4,5000	450,0000
01/12	MASSA CORRIDA 20KGCX	LEINERTEX	25,0000	CX	42,3000	1.057,5000
01/13	ADITIVO PLASTIFICANTE 18 L (VEDALIT; QUARZOLIT)	QUARTZOLIT	1,0000	UN	129,0000	129,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						25.072,6000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 2652/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.						
TOTAL DO CERTAME.....R$						60.840,88

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$60.840,88 (sessenta mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.30 - Manut. Fundo Municipal Assistência Social, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 30 de março de 2022

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
CPF : 052.517.361-77
Secretaria Assist. Social

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7BF24005

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

Ata de Registro de Preço, para:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DESAFIO JOVEM DE IPORÁ.
Processo Licitatório Nº: 14/2022 Processo Adm. Nº: 2652/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 29/03/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.861.802/0001-35 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 2/8, 2/9, 2/10, 2/11, 2/12, 2/13, 2/14, 2/15	NOME: BORJAO SUPERMERCADO LTDA. CPF/CNPJ:02.100.873/0001-00 ENDEREÇO:AV RIO CLARO, 1441, - CENTRO FONE:6436741772 EMAIL:borjaohiper@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOANIR BORGES ALVES CPF: 577.899.401-04
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13	NOME: V.A. DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ:30.708.914/0001-72 ENDEREÇO:AVN PARA, 2672, null - PARQUE DAS ESTRELAS FONE:6436741417 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL

	NOME: VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS CPF: 929.659.461-87

visando a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO DESAFIO JOVEM DE IPORÁ.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 14/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 14/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BORJAO SUPERMERCADO LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2/1	UN	200,0000	ARROZ TIPO 1 PCT 5 KG	Vale do Ouro	17,9800	3.596,0000
2/2	Kg	300,0000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 01 KG	Garotinho	6,4900	1.947,0000
2/3	Pc	300,0000	Macarrão espaguete 500 g	Cristal	2,9800	894,0000
2/4	UN	300,0000	EXTRATO DE TOMATE 800GR	Elefante	8,8900	2.667,0000
2/5	UN	160,0000	OLEO DE SOJA 1L	Comigo	8,7900	1.406,4000
2/6	KG	75,0000	CAFÉ MOIDO KG	Itajuba	45,6000	3.420,0000
2/7	KG	300,0000	CARNE BOVINA DE 2 PEDAÇO OU MOIDA	Frigorífico Berrante	25,8500	7.755,0000
2/8	UN	150,0000	MARGARINA 1KG	Delicia	13,5000	2.025,0000
2/9	LT	456,0000	LEITE INTEGRAL UHT 1 LT	Italac	5,2300	2.384,8800
2/10	UN	150,0000	BOLACHA AGUA E SAL 400G	Mabel	9,5100	1.426,5000
2/11	UN	80,0000	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 1	Ypê	13,1000	1.048,0000
2/12	PC	100,0000	SACO LIXO 100 LTS KG	B16	18,9900	1.899,0000
2/13	UN	300,0000	SABONETE 90GR UN	Lux Suave	2,0200	606,0000
2/14	UN	150,0000	ÁGUA SANITÁRIA 5LT	Q-Boa	14,9900	2.248,5000
2/15	UN	150,0000	SABÃO EM PÓ 1,6 KG	Ypê	16,3000	2.445,0000
					TOTAL:	**35.768,2800**
RAZÃO SOCIAL: V.A. DA SILVA SANTOS						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	SC	150,0000	CIMENTO CPII 50 KG	GOIAS	31,6000	4.740,0000
1/2	MT	20,0000	AREIA FINA MT³	DIVERSOS	85,0000	1.700,0000
1/3	MT	20,0000	AREIA GROSSA 45 MT³	DIVERSOS	90,0000	1.800,0000
1/4	MT	15,0000	BRITA 0 MT³	DIVERSOS	150,0000	2.250,0000
1/5	M²	154,0000	PISO CERAMICO 60X60	EMBRAMACO	34,9000	5.374,6000
1/6	SC	35,0000	ARGAMASSA COLANTE 20KG	TOCANTINS	9,5000	332,5000
1/7	UN	8,0000	TINTA ACRILICA 18 LTS	LEINERTEX	195,0000	1.560,0000
1/8	UN	10,0000	ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMIFLEXÍVEL IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA VEDAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA UMIDADE. (VEDATOP OU SIMILAR)	VEDACIT	112,0000	1.120,0000
1/9	UN	3.000,0000	TIJOLO 9X14X29	CERAMICA ALMEIDA	0,9900	2.970,0000
1/10	MT	100,0000	TUBO PVC ESGOTO 100MM	PLASTILIT	15,8900	1.589,0000
1/11	MT	100,0000	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	4,5000	450,0000
1/12	CX	25,0000	MASSA CORRIDA 20KGCX	LEINERTEX	42,3000	1.057,5000
1/13	UN	1,0000	ADITIVO PLASTIFICANTE 18 L (VEDALIT; QUARZOLIT)	QUARTZOLIT	129,0000	129,0000
					TOTAL:	**25.072,6000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 14/2022, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 14/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 14/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 14/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, lavrada em Ata datada de 30/03/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 30 de março de 2022

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE
Secretaria Assist. Social

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72
Contratada(S):
Borjao Supermercado LTDA.

_____
V.A. DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2095CD11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.

ESTADO DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA	PÁG: 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos e similares, para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

NOVA CASA SILVA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15, estabelecida na AVN 15 DE NOVEMBRO, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). AMILTON DE SOUSA SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 931.046.001-63, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM	KRONA	220,0000	UN	0,5500	121,0000
1/2	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM	KRONA	240,0000	UN	0,7500	180,0000
1/6	ANSINHO 16 DENTES	TRAMONTINA	370,0000	UN	22,4000	8.288,0000
1/8	AREIA GROSSA 45 MT³	AREIAS CAIAPO	55,0000	MT	67,4000	3.707,0000
1/11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	KRONA	430,0000	UN	0,4700	202,1000
1/12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	KRONA	530,0000	UN	0,4400	233,2000
1/25	CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG	CIPLAN	4.550,0000	UN	26,7000	121.485,0000
1/26	CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG	CIMPOR	8.600,0000	UN	26,5000	227.900,0000
1/53	FITA CREPE 18x50 3 MT	SCOTH	6.100,0000	UN	1,3700	8.357,0000
1/57	FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS	FAME	1.510,0000	UN	6,0000	9.060,0000
1/61	JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60	RAMASSOL	37,0000	UN	78,0000	2.886,0000
1/62	JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM	RAMASSOL	37,0000	UN	147,9000	5.472,3000
1/74	JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	KRONA	2.715,0000	UN	2,9500	8.009,2500
1/76	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	KRONA	3.020,0000	UN	0,5000	1.510,0000
1/82	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM	KRONA	1.000,0000	UN	0,5800	580,0000
1/103	MASSA ACRILICA 900ML	ACRIL	2.000,0000	UN	11,5000	23.000,0000
1/107	PADRÃO MONOFASICO 5 MTS	ELETROMONTEIRO	40,0000	UN	845,0000	33.800,0000
1/108	PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO	ELETROMONTEIRO	35,0000	UN	1.270,0000	44.450,0000
1/109	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	CISER	170,0000	UN	1,8500	314,5000
1/114	PORTA VENEZIANA 80 X 2,10	RAMASSOL	40,0000	UN	149,0000	5.960,0000
1/116	PREGO 18 X 24	GERDAU	236,0000	KG	18,7000	4.413,2000

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/119	RALO SIFONADO SAIDA 50MM	ASTRA	1.000,0000	UN	2,7000	2.700,0000
1/128	TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA	GRANIALVES	40,0000	UN	89,0000	3.560,0000
1/129	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	KRONA	1.550,0000	UN	0,8000	1.240,0000
1/134	TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10	ETERNIT	330,0000	UN	101,9000	33.627,0000
1/136	TELHA DE BARRO TIPO CELOTE	LARES	5.100,0000	UN	2,4800	12.648,0000
1/137	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	LARES	4.556,0000	UN	0,9800	4.464,8800
1/139	TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29	ALMEIDA	27.500,0000	UN	0,6900	18.975,0000
1/141	TIJOLO QUEIMADO COMUM	ALMEIDA	18.500,0000	UN	0,4400	8.140,0000
1/147	TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE	METALFLEX	300,0000	UN	27,2000	8.160,0000
1/148	TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE	HERC	190,0000	UN	4,3500	826,5000
1/159	VASO SANITÁRIO BRANCO	CELITE	32,0000	UN	140,0000	4.480,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**608.749,93**

VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.353.142/0001-07, estabelecida na RUA UMBELINA MARIA DO CARMO, ALTO DA BOA VISTA, NEROPOLIS -GO, GO, neste ato representado pelo Sr(a). MATHEUS CONSTANTINO VARGS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 055.927.351-70, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM	MULTILIT	435,0000	UN	3,5000	1.522,5000
1/14	CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA	MALINSKI	110,0000	UN	10,6200	1.168,2000
1/59	FITA ZEBRADA 200MTS	FIRLON	752,0000	RL	13,7400	10.332,4800
1/63	JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	MULTILIT	1.205,0000	UN	6,0000	7.230,0000
1/64	JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	MULTILIT	1.205,0000	UN	1,5000	1.807,5000
1/69	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	1.210,0000	UN	4,0000	4.840,0000
1/70	JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	MULTILIT	1.000,0000	UN	5,0000	5.000,0000
1/79	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	1.800,0000	UN	4,9000	8.820,0000
1/80	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM	MULTILIT	1.800,0000	UN	1,0000	1.800,0000
1/83	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM	MULTILIT	3.200,0000	UN	1,5000	4.800,0000
1/85	JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	MULTILIT	1.060,0000	UN	4,9000	5.194,0000
1/86	LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL	STARRET	433,0000	UN	6,9000	2.987,7000
1/96	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	MULTILIT	600,0000	UN	6,5000	3.900,0000
1/125	ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22	ALTAS	400,0000	UN	18,6000	7.440,0000

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1/158	UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	MULTILIT	193,0000	UN	3,2000	617,6000
1/160	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60	EXATRON	58,0000	UN	317,0000	18.386,0000
1/162	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO	INDUWOLT	165,0000	UN	78,7500	12.993,7500
1/168	REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62	INDUWOLT	75,0000	1	76,1200	5.709,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**104.548,73**

V.A. DA SILVA SANTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.708.914/0001-72, estabelecida na AVN PARA, PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 929.659.461-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/9	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO	BELGO	313,0000	UN	6,4500	2.018,8500
1/15	CADEADO 35MM	SOPRANO	410,0000	UN	13,9000	5.699,0000
1/17	CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2	ILUMI	380,0000	UN	0,5500	209,0000
1/28	COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO	BELLOTA	127,0000	UN	11,5000	1.460,5000
1/40	ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS	DUAS CARAS	120,0000	UN	24,0000	2.880,0000
1/41	ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO	DEGRAUS	22,0000	UN	399,0000	8.778,0000
1/43	FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8	CIFENSA	615,0000	UN	59,4100	36.537,1500
1/49	FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16	GOYACO	775,0000	UN	41,5600	32.209,0000
1/58	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	POLYFITA	2.425,0000	UN	3,3000	8.002,5000
1/65	JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	PLASTILIT	1.205,0000	UN	3,0000	3.615,0000
1/66	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	1.205,0000	UN	1,0000	1.205,0000
1/67	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	1.205,0000	UN	1,4500	1.747,2500
1/73	JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	PLASTILIT	2.000,0000	UN	1,2000	2.400,0000
1/77	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	2.036,0000	UN	0,6500	1.323,4000
1/81	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	2.200,0000	UN	1,5000	3.300,0000
1/89	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO	LOGASA	60,0000	UN	72,5000	4.350,0000
1/99	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	PRESIDENTE	12.100,0000	MT	0,9000	10.890,0000
1/104	MASSA PLASTICA 400G IBERE	IBERE	600,0000	UN	12,0000	7.200,0000
1/105	MEIA LUA	JG INDUSTRIA	400,0000	UN	14,9000	5.960,0000
1/106	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03	MAX	100,0000	UN	29,5000	2.950,0000
1/113	PORTA VENEZIANA 60 X 2,10	CRV	50,0000	UN	149,0000	7.450,0000

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 004
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/115	PREGO 17 X 27	BELGO	220,0000	KG	18,2000	4.004,0000
1/117	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	MULTILIT	633,0000	KG	18,2000	11.520,6000
1/122	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	HERC	800,0000	UN	10,0000	8.000,0000
1/131	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	PLASTILIT	1.135,0000	UN	1,0000	1.135,0000
1/133	TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT	GERDAU	195,0000	UN	96,0000	18.720,0000
1/135	TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA	CERAMICA LARES	15.200,0000	UN	1,3500	20.520,0000
1/143	TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG	VOTORANTIN	2.200,0000	UN	11,5000	25.300,0000
1/145	TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4	FERTAK	310,0000	UN	20,0000	6.200,0000
1/149	TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT	FERRACO	145,0000	UN	23,6000	3.422,0000
1/174	ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR	SIGEL	106,0000	UN	3,2500	344,5000
1/175	VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL	PLASTILIT	85,0000	UN	2,9000	246,5000
1/176	CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V	FAME	80,0000	UN	41,9000	3.352,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**252.949,25**

GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.592.791/0001-70, estabelecida na RUA AUGUSTA BORGES DE OLIVEIRA, SETOR RIO FORMOSO, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). NILSON DE SOUSA SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 576.043.711-91, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM	KRONA	243,0000	UN	3,4500	838,3500
1/5	ADESIVO PVC 175G C PINCEL	KRONA	245,0000	UN	12,7500	3.123,7500
1/7	ARAME RECOZIDO 18	KOMEP	212,0000	KG	23,9000	5.066,8000
1/21	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	865,0000	UN	1,3400	1.159,1000
1/22	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	850,0000	UN	3,0000	2.550,0000
1/23	CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL	CANAL	15,0000	UN	147,0000	2.205,0000
1/27	COLA PARA CANO PVC 75 GR	POLITUBES	1.535,0000	UN	3,9000	5.986,5000
1/31	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32MM	KRONA	2.070,0000	UN	2,9500	6.106,5000
1/32	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	845,0000	UN	8,7800	7.419,1000
1/33	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO	DISMA	600,0000	UN	16,5000	9.900,0000
1/35	ELETROUDOS 2.5	AVENTA	1.205,0000	KG	21,0000	25.305,0000
1/36	ELETROUDOS 3.25	AVENTA	1.210,0000	KG	21,0000	25.410,0000

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 005
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/37	ELETROUDOS 4.0	AVENTA	1.205,0000	KG	21,0000	25.305,0000
1/38	ENGATE 40 CM	KRONA	610,0000	UN	4,0000	2.440,0000
1/42	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	CARDINALE	1.204,0000	UN	1,7000	2.046,8000
1/60	FOICE C/ CABO	RAMADA	105,0000	UN	39,0000	4.095,0000
1/72	JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A	KRONA	350,0000	UN	85,9000	30.065,0000
1/87	LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM	KIAN	10.750,0000	1	26,0000	279.500,0000
1/88	LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V	KIAN	3.050,0000	UN	8,2000	25.010,0000
1/91	LUVA LATEX MEDIA	PROMAR	1.000,0000	UN	3,7400	3.740,0000

1/92	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	KRONA	2.000,0000	UN	3,5500	7.100,0000
1/93	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	KRONA	1.800,0000	UN	4,1600	7.488,0000
1/94	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM	KRONA	800,0000	UN	3,0000	2.400,0000
1/110	PICARETA C/ CABO	RAMADA	45,0000	UN	47,0000	2.115,0000
1/144	TINTA ESMALTE 900ML CORES	UNILAR	770,0000	UN	16,7000	12.859,0000
1/165	LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS	GE	271,0000	UN	33,5000	9.078,5000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**508.312,40**

SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.913.844/0001-69, estabelecida na AV IDELFONSO CARNEIRO, LOTEAMENTO MUNICIPAL, CAÇU, GO, neste ato representado pelo Sr(a). RICARDO PEREIRA DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 747.641.361-04, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM	multilit	161,0000	UN	2,2000	354,2000
1/10	BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32	atc	320,0000	UN	8,9000	2.848,0000
1/16	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L	mais pvc	18,0000	UN	279,0000	5.022,0000
1/18	CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8	levorin	125,0000	UN	19,0000	2.375,0000
1/19	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	multilit	845,0000	UN	0,5000	422,5000
1/20	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	multilit	850,0000	UN	0,7000	595,0000
1/29	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	multilit	650,0000	UN	1,6000	1.040,0000
1/30	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	multilit	2.110,0000	UN	1,9900	4.198,9000
1/34	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA	delfs	600,0000	UN	15,5000	9.300,0000
1/39	ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS	tenace	120,0000	UN	31,0000	3.720,0000

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 006
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/44	FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2	goyaço	610,0000	UN	103,0000	62.830,0000
1/45	FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8	goyaço	240,0000	UN	169,0000	40.560,0000
1/46	FERRO CA50 4.2MM. 12MT	goyaço	1.620,0000	UN	14,7500	23.895,0000
1/47	FERRO CA50 5.0MM. 12MT.	goyaço	1.830,0000	UN	20,7000	37.881,0000
1/48	FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4	goyaço	1.240,0000	UN	28,1000	34.844,0000
1/50	CABO PP 2 X 4 MM	tecflex	5.780,0000	MT	6,5000	37.570,0000
1/51	FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES	cobrefex	11.025,0000	MT	1,5500	17.088,7500
1/52	FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES	cobrefex	11.080,0000	MT	2,5400	28.143,2000
1/54	FITA CREPE 48 X 50	flax	2.000,0000	UN	5,6000	11.200,0000
1/55	FITA ISOLANTE 19 X 20 M	wxp	4.525,0000	UN	3,8000	17.195,0000
1/56	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT	decorlux	1.200,0000	UN	15,4000	18.480,0000
1/68	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	multilit	1.225,0000	UN	2,9500	3.613,7500
1/71	JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A	multilit	1.000,0000	UN	27,8000	27.800,0000
1/75	JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A	multilit	1.520,0000	UN	3,5000	5.320,0000
1/78	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	multilit	2.725,0000	UN	1,4500	3.951,2500
1/84	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM	multilit	2.000,0000	UN	3,5800	7.160,0000
1/90	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS	lonax	3.600,0000	UN	18,5000	66.600,0000
1/95	LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA	multilit	600,0000	UN	12,0000	7.200,0000
1/97	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM	multilit	3.010,0000	UN	0,5500	1.655,5000
1/98	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM	multilit	2.710,0000	UN	2,9000	7.859,0000
1/100	MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2	aquaplus	600,0000	UN	2,9000	1.740,0000
1/101	MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4	aquaplus	1.200,0000	UN	3,5000	4.200,0000
1/102	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2	kanatubos	1.300,0000	MT	0,7500	975,0000
1/111	PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO	radial	739,0000	UN	3,9000	2.882,1000
1/112	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8	levorin	150,0000	UN	32,0000	4.800,0000
1/118	PREGO COM CABEÇA 26X72	gerdau	633,0000	UN	21,0000	13.293,0000
1/123	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	multilit	800,0000	UN	15,5000	12.400,0000
1/124	RELE FOTO ELETRICO	lince	2.205,0000	UN	11,3500	25.026,7500
1/126	SELANTE PU 450 GR/310ML	siloc	400,0000	UN	16,5000	6.600,0000
1/127	SOQUETE E27 S CHAVE	ilume	2.210,0000	UN	1,9000	4.199,0000

ESTADO DE GOIAS — PÁG: 007
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/130	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A	multilit	588,0000	UN	1,5500	911,4000
1/132	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	multilit	560,0000	UN	2,9500	1.652,0000
1/138	SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS	luztol	200,0000	UN	12,0000	2.400,0000
1/140	TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29	UNIÃO	6.000,0000	UN	0,9900	5.940,0000
1/146	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2	kelly	300,0000	UN	32,0000	9.600,0000
1/150	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT	mais pvc	190,0000	UN	70,7500	13.442,5000
1/151	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT	mais pvc	81,0000	UN	162,3000	13.146,3000
1/152	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT	mais pvc	105,0000	UN	274,5500	28.827,7500
1/153	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT	mais pvc	966,0000	UN	32,0000	30.912,0000
1/154	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT	mais pvc	308,0000	UN	42,1500	12.982,2000
1/155	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT	mais pvc	170,0000	UN	16,0000	2.720,0000
1/156	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASE A BARRA 6MT	mais pvc	255,0000	UN	18,0000	4.590,0000
1/157	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT	mais pvc	100,0000	UN	31,2000	3.120,0000
1/163	LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40	avant	350,0000	1	24,5000	8.575,0000
1/164	LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS	kian	402,0000	UN	29,0000	11.658,0000
1/166	GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26	morlan	625,0000	UN	4,8000	3.000,0000
1/167	RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003	tecnowat	342,0000	1	12,0000	4.104,0000
1/169	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON	exatron	23,0000	1	235,0000	5.405,0000
1/170	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ	exatron	23,0000	UN	412,0000	9.476,0000
1/171	REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO	exatron	55,0000	UN	94,0000	5.170,0000

1/172	A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm	incesa	150,0000	UN	13,5000	2.025,0000
1/173	BASE PARA RELE FOTO CELULAR	lince	150,0000	UN	4,9500	742,5000
1/177	CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V	lorenzeth	80,0000	UN	55,0000	4.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**751.637,55**

BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.676.765/0001-20, estabelecida na PC ABEL COIBRA, BAIRRO CIDADE JARDIM, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). LUKIMAR GODOI DE PAIVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 024.860.451-12, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/24	CAVADEIRA DE BOCA N 04	Max	20,0000	UN	44,7500	895,0000

ESTADO DE GOIAS						PÁG: 008
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA						
TERMO DE ADJUDICAÇÃO						
PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.						
LOTE/ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1/120	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	Vicap	1.310,0000	UN	4,9800	6.523,8000
1/121	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	Vicap	800,0000	UN	5,1900	4.152,0000
1/142	TINTA ACRILICA 18 LT COLORIN CLASSIC	Acrilplus	558,0000	LA	152,9700	85.357,2600
1/161	LAMPADA VAPOR SODIO 250 W	Goodlux	470,0000	UN	24,8400	11.674,8000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**108.602,86**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 23 de março de 2022

NACOITAN ARAUJO LEITE
282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F73C1154

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2022 registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos e similares, para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás. destinados a SEC OBRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.353.142/0001-07, estabelecida em RUA UMBELINA MARIA DO CARMO, 0, - ALTO DA BOA VISTA, NEROPOLIS -GO - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/13	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM	MULTILIT	435,0000	UN	3,5000	1.522,5000
01/14	CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA	MALINSKI	110,0000	UN	10,6200	1.168,2000
01/59	FITA ZEBRADA 200MTS	FIRLON	752,0000	RL	13,7400	10.332,4800
01/63	JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	MULTILIT	1.205,0000	UN	6,0000	7.230,0000
01/64	JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	MULTILIT	1.205,0000	UN	1,5000	1.807,5000
01/69	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	1.210,0000	UN	4,0000	4.840,0000
01/70	JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	MULTILIT	1.000,0000	UN	5,0000	5.000,0000
01/79	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	1.800,0000	UN	4,9000	8.820,0000
01/80	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM	MULTILIT	1.800,0000	UN	1,0000	1.800,0000
01/83	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM	MULTILIT	3.200,0000	UN	1,5000	4.800,0000
01/85	JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	MULTILIT	1.060,0000	UN	4,9000	5.194,0000
01/86	LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL	STARRET	433,0000	UN	6,9000	2.987,7000
01/96	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	MULTILIT	600,0000	UN	6,5000	3.900,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.						
01/125	ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22	ALTAS	400,0000	UN	18,6000	7.440,0000
01/158	UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	MULTILIT	193,0000	UN	3,2000	617,6000
01/160	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60	EXATRON	58,0000	UN	317,0000	18.386,0000
01/162	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO	INDUWOLT	165,0000	UN	78,7500	12.993,7500
01/168	REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62	INDUWOLT	75,0000	1	76,1200	5.709,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						104.548,7300

NOVA CASA SILVA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.480.840/0001-15, estabelecida em AVN 15 DE NOVEMBRO, 835, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM	KRONA	220,0000	UN	0,5500	121,0000
01/02	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM	KRONA	240,0000	UN	0,7500	180,0000
01/06	ANSINHO 16 DENTES	TRAMONTINA	370,0000	UN	22,4000	8.288,0000
01/08	AREIA GROSSA 45 MT³	AREIAS CAIAPO	55,0000	MT	67,4000	3.707,0000
01/11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	KRONA	430,0000	UN	0,4700	202,1000
01/12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	KRONA	530,0000	UN	0,4400	233,2000
01/25	CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG	CIPLAN	4.550,0000	UN	26,7000	121.485,0000
01/26	CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG	CIMPOR	8.600,0000	UN	26,5000	227.900,0000
01/53	FITA CREPE 18x50 3 MT	SCOTH	6.100,0000	UN	1,3700	8.357,0000
01/57	FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS	FAME	1.510,0000	UN	6,0000	9.060,0000
01/61	JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60	RAMASSOL	37,0000	UN	78,0000	2.886,0000
01/62	JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM	RAMASSOL	37,0000	UN	147,9000	5.472,3000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.

01/74	JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	KRONA	2.715,0000	UN	2,9500	8.009,2500
01/76	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	KRONA	3.020,0000	UN	0,5000	1.510,0000
01/82	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM	KRONA	1.000,0000	UN	0,5800	580,0000
01/103	MASSA ACRILICA 900ML	ACRIL	2.000,0000	UN	11,5000	23.000,0000
01/107	PADRÃO MONOFASICO 5 MTS	ELETROMONTEIRO	40,0000	UN	845,0000	33.800,0000
01/108	PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO	ELETROMONTEIRO	35,0000	UN	1.270,0000	44.450,0000
01/109	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	CISER	170,0000	UN	1,8500	314,5000
01/114	PORTA VENEZIANA 80 X 2,10	RAMASSOL	40,0000	UN	149,0000	5.960,0000
01/116	PREGO 18 X 24	GERDAU	236,0000	KG	18,7000	4.413,2000
01/119	RALO SIFONADO SAIDA 50MM	ASTRA	1.000,0000	UN	2,7000	2.700,0000
01/128	TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA	GRANIALVES	40,0000	UN	89,0000	3.560,0000
01/129	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	KRONA	1.550,0000	UN	0,8000	1.240,0000
01/134	TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10	ETERNIT	330,0000	UN	101,9000	33.627,0000
01/136	TELHA DE BARRO TIPO CELOTE	LARES	5.100,0000	UN	2,4800	12.648,0000
01/137	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	LARES	4.556,0000	UN	0,9800	4.464,8800
01/139	TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29	ALMEIDA	27.500,0000	UN	0,6900	18.975,0000
01/141	TIJOLO QUEIMADO COMUM	ALMEIDA	18.500,0000	UN	0,4400	8.140,0000
01/147	TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE	METALFLEX	300,0000	UN	27,2000	8.160,0000
01/148	TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE	HERC	190,0000	UN	4,3500	826,5000
01/159	VASO SANITÁRIO BRANCO	CELITE	32,0000	UN	140,0000	4.480,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						608.749,9300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.

V.A. DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.708.914/0001-72, estabelecida em AVN PARA, 2672, - PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/09	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO	BELGO	313,0000	UN	6,4500	2.018,8500
01/15	CADEADO 35MM	SOPRANO	410,0000	UN	13,9000	5.699,0000
01/17	CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2	ILUMI	380,0000	UN	0,5500	209,0000
01/28	COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO	BELLOTA	127,0000	UN	11,5000	1.460,5000
01/40	ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS	DUAS CARAS	120,0000	UN	24,0000	2.880,0000
01/41	ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO	DEGRAUS	22,0000	UN	399,0000	8.778,0000
01/43	FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8	CIFENSA	615,0000	UN	59,4100	36.537,1500
01/49	FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16	GOYACO	775,0000	UN	41,5600	32.209,0000
01/58	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	POLYFITA	2.425,0000	UN	3,3000	8.002,5000
01/65	JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	PLASTILIT	1.205,0000	UN	3,0000	3.615,0000
01/66	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	1.205,0000	UN	1,0000	1.205,0000
01/67	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	1.205,0000	UN	1,4500	1.747,2500
01/73	JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	PLASTILIT	2.000,0000	UN	1,2000	2.400,0000
01/77	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	2.036,0000	UN	0,6500	1.323,4000
01/81	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	2.200,0000	UN	1,5000	3.300,0000
01/89	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO	LOGASA	60,0000	UN	72,5000	4.350,0000
01/99	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	PRESIDENTE	12.100,0000	MT	0,9000	10.890,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.

01/104	MASSA PLASTICA 400G IBERE	IBERE	600,0000	UN	12,0000	7.200,0000
01/105	MEIA LUA	JG INDUSTRIA	400,0000	UN	14,9000	5.960,0000
01/106	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03	MAX	100,0000	UN	29,5000	2.950,0000
01/113	PORTA VENEZIANA 60 X 2,10	CRV	50,0000	UN	149,0000	7.450,0000
01/115	PREGO 17 X 27	BELGO	220,0000	KG	18,2000	4.004,0000
01/117	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	MULTILIT	633,0000	KG	18,2000	11.520,6000
01/122	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	HERC	800,0000	UN	10,0000	8.000,0000
01/131	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	PLASTILIT	1.135,0000	UN	1,0000	1.135,0000
01/133	TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT	GERDAU	195,0000	UN	96,0000	18.720,0000

01/135	TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA	CERAMICA LARES	15.200,0000	UN	1,3500	20.520,0000
01/143	TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG	VOTORANTIN	2.200,0000	UN	11,5000	25.300,0000
01/145	TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4	FERTAK	310,0000	UN	20,0000	6.200,0000
01/149	TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT	FERRACO	145,0000	UN	23,6000	3.422,0000
01/174	ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR	SIGEL	106,0000	UN	3,2500	344,5000
01/175	VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL	PLASTILIT	85,0000	UN	2,9000	246,5000
01/176	CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V	FAME	80,0000	UN	41,9000	3.352,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						252.949,2500

GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.592.791/0001-70, estabelecida em RUA AUGUSTA BORGES DE OLIVEIRA, 487, - SETOR RIO FORMOSO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM	KRONA	243,0000	UN	3,4500	838,3500
01/05	ADESIVO PVC 175G C PINCEL	KRONA	245,0000	UN	12,7500	3.123,7500

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.						
01/07	ARAME RECOZIDO 18	KOMEP	212,0000	KG	23,9000	5.066,8000
01/21	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	865,0000	UN	1,3400	1.159,1000
01/22	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	850,0000	UN	3,0000	2.550,0000
01/23	CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL	CANAL	15,0000	UN	147,0000	2.205,0000
01/27	COLA PARA CANO PVC 75 GR	POLITUBES	1.535,0000	UN	3,9000	5.986,5000
01/31	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32MM	KRONA	2.070,0000	UN	2,9500	6.106,5000
01/32	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	845,0000	UN	8,7800	7.419,1000
01/33	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO	DISMA	600,0000	UN	16,5000	9.900,0000
01/35	ELETROUDOS 2.5	AVENTA	1.205,0000	KG	21,0000	25.305,0000
01/36	ELETROUDOS 3.25	AVENTA	1.210,0000	KG	21,0000	25.410,0000
01/37	ELETROUDOS 4.0	AVENTA	1.205,0000	KG	21,0000	25.305,0000
01/38	ENGATE 40 CM	KRONA	610,0000	UN	4,0000	2.440,0000
01/42	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	CARDINALE	1.204,0000	UN	1,7000	2.046,8000
01/60	FOICE C/ CABO	RAMADA	105,0000	UN	39,0000	4.095,0000
01/72	JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A	KRONA	350,0000	UN	85,9000	30.065,0000
01/87	LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM	KIAN	10.750,0000	1	26,0000	279.500,0000
01/88	LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V	KIAN	3.050,0000	UN	8,2000	25.010,0000
01/91	LUVA LATEX MEDIA	PROMAR	1.000,0000	UN	3,7400	3.740,0000
01/92	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	KRONA	2.000,0000	UN	3,5500	7.100,0000
01/93	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	KRONA	1.800,0000	UN	4,1600	7.488,0000
01/94	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM	KRONA	800,0000	UN	3,0000	2.400,0000
01/110	PICARETA C/ CABO	RAMADA	45,0000	UN	47,0000	2.115,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.						
01/144	TINTA ESMALTE 900ML CORES	UNILAR	770,0000	UN	16,7000	12.859,0000
01/165	LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS	GE	271,0000	UN	33,5000	9.078,5000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						508.312,4000

BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.676.765/0001-20, estabelecida em PC ABEL COIBRA, 120, - BAIRRO CIDADE JARDIM, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/24	CAVADEIRA DE BOCA N 04	Max	20,0000	UN	44,7500	895,0000
01/120	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	Vicap	1.310,0000	UN	4,9800	6.523,8000
01/121	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	Vicap	800,0000	UN	5,1900	4.152,0000
01/142	TINTA ACRILICA 18 LT COLORIN CLASSIC	Acrilplus	558,0000	LA	152,9700	85.357,2600
01/161	LAMPADA VAPOR SODIO 250 W	Goodlux	470,0000	UN	24,8400	11.674,8000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						108.602,8600

SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 39.913.844/0001-69, estabelecida em AV IDELFONSO CARNEIRO, 1706, - LOTEAMENTO MUNICIPAL, CAÇU - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/03	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM	multilit	161,0000	UN	2,2000	354,2000
01/10	BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32	atc	320,0000	UN	8,9000	2.848,0000
01/16	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L	mais pvc	18,0000	UN	279,0000	5.022,0000
01/18	CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8	levorin	125,0000	UN	19,0000	2.375,0000
01/19	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	multilit	845,0000	UN	0,5000	422,5000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.						
01/20	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	multilit	850,0000	UN	0,7000	595,0000
01/29	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	multilit	650,0000	UN	1,6000	1.040,0000

01/30	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	multilit	2.110,0000	UN	1,9900	4.198,9000
01/34	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA	delfs	600,0000	UN	15,5000	9.300,0000
01/39	ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS	tenace	120,0000	UN	31,0000	3.720,0000
01/44	FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2	goyaço	610,0000	UN	103,0000	62.830,0000
01/45	FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8	goyaço	240,0000	UN	169,0000	40.560,0000
01/46	FERRO CA50 4.2MM. 12MT	goyaço	1.620,0000	UN	14,7500	23.895,0000
01/47	FERRO CA50 5.0MM. 12MT.	goyaço	1.830,0000	UN	20,7000	37.881,0000
01/48	FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4	goyaço	1.240,0000	UN	28,1000	34.844,0000
01/50	CABO PP 2 X 4 MM	tecflex	5.780,0000	MT	6,5000	37.570,0000
01/51	FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES	cobrefex	11.025,0000	MT	1,5500	17.088,7500
01/52	FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES	cobrefex	11.080,0000	MT	2,5400	28.143,2000
01/54	FITA CREPE 48 X 50	flax	2.000,0000	UN	5,6000	11.200,0000
01/55	FITA ISOLANTE 19 X 20 M	wxp	4.525,0000	UN	3,8000	17.195,0000
01/56	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT	decorlux	1.200,0000	UN	15,4000	18.480,0000
01/68	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	multilit	1.225,0000	UN	2,9500	3.613,7500
01/71	JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A	multilit	1.000,0000	UN	27,8000	27.800,0000
01/75	JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A	multilit	1.520,0000	UN	3,5000	5.320,0000
01/78	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	multilit	2.725,0000	UN	1,4500	3.951,2500
01/84	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM	multilit	2.000,0000	UN	3,5800	7.160,0000
01/90	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS	lonax	3.600,0000	UN	18,5000	66.600,0000
01/95	LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA	multilit	600,0000	UN	12,0000	7.200,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.						
01/97	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM	multilit	3.010,0000	UN	0,5500	1.655,5000
01/98	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM	multilit	2.710,0000	UN	2,9000	7.859,0000
01/100	MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2	aquaplus	600,0000	UN	2,9000	1.740,0000
01/101	MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4	aquaplus	1.200,0000	UN	3,5000	4.200,0000
01/102	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2	kanatubos	1.300,0000	MT	0,7500	975,0000
01/111	PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO	radial	739,0000	UN	3,9000	2.882,1000
01/112	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8	levorin	150,0000	UN	32,0000	4.800,0000
01/118	PREGO COM CABEÇA 26X72	gerdau	633,0000	UN	21,0000	13.293,0000
01/123	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	multilit	800,0000	UN	15,5000	12.400,0000
01/124	RELE FOTO ELETRICO	lince	2.205,0000	UN	11,3500	25.026,7500
01/126	SELANTE PU 450 GR/310ML	siloc	400,0000	UN	16,5000	6.600,0000
01/127	SOQUETE E27 S CHAVE	ilume	2.210,0000	UN	1,9000	4.199,0000
01/130	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A	multilit	588,0000	UN	1,5500	911,4000
01/132	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	multilit	560,0000	UN	2,9500	1.652,0000
01/138	SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS	luztol	200,0000	UN	12,0000	2.400,0000
01/140	TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29	UNIÃO	6.000,0000	UN	0,9900	5.940,0000
01/146	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2	kelly	300,0000	UN	32,0000	9.600,0000
01/150	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT	mais pvc	190,0000	UN	70,7500	13.442,5000
01/151	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT	mais pvc	81,0000	UN	162,3000	13.146,3000
01/152	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT	mais pvc	105,0000	UN	274,5500	28.827,7500
01/153	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT	mais pvc	966,0000	UN	32,0000	30.912,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.						
01/154	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT	mais pvc	308,0000	UN	42,1500	12.982,2000
01/155	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT	mais pvc	170,0000	UN	16,0000	2.720,0000
01/156	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASE A BARRA 6MT	mais pvc	255,0000	UN	18,0000	4.590,0000
01/157	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT	mais pvc	100,0000	UN	31,2000	3.120,0000
01/163	LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40	avant	350,0000	1	24,5000	8.575,0000
01/164	LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS	kian	402,0000	UN	29,0000	11.658,0000
01/166	GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26	morlan	625,0000	UN	4,8000	3.000,0000
01/167	RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003	tecnowat	342,0000	1	12,0000	4.104,0000
01/169	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON	exatron	23,0000	1	235,0000	5.405,0000
01/170	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ	exatron	23,0000	UN	412,0000	9.476,0000
01/171	REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO	exatron	55,0000	UN	94,0000	5.170,0000
01/172	A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm	incesa	150,0000	UN	13,5000	2.025,0000
01/173	BASE PARA RELE FOTO CELULAR	lince	150,0000	UN	4,9500	742,5000
01/177	CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V	lorenzeth	80,0000	UN	55,0000	4.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						751.637,5500

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO Nº 1520/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022.	
TOTAL DO CERTAME.....R$	2.334.800,72

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$2.334.800,72 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais e setenta e dois centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.08.26.782.1130.2.567.3.3.90.30 - Manut. da Secret. de

Obras e Transportes, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 13.13.10.301.1132.2.571.3.3.90.30 - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO, 10.04.04.121.1106.2.522.3.3.90.39 - Manutenção da Contabilidade, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI, 16.16.12.361.1118.2.550.3.3.90.30 - Manut. Secret. Educ. Cult. Desp. e Lazer, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 06 de abril de 2022

NACOITAN ARAUJO LEITE
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3A9C5338

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

Ata de Registro de Preço, para:
registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos e similares, para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás.
Processo Licitatório Nº: 8/2022 Processo Adm. Nº: 1520/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 23/03/2022, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 01.157.536/0001-88 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 8/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/24, 1/120, 1/121, 1/142, 1/161	NOME: BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CPF/CNPJ:35.676.765/0001-20 ENDEREÇO:PC ABEL COIBRA, 120, null - BAIRRO CIDADE JARDIM FONE:62991843003 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUKIMAR GODOI DE PAIVA CPF: 024.860.451-12
1/13, 1/14, 1/59, 1/63, 1/64, 1/69, 1/70, 1/79, 1/80, 1/83, 1/85, 1/86, 1/96, 1/125, 1/158, 1/160, 1/162, 1/168	NOME: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME CPF/CNPJ:09.353.142/0001-07 ENDEREÇO:RUA UMBELINA MARIA DO CARMO, S/N, null - ALTO DA BOA VISTA FONE:6235133458 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MATHEUS CONSTANTINO VARGS CPF: 055.927.351-70
1/3, 1/10, 1/16, 1/18, 1/19, 1/20, 1/29, 1/30, 1/34, 1/39, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/50, 1/51, 1/52, 1/54, 1/55, 1/56, 1/68, 1/71, 1/75, 1/78, 1/84, 1/90, 1/95, 1/97, 1/98, 1/100, 1/101, 1/102, 1/111, 1/112, 1/118, 1/123, 1/124, 1/126, 1/127, 1/130, 1/132, 1/138, 1/140, 1/146, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/163, 1/164, 1/166, 1/167, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/177	NOME: SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ:39.913.844/0001-69 ENDEREÇO:AV IDELFONSO CARNEIRO, 1706, null - LOTEAMENTO MUNICIPAL FONE:62992015393 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RICARDO PEREIRA DA SILVA CPF: 747.641.361-04
1/4, 1/5, 1/7, 1/21, 1/22, 1/23, 1/27, 1/31, 1/32, 1/33, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/42, 1/60, 1/72, 1/87, 1/88, 1/91, 1/92, 1/93, 1/94, 1/110, 1/144, 1/165	NOME: GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:35.592.791/0001-70 ENDEREÇO:RUA AUGUSTA BORGES DE OLIVEIRA, 487, null - SETOR RIO FORMOSO FONE:62992657478 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: NILSON DE SOUSA SANTOS CPF: 576.043.711-91
1/9, 1/15, 1/17, 1/28, 1/40, 1/41, 1/43, 1/49, 1/58, 1/65, 1/66, 1/67, 1/73, 1/77, 1/81, 1/89, 1/99, 1/104, 1/105, 1/106, 1/113, 1/115, 1/117, 1/122, 1/131, 1/133, 1/135, 1/143, 1/145, 1/149, 1/174, 1/175, 1/176	NOME: V.A. DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ:30.708.914/0001-72 ENDEREÇO:AVN PARA, 2672, null - PARQUE DAS ESTRELAS FONE:6436741417 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS CPF: 929.659.461-87
1/1, 1/2, 1/6, 1/8, 1/11, 1/12, 1/25, 1/26, 1/53, 1/57, 1/61, 1/62, 1/74, 1/76, 1/82, 1/103, 1/107, 1/108, 1/109, 1/114, 1/116, 1/119, 1/128, 1/129, 1/134, 1/136, 1/137, 1/139, 1/141, 1/147, 1/148, 1/159	NOME: NOVA CASA SILVA LTDA CPF/CNPJ:11.480.840/0001-15 ENDEREÇO:AVN 15 DE NOVEMBRO, 835, - CENTRO FONE:64.3674.2582 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: AMILTON DE SOUSA SANTOS CPF: 931.046.001-63

visando a registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, hidráulicos e similares, para atender as necessidades do Município de Iporá-Goiás.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 8/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 8/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/24	UN	20,0000	CAVADEIRA DE BOCA N 04	Max	44,7500	895,0000
1/120	UN	1.310,0000	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	Vicap	4,9800	6.523,8000
1/121	UN	800,0000	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	Vicap	5,1900	4.152,0000
1/142	LA	558,0000	TINTA ACRILICA 18 LT COLORIN CLASSIC	Acrilplus	152,9700	85.357,2600
1/161	UN	470,0000	LAMPADA VAPOR SODIO 250 W	Goodlux	24,8400	11.674,8000
					TOTAL:	**108.602,8600**
RAZÃO SOCIAL: GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/4	UN	243,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50MM	KRONA	3,4500	838,3500
1/5	UN	245,0000	ADESIVO PVC 175G C PINCEL	KRONA	12,7500	3.123,7500
1/7	KG	212,0000	ARAME RECOZIDO 18	KOMEP	23,9000	5.066,8000
1/21	UN	865,0000	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	KRONA	1,3400	1.159,1000
1/22	UN	850,0000	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	KRONA	3,0000	2.550,0000
1/23	UN	15,0000	CARRINHO DE MAO PEDREIRO EM METAL	CANAL	147,0000	2.205,0000
1/27	UN	1.535,0000	COLA PARA CANO PVC 75 GR	POLITUBES	3,9000	5.986,5000
1/31	UN	2.070,0000	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32MM	KRONA	2,9500	6.106,5000
1/32	UN	845,0000	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	KRONA	8,7800	7.419,1000
1/33	UN	600,0000	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM DIAMANTADO PARA CONCRETO	DISMA	16,5000	9.900,0000
1/35	KG	1.205,0000	ELETROUDOS 2.5	AVENTA	21,0000	25.305,0000
1/36	KG	1.210,0000	ELETROUDOS 3.25	AVENTA	21,0000	25.410,0000
1/37	KG	1.205,0000	ELETROUDOS 4.0	AVENTA	21,0000	25.305,0000
1/38	UN	610,0000	ENGATE 40 CM	KRONA	4,0000	2.440,0000
1/42	UN	1.204,0000	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO	CARDINALE	1,7000	2.046,8000
1/60	UN	105,0000	FOICE C/ CABO	RAMADA	39,0000	4.095,0000
1/72	UN	350,0000	JOELHO 90 PVC ESGOTO 200MM CLASSE A	KRONA	85,9000	30.065,0000
1/87	1	10.750,0000	LAMP ELETRON 45W X200V ESPIRAL 6500K-8000HS-E27 AFP OSRAM	KIAN	26,0000	279.500,0000
1/88	UN	3.050,0000	LAMPADA ELETRONICA E27 20W 220V	KIAN	8,2000	25.010,0000
1/91	UN	1.000,0000	LUVA LATEX MEDIA	PROMAR	3,7400	3.740,0000
1/92	UN	2.000,0000	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	KRONA	3,5500	7.100,0000
1/93	UN	1.800,0000	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM	KRONA	4,1600	7.488,0000
1/94	UN	800,0000	LUVA PCV PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 32MM	KRONA	3,0000	2.400,0000
1/110	UN	45,0000	PICARETA C/ CABO	RAMADA	47,0000	2.115,0000
1/144	UN	770,0000	TINTA ESMALTE 900ML CORES	UNILAR	16,7000	12.859,0000
1/165	UN	271,0000	LAMPADA METALICA TUBUL 400W-HPI-T PLUS E40 PHILIPS	GE	33,5000	9.078,5000
					TOTAL:	**508.312,4000**
RAZÃO SOCIAL: NOVA CASA SILVA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	220,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20MM	KRONA	0,5500	121,0000
1/2	UN	240,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM	KRONA	0,7500	180,0000

1/6	UN	370,0000	ANSINHO 16 DENTES	TRAMONTINA	22,4000	8.288,0000
1/8	MT	55,0000	AREIA GROSSA 45 MT³	AREIAS CAIAPO	67,4000	3.707,0000
1/11	UN	430,0000	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25X20MM	KRONA	0,4700	202,1000
1/12	UN	530,0000	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32X25MM	KRONA	0,4400	233,2000
1/25	UN	4.550,0000	CIMENTO COMUM CPIIF32 SACO 50KG	CIPLAN	26,7000	121.485,0000
1/26	UN	8.600,0000	CIMENTO CPIIZ32 SACO 50KG	CIMPOR	26,5000	227.900,0000
1/53	UN	6.100,0000	FITA CREPE 18x50 3 MT	SCOTH	1,3700	8.357,0000
1/57	UN	1.510,0000	FITA ISOLANTE EMBORRACHADA 18 MM X 20 MTS	FAME	6,0000	9.060,0000
1/61	UN	37,0000	JANELA BANHEROM 0,40 X 0,60	RAMASSOL	78,0000	2.886,0000
1/62	UN	37,0000	JANELA VENEZIANA FECHADA DE CORRER 100 X 100CM	RAMASSOL	147,9000	5.472,3000
1/74	UN	2.715,0000	JOELHO 90 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	KRONA	2,9500	8.009,2500
1/76	UN	3.020,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	KRONA	0,5000	1.510,0000
1/82	UN	1.000,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 20MM	KRONA	0,5800	580,0000
1/103	UN	2.000,0000	MASSA ACRILICA 900ML	ACRIL	11,5000	23.000,0000
1/107	UN	40,0000	PADRÃO MONOFASICO 5 MTS	ELETROMONTEIRO	845,0000	33.800,0000
1/108	UN	35,0000	PADRÃO MONOFÁSICO 7 MTS AGRUPADO	ELETROMONTEIRO	1.270,0000	44.450,0000
1/109	UN	170,0000	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	CISER	1,8500	314,5000
1/114	UN	40,0000	PORTA VENEZIANA 80 X 2,10	RAMASSOL	149,0000	5.960,0000
1/116	KG	236,0000	PREGO 18 X 24	GERDAU	18,7000	4.413,2000
1/119	UN	1.000,0000	RALO SIFONADO SAIDA 50MM	ASTRA	2,7000	2.700,0000
1/128	UN	40,0000	TANQUE 2 BACIA 1 BATEDOR GRANITINA	GRANIALVES	89,0000	3.560,0000
1/129	UN	1.550,0000	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	KRONA	0,8000	1.240,0000
1/134	UN	330,0000	TELHA AMIANTO 6MM 3,66 X 1,10	ETERNIT	101,9000	33.627,0000
1/136	UN	5.100,0000	TELHA DE BARRO TIPO CELOTE	LARES	2,4800	12.648,0000
1/137	UN	4.556,0000	TELHA DE BARRO TIPO PLAN	LARES	0,9800	4.464,8800
1/139	UN	27.500,0000	TIJOLO FURADO 06 FUROS 9X14X29	ALMEIDA	0,6900	18.975,0000
1/141	UN	18.500,0000	TIJOLO QUEIMADO COMUM	ALMEIDA	0,4400	8.140,0000
1/147	UN	300,0000	TORNEIRA PARA TANQUE METAL CROMADO 1/2 PAREDE	METALFLEX	27,2000	8.160,0000
1/148	UN	190,0000	TORNEIRA PVC PARA TANQUE 1/2 PAREDE	HERC	4,3500	826,5000
1/159	UN	32,0000	VASO SANITÁRIO BRANCO	CELITE	140,0000	4.480,0000
					TOTAL:	**608.749,9300**

RAZÃO SOCIAL: SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	UN	161,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM	multilit	2,2000	354,2000
1/10	UN	320,0000	BROCA VIDEA PARA FERRO 9/32	atc	8,9000	2.848,0000
1/16	UN	18,0000	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L	mais pvc	279,0000	5.022,0000
1/18	UN	125,0000	CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO ARO 8	levorin	19,0000	2.375,0000
1/19	UN	845,0000	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A	multilit	0,5000	422,5000
1/20	UN	850,0000	CAP PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	multilit	0,7000	595,0000
1/29	UN	650,0000	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	multilit	1,6000	1.040,0000
1/30	UN	2.110,0000	CURVA 90° PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	multilit	1,9900	4.198,9000
1/34	UN	600,0000	DISCO PARA SERRA MARMORE 110MM PARA MADEIRA	delfs	15,5000	9.300,0000
1/39	UN	120,0000	ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS	tenace	31,0000	3.720,0000
1/44	UN	610,0000	FERRO CA50 12.5MM 12MT. 1/2	goyaço	103,0000	62.830,0000
1/45	UN	240,0000	FERRO CA50 16MM. 12MT. 5/8	goyaço	169,0000	40.560,0000
1/46	UN	1.620,0000	FERRO CA50 4.2MM. 12MT	goyaço	14,7500	23.895,0000
1/47	UN	1.830,0000	FERRO CA50 5.0MM. 12MT.	goyaço	20,7000	37.881,0000
1/48	UN	1.240,0000	FERRO CA50 6.3MM. 12MT 1/4	goyaço	28,1000	34.844,0000
1/50	MT	5.780,0000	CABO PP 2 X 4 MM	tecflex	6,5000	37.570,0000
1/51	MT	11.025,0000	FIO RIGIDO 2,5MM COBRE CORES	cobrefex	1,5500	17.088,7500
1/52	MT	11.080,0000	FIO RIGIDO 4,0MM COBRE CORES	cobrefex	2,5400	28.143,2000
1/54	UN	2.000,0000	FITA CREPE 48 X 50	flax	5,6000	11.200,0000
1/55	UN	4.525,0000	FITA ISOLANTE 19 X 20 M	wxp	3,8000	17.195,0000
1/56	UN	1.200,0000	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 10MT	decorlux	15,4000	18.480,0000
1/68	UN	1.225,0000	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	multilit	2,9500	3.613,7500
1/71	UN	1.000,0000	JOELHO 90 PVC ESGOTO 150MM CLASSE A	multilit	27,8000	27.800,0000
1/75	UN	1.520,0000	JOELHO 90 PVC ESGOTO 75MM CLASSE A	multilit	3,5000	5.320,0000
1/78	UN	2.725,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 32 MM	multilit	1,4500	3.951,2500
1/84	UN	2.000,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 32MM	multilit	3,5800	7.160,0000
1/90	UN	3.600,0000	LONA PRETA E BRANCA 200 MICRAS	lonax	18,5000	66.600,0000
1/95	UN	600,0000	LUVA PROTEÇAO RASPA VAQUETA	multilit	12,0000	7.200,0000
1/97	UN	3.010,0000	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM	multilit	0,5500	1.655,5000
1/98	UN	2.710,0000	LUVA PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM	multilit	2,9000	7.859,0000
1/100	UN	600,0000	MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 1/2	aquaplus	2,9000	1.740,0000
1/101	UN	1.200,0000	MANGUEIRA LISA PARA JARDIM 3/4	aquaplus	3,5000	4.200,0000
1/102	MT	1.300,0000	MANGUEIRA LISA PRETA 1/2	kanatubos	0,7500	975,0000

1/111	UN	739,0000	PLAFON 100W C SOQUETE PORCELANA BCO	radial	3,9000	2.882,1000
1/112	UN	150,0000	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25 ARO 8	levorin	32,0000	4.800,0000
1/118	UN	633,0000	PREGO COM CABEÇA 26X72	gerdau	21,0000	13.293,0000
1/123	UN	800,0000	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	multilit	15,5000	12.400,0000
1/124	UN	2.205,0000	RELE FOTO ELETRICO	lince	11,3500	25.026,7500
1/126	UN	400,0000	SELANTE PU 450 GR/310ML	siloc	16,5000	6.600,0000
1/127	UN	2.210,0000	SOQUETE E27 S CHAVE	ilume	1,9000	4.199,0000
1/130	UN	588,0000	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM COM ROSCA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL CLASSE A	multilit	1,5500	911,4000
1/132	UN	560,0000	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	multilit	2,9500	1.652,0000
1/138	UN	200,0000	SOLVENTE UNIVERSAL 400ML PARA TINTAS	luztol	12,0000	2.400,0000
1/140	UN	6.000,0000	TIJOLO FURADO 8 FUROS 0,19 X 0,29	UNIÃO	0,9900	5.940,0000
1/146	UN	300,0000	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO MESA METAL CROMADO 1/2	kelly	32,0000	9.600,0000
1/150	UN	190,0000	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM BARRA 6MT	mais pvc	70,7500	13.442,5000
1/151	UN	81,0000	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM BARRA 6MT	mais pvc	162,3000	13.146,3000
1/152	UN	105,0000	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM BARRA 6MT	mais pvc	274,5500	28.827,7500
1/153	UN	966,0000	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM BARRA 6MT	mais pvc	32,0000	30.912,0000
1/154	UN	308,0000	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM BARRA 6MT	mais pvc	42,1500	12.982,2000
1/155	UN	170,0000	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 20MM CLASSE A BARRA 6MT	mais pvc	16,0000	2.720,0000
1/156	UN	255,0000	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASE A BARRA 6MT	mais pvc	18,0000	4.590,0000
1/157	UN	100,0000	TUBO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A BARRA 6MT	mais pvc	31,2000	3.120,0000
1/163	1	350,0000	LAMPADA VAPOR SODIO TUBOLAR 250W E-40	avant	24,5000	8.575,0000
1/164	UN	402,0000	LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 WATTS	kian	29,0000	11.658,0000
1/166	UN	625,0000	GRAMPO PARAL 10-2/0-1 PARAF ZINCADO - FC-26	morlan	4,8000	3.000,0000
1/167	1	342,0000	RELE FOTOCELULAR 220V RM-10/2003	tecnowat	12,0000	4.104,0000
1/169	1	23,0000	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X5 AMP S/DISJ- EXATRON	exatron	235,0000	5.405,0000
1/170	UN	23,0000	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X50 C/ DISJ	exatron	412,0000	9.476,0000
1/171	UN	55,0000	REATOR V DE METALICO 400W ALTO EXTERNO PADRAO	exatron	94,0000	5.170,0000
1/172	UN	150,0000	A C-CONECTOR PERFURANTE c GRANDE 25-120/25-120mm	incesa	13,5000	2.025,0000
1/173	UN	150,0000	BASE PARA RELE FOTO CELULAR	lince	4,9500	742,5000
1/177	UN	80,0000	CHUVEIRO ELÉTRICO 5700W 220V	lorenzeth	55,0000	4.400,0000
					TOTAL:	**751.637,5500**

RAZÃO SOCIAL: V.A. DA SILVA SANTOS

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/9	UN	313,0000	BARRA DE FERRO ROSQUEAVEL 3/8 1 METRO	BELGO	6,4500	2.018,8500
1/15	UN	410,0000	CADEADO 35MM	SOPRANO	13,9000	5.699,0000
1/17	UN	380,0000	CAIXA PARA TOMADA EMBUTIDA PVC 4X2	ILUMI	0,5500	209,0000
1/28	UN	127,0000	COLHER PARA PEDREIRO N 9 CANTO RETO	BELLOTA	11,5000	1.460,5000
1/40	UN	120,0000	ENXADAO COM CABO 3.0 LIBRAS	DUAS CARAS	24,0000	2.880,0000
1/41	UN	22,0000	ESCADA DE AÇO EXT 9/17 DEGRAUS ZINCO	DEGRAUS	399,0000	8.778,0000
1/43	UN	615,0000	FERRO CA50 10MM. 12MT. 3/8	CIFENSA	59,4100	36.537,1500
1/49	UN	775,0000	FERRO CA50 8.0MM. 12MT. 5/16	GOYACO	41,5600	32.209,0000
1/58	UN	2.425,0000	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 MTS	POLYFITA	3,3000	8.002,5000
1/65	UN	1.205,0000	JOELHO 45 PVC ESGOTO 50MM CLASSE A	PLASTILIT	3,0000	3.615,0000
1/66	UN	1.205,0000	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	1,0000	1.205,0000
1/67	UN	1.205,0000	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	1,4500	1.747,2500
1/73	UN	2.000,0000	JOELHO 90 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	PLASTILIT	1,2000	2.400,0000
1/77	UN	2.036,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	0,6500	1.323,4000
1/81	UN	2.200,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	1,5000	3.300,0000
1/89	UN	60,0000	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA BRANCO	LOGASA	72,5000	4.350,0000
1/99	MT	12.100,0000	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	PRESIDENTE	0,9000	10.890,0000
1/104	UN	600,0000	MASSA PLASTICA 400G IBERE	IBERE	12,0000	7.200,0000
1/105	UN	400,0000	MEIA LUA	JG INDUSTRIA	14,9000	5.960,0000
1/106	UN	100,0000	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA N 03	MAX	29,5000	2.950,0000
1/113	UN	50,0000	PORTA VENEZIANA 60 X 2,10	CRV	149,0000	7.450,0000
1/115	KG	220,0000	PREGO 17 X 27	BELGO	18,2000	4.004,0000
1/117	KG	633,0000	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	MULTILIT	18,2000	11.520,6000
1/122	UN	800,0000	REGISTRO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 32MM CLASSE A	HERC	10,0000	8.000,0000
1/131	UN	1.135,0000	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 25MM CLASSE A	PLASTILIT	1,0000	1.135,0000

1/133	UN	195,0000	TELA COLUNA 8.0 5/16 7X14 6 MT	GERDAU	96,0000	18.720,0000
1/135	UN	15.200,0000	TELHA DE BARRO TIPO AMERICANA	CERAMICA LARES	1,3500	20.520,0000
1/143	UN	2.200,0000	TINTA EM PÓ CAL PARA PINTURA BRANCA COM FIXADOR KG	VOTORANTIN	11,5000	25.300,0000
1/145	UN	310,0000	TORNEIRA PARA JARDIM METAL 3/4	FERTAK	20,0000	6.200,0000
1/149	UN	145,0000	TRELIÇA HB 6/4 2/4 6 MT	FERRACO	23,6000	3.422,0000
1/174	UN	106,0000	ESTOPA BRANCA EXTRA 150 GR	SIGEL	3,2500	344,5000
1/175	UN	85,0000	VALVULA LAVAT BR UNIVERSAL	PLASTILIT	2,9000	246,5000
1/176	UN	80,0000	CHUVEIRO ELÉTRICO SUPER DUCHA 6800W 220V	FAME	41,9000	3.352,0000
					TOTAL:	**252.949,2500**

RAZÃO SOCIAL: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/13	UN	435,0000	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X32MM	MULTILIT	3,5000	1.522,5000
1/14	UN	110,0000	CABO DE MADEIRA PARA ENXADÃO, ENXADA, PÁ, E CAVADEIRA DE BOCA	MALINSKI	10,6200	1.168,2000
1/59	RL	752,0000	FITA ZEBRADA 200MTS	FIRLON	13,7400	10.332,4800
1/63	UN	1.205,0000	JOELHO 45 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	MULTILIT	6,0000	7.230,0000
1/64	UN	1.205,0000	JOELHO 45 PVC ESGOTO 40MM CLASSE A	MULTILIT	1,5000	1.807,5000
1/69	UN	1.210,0000	JOELHO 45 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	4,0000	4.840,0000
1/70	UN	1.000,0000	JOELHO 90 PVC ESGOTO 100MM CLASSE A	MULTILIT	5,0000	5.000,0000
1/79	UN	1.800,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LL SOLDAVEL 50MM	MULTILIT	4,9000	8.820,0000
1/80	UN	1.800,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA LR SOLDAVEL 20MM	MULTILIT	1,0000	1.800,0000
1/83	UN	3.200,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA RR 25MM	MULTILIT	1,5000	4.800,0000
1/85	UN	1.060,0000	JOELHO 90 PVC PARA AGUA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MM	MULTILIT	4,9000	5.194,0000
1/86	UN	433,0000	LAMINA SEGUETA 300MM FLEXIVEL	STARRET	6,9000	2.987,7000
1/96	UN	600,0000	TÊ PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	MULTILIT	6,5000	3.900,0000
1/125	UN	400,0000	ROLO PINTURA LA 23CM EXTRA 322/22	ALTAS	18,6000	7.440,0000
1/158	UN	193,0000	UNIÃO PVC PARA AGUA SOLDAVEL 50MM CLASSE A	MULTILIT	3,2000	617,6000
1/160	UN	58,0000	CHAVE COMANDO GRUPO NA 2X60	EXATRON	317,0000	18.386,0000
1/162	UN	165,0000	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXTERNO	INDUWOLT	78,7500	12.993,7500
1/168	1	75,0000	REATOR V MERCURIO 400W ALTO EXTERNO AE 400/62	INDUWOLT	76,1200	5.709,0000
					TOTAL:	**104.548,7300**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 8/2022, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 8/2022
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 8/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 8/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, lavrada em Ata datada de 06/04/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 06 de abril de 2022

NACOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

CONTRATADA(S):

_____
BCH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

_____
GLOBAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

_____
NOVA CASA SILVA LTDA

_____
SHOW LED COMERCIO E SERVICOS LTDA

_____
V.A. DA SILVA SANTOS

_____
VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DB64DA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 6067/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 25/2022

1. Abertura da Sessão
Às 08h12min do dia 17 de maio de 2022 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA, NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS, nomeados pelo decreto 198/2022 de 9 de março de 2022, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 25/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 25 de 02/05/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
COMERCIAL MONTEIRO LTDA	Microempresa	24.240.240/0001-21	WALISSON GONÇALVES MENDES	042.091.591-58	
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	09.665.824/0001-55	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	004.228.541-07	

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MACIO 30 MTS 24 X 1 NEUTRO. Dimensões do produto 23 x 30 x 40 cm; 2.22 Quilogramas. Cor: Branca				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	DELICATE	47,6200	4.762,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PERSONAL	47,8000	4.780,0000	Sim
ITEM: 2 - PANO P/ LIMPEZA FLANELADO 40 X 60				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	COPALIMPA	15,1000	604,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	ROMA	15,1500	606,0000	Sim
ITEM: 3 - FLANELA PARA LIMPEZA 28CM x 38CM COM 24UN				Quantidade: 8,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	ROMA	95,0400	760,3200	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	COPALIMPA	96,0000	768,0000	Sim
ITEM: 4 - DESINFETANTE 2LT CX C6 UN AROMAS DIVERSIFICADOS				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	TRIEL	49,2000	1.476,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	OESTE	49,5000	1.485,0000	Sim
ITEM: 5 - ALCOOL 70% C/12 FR DE 1LT				Quantidade: 8,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	ANHANGUERA	131,5000	1.052,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CRUZEIRO	132,7000	1.061,6000	Sim
ITEM: 6 - CESTO DE LIXO COM TAMPA 6LT				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	ARQPLAST	26,6900	320,2800	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PLASVALE	26,8000	321,6000	Sim
ITEM: 7 - LUVA PARA LIMPEZA EMBORRACHADA TAMANHO M PAR				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SANRO	12,5000	375,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	PLASTICOR	12,5700	377,1000	Sim
ITEM: 8 - Luva para limpeza emborrachada Grande par				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SANRO	12,5000	375,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	PLASTICOR	12,5700	377,1000	Sim
ITEM: 9 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MADEIRA				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CONDOR	2,7000	81,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	RODOBEM	2,8200	84,6000	Sim
ITEM: 10 - LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	AZULIM	4,4000	26,4000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	ZUPP	4,5100	27,0600	Sim
ITEM: 11 - Sabão em pó azul 1 Kg				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	TUFF	9,5000	5.700,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	ESPUMIL	9,6600	5.796,0000	Sim
ITEM: 12 - PANO DE CHÃO ALGO BOM 80 X 90				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	ATIVA	17,3800	69,5200	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	POLYLAR	17,4000	69,6000	Sim
ITEM: 13 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 1				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	OESTE	14,7000	882,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	NOBRE	14,7500	885,0000	Sim
ITEM: 14 - Rodo com borracha de Silicone 60 cm RODO DE PLÁSTICO.				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	RODOBEM	27,7800	833,4000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	RODOFORT	27,8500	835,5000	Sim
ITEM: 15 - Prendedor para roupas madeira 12x1				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CONDOR	3,6500	36,5000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	RODOBEM	3,6900	36,9000	Sim
ITEM: 16 - VASSOURA DE PALHA				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	START	18,1000	181,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	RODOBEM	18,1200	181,2000	Sim
ITEM: 17 - Isqueiro liso Grande				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	BIC	5,8500	117,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	BIC	5,9400	118,8000	Sim
ITEM: 18 - Papel Toalha Interfolhado Folha Dupla 12 X 200 Folhas				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	GLOBO	18,3000	3.660,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	NOTAVEL	100,0000	20.000,0000	Sim
ITEM: 19 - Prato descartável de Plástico 17,5 cm 10 x 1				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PURA CASA	3,8000	380,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	TERMOPOT	3,9200	392,0000	Sim
ITEM: 20 - Colher descartável 50 x 1 Caixa c/ 1000				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	STRAWPLAST	93,4900	373,9600	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	STRAWPLAST	94,2000	376,8000	Sim
ITEM: 21 - Garfo descartavel 50x1 CAIXA COM 100 PACOTES				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	STRAWPLAST	5,1000	51,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	STRAWPLAST	5,2100	52,1000	Sim
ITEM: 22 - VASSOURA DE PELO 31 x 11 x 7 centímetros. Cerdas naturais e macias. Cabo levemente inclinado.				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	RODOBEM	17,1600	514,8000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	CONDOR	17,2000	516,0000	Sim
ITEM: 23 - COPO DESCARTÁVEL TRANSARENTE 200 ml CX 100 x 1				Quantidade: 200,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	TERMOPOT	180,5100	36.102,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PURA CASA	182,1000	36.420,0000	Sim
ITEM: 24 - Copo descartável para café 50 ml Caixa c/ 100 Transparente				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	TERMOPOT	191,4000	38.280,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PURA CASA	193,1000	38.620,0000	Sim
ITEM: 25 - SACO DE LIXO 15 LTS C/100 UN				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	BRUTO	35,3000	7.060,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	VOREL	35,5000	7.100,0000	Sim
ITEM: 26 - SACO DE LIXO 30 LITROS PCT C/100UN				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	BRUTO	64,0100	12.802,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	VOREL	64,5000	12.900,0000	Sim
ITEM: 27 - ESPONJA DE AÇO - FARDO 14X1				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	ASSOLAN	41,9400	1.677,6000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	ASSOLAN	42,1000	1.684,0000	Sim
ITEM: 28 - Esponja para lavar louças Dupla Face 4X1				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	TININDO	6,9000	276,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	BETTANIN	7,0300	281,2000	Sim
ITEM: 29 - DETERGENTE NEUTRO 24X1				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	TRIEL	72,0300	2.881,2000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	OESTE	72,5000	2.900,0000	Sim
ITEM: 30 - Tomada Multiplicadora com 02 pinos chatos Terra 10 A Tê				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	SQ	26,9300	807,9000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	FLEX	27,0000	810,0000	Sim
ITEM: 31 - BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 PAR				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	CARTON	66,5300	266,1200	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	BRACOL	67,0000	268,0000	Sim
ITEM: 32 - BOTA DE BORRACHA BRANCA N 39 PAR				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	CARTON	66,5300	266,1200	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	BRACOL	67,0000	268,0000	Sim
ITEM: 33 - CAIXAS DE ÁGUA SANITÁRIA 1L C/12 UND				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	KBAO	59,9200	3.595,2000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	TUFF	60,4000	3.624,0000	Sim
ITEM: 34 - Saleiro de plástico resistente Branco 1 kg. Dimensões do produto: 17.8 x 10.5 x 11 centímetros. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Com tampa encaixável				Quantidade: 8,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	CLINC	14,5500	116,4000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	JAGUAR	14,6000	116,8000	Sim
ITEM: 35 - Açucareiro de plástico resistente . Dimensões: 10.2 x 10.2 x 7.6 centímetros. Material resistente a riscos e quedas. Tampa prática que facilita no servir. Acompanha colher.				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	SQ	25,6700	256,7000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	JAGUAR	25,9000	259,0000	Sim
ITEM: 36 - BORRIFADOR SPLAY 500ML				Quantidade: 40,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PLASTIKERO	16,7000	668,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	NS	16,7900	671,6000	Sim
ITEM: 37 - PEDREX LIMPA PEDRAS PEDRAS, CIMENTADOS, TIJOLOS E PISOS RÚSTICOS 2 LITROS 6X1				Quantidade: 4,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	MASTER	153,1100	612,4400	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PEDREX	154,5000	618,0000	Sim
ITEM: 38 - LEITEIRA E ALUMÍNIO 5LTS COM TAMPA				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	ADICON	79,0600	474,3600	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	JAGUAR	79,8000	478,8000	Sim
ITEM: 39 - Caixa Organizadora Plástica Transparente 28,2L. Com grampos de segurança que prendam a tampa firmemente à caixa plástica. plástico resistente.				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PRATIC	43,9000	263,4000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	RICHIOTO	60,0000	360,0000	Sim
ITEM: 40 - Cesto de lixo medio com furo sem tampa				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	JAGUAR	10,0000	200,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	ARQPLAST	10,0600	201,2000	Sim
ITEM: 41 - ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1. ALGODÃO				Quantidade: 90,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	INTIMUS	4,4000	396,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	DIANA	4,5100	405,9000	Sim
ITEM: 42 - Shampoo 400 ml				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	FLORABELA	14,6800	1.468,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	DOVE	14,7000	1.470,0000	Sim
ITEM: 43 - CONDICIONADOR 400ML				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	FLORABELA	15,9400	1.594,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	DOVE	16,0000	1.600,0000	Sim
ITEM: 44 - CREME DENTAL 180GR				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SORRISO	7,4000	740,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	PROTECT	7,4500	745,0000	Sim

ITEM: 45 - SHAMPOO INFANTIL 500 ML				Quantidade: 75,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	FLORABELA	19,3600	1.452,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	GRUPY KIDS	19,5000	1.462,5000	Sim
ITEM: 46 - BUCHA PARA BANHO MACIA				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	PONJITA	3,9000	390,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	BETTABAIN	3,9900	399,0000	Sim
ITEM: 47 - ESCOVA DE DENTE MACIA				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	COLGATE	7,8000	780,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	SQ	7,8800	788,0000	Sim
ITEM: 48 - AMACIANTE ROUPAS 5L				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	MASTER	35,3000	7.060,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SUPREMA	35,5000	7.100,0000	Sim
ITEM: 49 - BICARBONATO 500 G				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	PACHA	20,5600	1.028,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	FÁ	20,6000	1.030,0000	Sim
ITEM: 50 - SODA CAUSTICA 1KG				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	NIPON	29,8300	447,4500	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SOL	30,0000	450,0000	Sim
ITEM: 51 - HIDRATANTE CORPORAL 400ML				Quantidade: 35,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	MONANGE	12,5000	437,5000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	SKALA	12,5700	439,9500	Sim
ITEM: 52 - SABONETE INFANTIL ANTI-BACTERIANO				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	POM POM	4,7000	470,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	HUGIES	4,7500	475,0000	Sim
ITEM: 53 - DESODORANTE SPRAY 100ML				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	ABOVE	18,1800	1.818,0000	Sim
2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	REXONA	18,2000	1.820,0000	Sim
ITEM: 54 - SABONETE 90 GR ANTIBACTERIANO				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	REXONA	3,5000	525,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	YPE	3,6200	543,0000	Sim
ITEM: 55 - CREME PARA PENTEAR 300 GR				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	SEDA	15,5000	1.550,0000	Sim
2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	TRALALA	15,6000	1.560,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MACIO 30 MTS 24 X 1 NEUTRO. Dimensões do produto 23 x 30 x 40 cm; 2.22 Quilogramas. Cor: Branca

ITEM: 1 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA MACIO 30 MTS 24 X 1 NEUTRO. Dimensões do produto 23 x 30 x 40 cm; 2.22 Quilogramas. Cor: Branca			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	47,6000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	47,5900
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	47,5900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	47,3000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		47,3000

5.1.2. ITEM 2 - PANO P/ LIMPEZA FLANELADO 40 X 60

ITEM: 2 - PANO P/ LIMPEZA FLANELADO 40 X 60			Quantidade: 40,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	15,0900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	15,0000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	14,9900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	14,9000
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	14,9900
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	14,9000

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		14,9000

5.1.3. ITEM 3 - FLANELA PARA LIMPEZA 28CM x 38CM COM 24UN

ITEM: 3 - FLANELA PARA LIMPEZA 28CM x 38CM COM 24UN			Quantidade: 8,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	95,0000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	94,9900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	94,5000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	94,4900
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	94,4900
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	94,3000

5.1.3a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		94,3000

5.1.4. ITEM 4 - DESINFETANTE 2LT CX C6 UN AROMAS DIVERSIFICADOS

ITEM: 4 - DESINFETANTE 2LT CX C6 UN AROMAS DIVERSIFICADOS			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	49,1000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	49,0900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	49,0000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	48,9900
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	48,9000
3	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	48,8700
4	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	48,8700
4	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	48,8000

5.1.4a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		48,8000

5.1.5. ITEM 5 - ALCOOL 70% C/12 FR DE 1LT

ITEM: 5 - ALCOOL 70% C/12 FR DE 1LT			Quantidade: 8,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	131,0000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	130,9900
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	130,9900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	130,5000

5.1.5a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		130,5000

5.1.6. ITEM 6 - CESTO DE LIXO COM TAMPA 6LT

ITEM: 6 - CESTO DE LIXO COM TAMPA 6LT			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	26,6500
1	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	26,6400
2	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	26,6500
2	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	26,6400

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21		26,6400

5.1.7. ITEM 7 - LUVA PARA LIMPEZA EMBORRACHADA TAMANHO M PAR

ITEM: 7 - LUVA PARA LIMPEZA EMBORRACHADA TAMANHO M PAR			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	12,4900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	12,4000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	12,3900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	12,0000
3	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	11,9900
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	11,9000
4	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	11,9900
4	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	11,9000

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		11,9000

5.1.8. ITEM 8 - Luva para limpeza emborrachada Grande par

ITEM: 8 - Luva para limpeza emborrachada Grande par			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	12,5700
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	12,5000

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		11,9000

5.1.9. ITEM 9 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MADEIRA

ITEM: 9 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MADEIRA			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	2,6900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,6000
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	2,6900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	2,6000

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		2,6000

5.1.10. ITEM 10 - LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML

ITEM: 10 - LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	4,3900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,3000
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	4,3900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,3000

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		4,3000

5.1.11. ITEM 11 - Sabão em pó azul 1 Kg

ITEM: 11 - Sabão em pó azul 1 Kg			Quantidade: 600,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	9,4900
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	9,4000
2	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	9,3900
2	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	9,3500
3	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	9,3500
3	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	9,3300

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21		9,3300

5.1.12. ITEM 12 - PANO DE CHÃO ALGO BOM 80 X 90

ITEM: 12 - PANO DE CHÃO ALGO BOM 80 X 90			Quantidade: 4,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	17,3000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	17,2500
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	17,2000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	17,1500
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	17,1500
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	17,1000

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		17,1000

5.1.13. ITEM 13 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 1

ITEM: 13 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 5 X 1			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	14,6500
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	14,5000
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	14,6500
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	14,5000

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		14,5000

5.1.14. ITEM 14 - Rodo com borracha de Silicone 60 cm RODO DE PLÁSTICO.

ITEM: 14 - Rodo com borracha de Silicone 60 cm RODO DE PLÁSTICO.			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	27,7000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	27,6500
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	27,5000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	27,4700
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	27,4000
3	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	27,3500

4	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	27,3500
4	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	27,3000

5.1.14a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		27,3000

5.1.15. ITEM 15 - Prendedor para roupas madeira 12x1

ITEM: 15 - Prendedor para roupas madeira 12x1			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	3,6400
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,5000
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	3,6400
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,5000

5.1.15a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.15b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		3,5000

5.1.16. ITEM 16 - VASSOURA DE PALHA

ITEM: 16 - VASSOURA DE PALHA			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	18,0900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	18,0000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	17,9900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	17,9000
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	17,9900
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	17,9000

5.1.16a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.16b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		17,9000

5.1.17. ITEM 17 - Isqueiro liso Grande

ITEM: 17 - Isqueiro liso Grande			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	5,8400
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,7500
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	5,8400
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,7500

5.1.17a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.17b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		5,7500

5.1.18. ITEM 18 - Papel Toalha Interfolhado Folha Dupla 12 X 200 Folhas

ITEM: 18 - Papel Toalha Interfolhado Folha Dupla 12 X 200 Folhas			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	100,0000
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	18,3000

5.1.18a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.18b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		18,3000

5.1.19. ITEM 19 - Prato descartável de Plástico 17,5 cm 10 x 1

ITEM: 19 - Prato descartável de Plástico 17,5 cm 10 x 1			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	3,7900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,7000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	3,6500
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,6000
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	3,6500
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,6000

5.1.19a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.19b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		3,6000

5.1.20. ITEM 20 - Colher descartável 50 x 1 Caixa c/ 1000

ITEM: 20 - Colher descartável 50 x 1 Caixa c/ 1000			Quantidade: 4,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	93,4000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	93,3900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	93,0000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	92,9500
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	92,9500
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	92,5000

5.1.20a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.20b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		92,5000

5.1.21. ITEM 21 - Garfo descartavel 50x1 CAIXA COM 100 PACOTES

ITEM: 21 - Garfo descartavel 50x1 CAIXA COM 100 PACOTES			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	5,0900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	5,0000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	4,9900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,9000
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	4,9900
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,9000

5.1.21a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.21b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		4,9000

5.1.22. ITEM 22 - VASSOURA DE PELO 31 x 11 x 7 centímetros. Cerdas naturais e macias. Cabo levemente inclinado.

ITEM: 22 - VASSOURA DE PELO 31 x 11 x 7 centímetros. Cerdas naturais e macias. Cabo levemente inclinado.			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	17,1000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	17,0000
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	16,9000

2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	16,8500
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	16,8500
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	16,8000

5.1.22a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		16,8000

5.1.23. ITEM 23 - COPO DESCARTÁVEL TRANSARENTE 200 ml CX 100 x 1

ITEM: 23 - COPO DESCARTÁVEL TRANSARENTE 200 ml CX 100 x 1			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	180,4000
1	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	180,3500
2	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	180,2500
2	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	180,2000
3	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	180,2500
3	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	180,2000

5.1.23a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21		180,2000

5.1.24. ITEM 24 - Copo descartável para café 50 ml Caixa c/ 100 Transparente

ITEM: 24 - Copo descartável para café 50 ml Caixa c/ 100 Transparente			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	191,0000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	190,9000
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	190,9000
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	190,7000

5.1.24a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		190,7000

5.1.25. ITEM 25 - SACO DE LIXO 15 LTS C/100 UM

ITEM: 25 - SACO DE LIXO 15 LTS C/100 UN			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	35,2500
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	35,2300
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	35,1000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	35,0800
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	35,0000
3	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	34,9900
4	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	34,9900
4	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	34,9000

5.1.25a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		34,9000

5.1.26. ITEM 26 - SACO DE LIXO 30 LITROS PCT C/100UN

ITEM: 26 - SACO DE LIXO 30 LITROS PCT C/100UN			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	64,0000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	63,9000
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	63,7000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	63,6500
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	63,6500
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	63,5000

5.1.26a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.26b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		63,5000

5.1.27. ITEM 27 - ESPONJA DE AÇO - FARDO 14X1

ITEM: 27 - ESPONJA DE AÇO - FARDO 14X1			Quantidade: 40,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	41,9000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	41,8500
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	41,7000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	41,6500
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	41,6500
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	41,5000

5.1.27a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.27b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		41,5000

5.1.28. ITEM 28 - Esponja para lavar louças Dupla Face 4X1

ITEM: 28 - Esponja para lavar louças Dupla Face 4X1			Quantidade: 40,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	6,8900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	6,8000
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	6,8900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	6,8000

5.1.28a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.28b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		6,8000

5.1.29. ITEM 29 - DETERGENTE NEUTRO 24X1

ITEM: 29 - DETERGENTE NEUTRO 24X1			Quantidade: 40,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	72,0000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	71,9000
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	71,7000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	71,6500
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	71,6500
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	71,5000

5.1.29a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.29b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		71,5000

5.1.30. ITEM 30 - Tomada Multiplicadora com 02 pinos chatos Terra 10 A Tê

ITEM: 30 - Tomada Multiplicadora com 02 pinos chatos Terra 10 A Tê			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	26,9000
1	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	26,8500
2	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	26,9000
2	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	26,8500

5.1.30a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.30b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21		26,8500

5.1.31. ITEM 31 - BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 PAR

ITEM: 31 - BOTA DE BORRACHA BRANCA N 38 PAR			Quantidade: 4,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	66,5000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	66,4900
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	66,4900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	66,2000

5.1.31a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.31b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		66,2000

5.1.32. ITEM 32 - BOTA DE BORRACHA BRANCA N 39 PAR

ITEM: 32 - BOTA DE BORRACHA BRANCA N 39 PAR			Quantidade: 4,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	66,5300
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	66,2000

5.1.32a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.32b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		66,2000

5.1.33. ITEM 33 - CAIXAS DE ÁGUA SANITÁRIA 1L C/12 UND

ITEM: 33 - CAIXAS DE ÁGUA SANITÁRIA 1L C/12 UND			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	59,9000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	59,8500
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	59,7000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	59,6500
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	59,6500
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	59,5000

5.1.33a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.33b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		59,5000

5.1.34. ITEM 34 - Saleiro de plástico resistente Branco 1 kg. Dimensões do produto: 17.8 x 10.5 x 11 centímetros. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Com tampa encaixável

ITEM: 34 - Saleiro de plástico resistente Branco 1 kg. Dimensões do produto: 17.8 x 10.5 x 11 centímetros. Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-a BPA. Com tampa encaixável			Quantidade: 8,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	14,6000
1	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	14,5500

5.1.34a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.34b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21		14,5500

5.1.35. ITEM 35 - Açucareiro de plástico resistente . Dimensões: 10.2 x 10.2 x 7.6 centímetros. Material resistente a riscos e quedas. Tampa prática que facilita no servir. Acompanha colher.

ITEM: 35 - Açucareiro de plástico resistente . Dimensões: 10.2 x 10.2 x 7.6 centímetros. Material resistente a riscos e quedas. Tampa prática que facilita no servir. Acompanha colher.			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	25,9000
1	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	25,6700

5.1.35a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.35b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21		25,6700

5.1.36. ITEM 36 - BORRIFADOR SPLAY 500ML

ITEM: 36 - BORRIFADOR SPLAY 500ML			Quantidade: 40,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	16,5000
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	16,2000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	16,1000
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	16,0000
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	16,1000
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	16,0000

5.1.36a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.36b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		16,0000

5.1.37. ITEM 37 - PEDREX LIMPA PEDRAS PEDRAS, CIMENTADOS, TIJOLOS E PISOS RÚSTICOS 2 LITROS 6X1

ITEM: 37 - PEDREX LIMPA PEDRAS PEDRAS, CIMENTADOS, TIJOLOS E PISOS RÚSTICOS 2 LITROS 6X1			Quantidade: 4,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	153,0000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	152,9000
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	152,9000
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	152,5000

5.1.37a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.37b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		152,5000

5.1.38. ITEM 38 - LEITEIRA E ALUMÍNIO 5LTS COM TAMPA

ITEM: 38 - LEITEIRA E ALUMÍNIO 5LTS COM TAMPA			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**

1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	79,8000
1	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	79,0600

5.1.38a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.38b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21		79,0600

5.1.39. ITEM 39 - Caixa Organizadora Plástica Transparente 28,2L. Com grampos de segurança que prendam a tampa firmemente à caixa plástica. plástico resistente.

ITEM: 39 - Caixa Organizadora Plástica Transparente 28,2L. Com grampos de segurança que prendam a tampa firmemente à caixa plástica. plástico resistente.			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	43,9000
1	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	43,8000

5.1.39a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.39b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21		43,8000

5.1.40. ITEM 40 - Cesto de lixo medio com furo sem tampa

ITEM: 40 - Cesto de lixo medio com furo sem tampa			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	9,9000
1	2	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	9,8000
2	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	9,8000
2	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	9,7500

5.1.40a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.40b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21		9,7500

5.1.41. ITEM 41 - ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1. ALGODÃO

ITEM: 41 - ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8X1. ALGODÃO			Quantidade: 90,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	4,3900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,3000
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	4,3900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,3000

5.1.41a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.41b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		4,3000

5.1.42. ITEM 42 - Shampoo 400 ml

ITEM: 42 - Shampoo 400 ml			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	14,6000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	14,5500
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	14,5500
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	14,5000

5.1.42a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.42b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		14,5000

5.1.43. ITEM 43 - CONDICIONADOR 400ML

ITEM: 43 - CONDICIONADOR 400ML			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	15,9400
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	15,9000

5.1.43a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		15,9000

5.1.44. ITEM 44 - CREME DENTAL 180GR

ITEM: 44 - CREME DENTAL 180GR			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	7,4500
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,4000

5.1.44a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		7,4000

5.1.45. ITEM 45 - SHAMPOO INFANTIL 500 ML

ITEM: 45 - SHAMPOO INFANTIL 500 ML			Quantidade: 75,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	19,3000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	19,2900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	19,2000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	19,1900
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	19,1900
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	19,1000

5.1.45a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		19,1000

5.1.46. ITEM 46 - BUCHA PARA BANHO MACIA

ITEM: 46 - BUCHA PARA BANHO MACIA			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	3,8900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,8000
2	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	3,8900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,8000

5.1.46a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.46b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		3,8000

5.1.47. ITEM 47 - ESCOVA DE DENTE MACIA

ITEM: 47 - ESCOVA DE DENTE MACIA			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	7,7900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,7000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	7,6500
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,6000
3	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	7,5500
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,5000
4	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	7,5500
4	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	7,5000

5.1.47a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		7,5000

5.1.48. ITEM 48 - AMACIANTE ROUPAS 5L

ITEM: 48 - AMACIANTE ROUPAS 5L			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	35,2500
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	35,2300
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	35,1500
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	35,1000
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	35,1000
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	35,0000

5.1.48a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		35,0000

5.1.49. ITEM 49 - BICARBONATO 500 G

ITEM: 49 - BICARBONATO 500 G			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	20,6000
1	1	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	20,5600

5.1.49a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.49b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21		20,5600

5.1.50. ITEM 50 - SODA CAUSTICA 1KG

ITEM: 50 - SODA CAUSTICA 1KG			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	29,8300
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	29,8000

5.1.50a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		29,8000

5.1.51. ITEM 51 - HIDRATANTE CORPORAL 400ML

ITEM: 51 - HIDRATANTE CORPORAL 400ML			Quantidade: 35,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	12,5700
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	12,5000

5.1.51a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.51b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		12,5000

5.1.52. ITEM 52 - SABONETE INFANTIL ANTI-BACTERIANO

ITEM: 52 - SABONETE INFANTIL ANTI-BACTERIANO			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	4,6500
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,6000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	4,5500
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,5000
3	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	4,4700
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,4000
4	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	4,4700
4	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	4,4000

5.1.52a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.52b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		4,4000

5.1.53. ITEM 53 - DESODORANTE SPRAY 100ML

ITEM: 53 - DESODORANTE SPRAY 100ML			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	18,1000
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	18,0900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	18,0000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	17,9500
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	17,9000
3	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	17,8500
4	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	17,8500
4	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	17,8000

5.1.53a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.53b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		17,8000

5.1.54. ITEM 54 - SABONETE 90 GR ANTIBACTERIANO

ITEM: 54 - SABONETE 90 GR ANTIBACTERIANO			Quantidade: 150,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	3,4900
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,4000
2	2	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	3,3900
2	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,2500
3	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	3,3900
3	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	3,2500

5.1.54a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.54b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		3,2500

5.1.55. ITEM 55 - CREME PARA PENTEAR 300 GR

ITEM: 55 - CREME PARA PENTEAR 300 GR			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	15,6000
1	1	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	15,5000

5.1.55a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5.1.55b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55		15,5000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
VITORIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	09.665.824/0001-55	Habilitado		
COMERCIAL MONTEIRO LTDA	24.240.240/0001-21	Habilitado		

7. Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações
-
LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DAIANE SANTOS PARREIRA DE LACERDA
Membro Da Equipe De Apoio

NATHALIA MAIARA OLIVEIRA MORAIS
Membro Da Equipe De Apoio

Vitoria Comercio E Distribuidora LTDA
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal

Comercial Monteiro LTDA
WALISSON GONÇALVES MENDES
Representante Legal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7112EF9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizadas pelo período de 12 meses.

Às 09:00 horas do dia 23/05/2022, na sede da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, o MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro , Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15 , e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 108/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA

LOTE/ITEM	EMPRESA
7	NOME: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ:19.651.182/0001-99 ENDEREÇO: RUA MAJOSINFRONIO, QD-01, LT-04, SETOR JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76190000 FONE: (64) 99951-1020 EMAIL: ebspalmeiras2014@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA. CPF/CNPJ: 553.650.191-72 CEF AG: 1253 OP: 003 C/C: 942-7

visando a Contratação de empresa Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizadas pelo período de 12 meses. do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS, GOIÁS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7	Unidade	7300.0	KITS (01 UNID. DE ROSCA AMANTEIGADA, 01 UNID. DE BISCOITO DE QUEIJO E 02 UNID. DE PÃO DE QUEIJO)		R$ 7,76	R$ 56.648,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 56.648,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **045/2022**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **045/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **045/2022** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **23/05/2022**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 30 de Maio de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

E B S Empreendimentos EIRELI
EURIPEDES BATISTA DA SILVA.

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:C9526088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 16/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizadas pelo período de 12 meses.

Às 09:00 horas do dia 23/05/2022, na sede da Prefeitura Municipal de PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, Estado de GOIÁS, reuniram-se na sala de licitações, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, o MUNICIPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo Pregoeiro , Sr. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 835.140.231-15 , e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 108/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA

LOTE/ITEM	EMPRESA
1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	NOME: RIBEIRO GRANER E CIA LTDA CPF/CNPJ:13.400.109/0001-68 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LOPES, QD-23, LT-11, SETOR SÃO JOSÉ, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, BRASIL, CEP: 76190000 FONE: (64) 99908-9787 EMAIL: docesaborpls@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIZABETH RIBEIRO GRANER CPF/CNPJ: 882.652.501-34 BANCO DO BRASIL AG: 0515-0 CONTA: 21.095-1

visando a Contratação de empresa Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizadas pelo período de 12 meses. do Município de PALMEIRAS DE GOIÁS, GOIÁS.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a Secretaria de Administração Geral e Planejamento, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RIBEIRO GRANER E CIA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Unidade	970.0	BISCOITO DE QUEIJO (APROXIMADAMENTE 50 GR)		R$ 30,95	R$ 30.021,50
2	Unidade	390.0	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (PEDAÇO) 85 GR		R$ 26,00	R$ 10.140,00
3	Unidade	1100.0	BOLO DE FUBÁ (PEDAÇO) 85 GR		R$ 25,50	R$ 28.050,00
4	Unidade	250.0	BROA DE DOCE		R$ 31,50	R$ 7.875,00
5	Unidade	650.0	ENROLADINHO DE QUEIJO		R$ 35,00	R$ 22.750,00
6	Unidade	590.0	ENROLADINHO DE SALSICHA		R$ 35,00	R$ 20.650,00
9	Unidade	8500.0	MINI ROCAMBOLE DE FRANGO		R$ 1,85	R$ 15.725,00
10	Unidade	8400.0	MINI ROCAMBOLE DE PRESUNTO, QUEIJO E TOMATE.		R$ 1,85	R$ 15.540,00
11	Unidade	800.0	MINI SANDUÍCHE DE PATÊ DE FRANGO		R$ 6,00	R$ 4.800,00
12	Unidade	1800.0	MINI SANDUÍCHE DE PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE E ALFACE.		R$ 6,00	R$ 10.800,00
13	Unidade	1000.0	PÃO DE QUEIJO (APROXIMADAMENTE 25 GR)		R$ 30,95	R$ 30.950,00
14	Unidade	600.0	ROSCA HÚNGARA		R$ 35,00	R$ 21.000,00
15	Unidade	900.0	SALADA DE FRUTAS (POTE 500ML)		R$ 16,50	R$ 14.850,00
16	Unidade	1200.0	SALGADOS VARIADOS COM APROXIMADAMENTE 35 GR CADA (COXINHA, EMPADA DE FRANGO, RISOLE, PASTEL DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE MOÍDA)		R$ 123,00	R$ 147.600,00
17	Unidade	1300.0	SANDUICHE NATURAL		R$ 8,50	R$ 11.050,00
18	Unidade	390.0	TORTA DE DOCE; RECHEIO MORANGO COM SONHO DE VALSA COBERTURA DE CHANTILLY.		R$ 54,00	R$ 21.060,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 412.861,50**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **045/2022**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **045/2022** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **045/2022** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **23/05/2022**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 30 de Maio de 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

ELIZABETH RIBEIRO GRANER
Ribeiro Graner E CIA LTDA

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3D1A19D3